

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25° DA REPUBLICA — N. 129

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 1913

SUMMARIO

«DIARIO OFFICIAL»:

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.246, que confere poderes ao ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para assignar accordo com o Estado do Pará, no sentido de obter redução e isenção de impostos sobre a borracha produzida nos seus territorios e estabelecer medidas de protecção e amparo á borracha do territorio do Acre.

Decreto n. 10.252, que estabelece a taxa de 2 %*, ouro, sobre o valor da importação realizada pela alfandega de Aracaju, Estado de Sergipe.

Decreto n. 10.253, que abre credito ao Ministerio da Fazenda, para occorrer ás despesas feitas e por fazer com a construção das villas proletarias Marcella Illymes e D. Orelina da Fonseca.

Decreto n. 10.255, que concede ao Banco dos Funcionarios Publicos autorização para transferir a Abilio de Carvalho Pontes e Antonio Pinheiro Junior os direitos e obrigações constantes do decreto n. 771, de 1890.

Decretos ns. 10.256 e 10.257, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para despesas com o projecto de reforma do Código Penal da Republica e para pagamento de auxilio á Sociedade Cassino Fluminense.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 21 de maio proximo findo e de 4 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 4 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 4 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica e do Patrimonio, da Recebedoria do Districto Federal e movimento da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente — Actas da Comissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação e da Reparação, Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Industria e Commercio e Agricultura.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte Commercial — Rendas Publicas — Mercas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.246 — DE 2 DE JUNHO DE 1913

Confere poderes ao Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio para assignar accordo com o Estado do Pará no sentido de obter redução e isenção de impostos sobre a borracha produzida nos seus territorios e estabelecer medidas de protecção e amparo á borracha do territorio do Acre

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do disposto nos arts. 12 e 13 da lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, resolve conferir ao Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio poderes para assignar accordo com o Estado do Pará no sentido de obter a redução annua de 10 %* até o limite maximo de 50 %* do valor actual dos impostos de exportação cobrados pelo Estado sobre a borracha seringa produzida nos seus territorios e a isenção de qualquer imposto de exportação, pelo prazo de 25 annos, a contar de 5 de janeiro de 1912, sobre a borracha da mesma qualidade e procedencia que for colhida de seringas cultivadas e, bem assim, estabelecer em relação á borracha do territorio do Acre as medidas de protecção e amparo que elle adoptar em relação á de sua produção, ou outras medidas que forem julgadas mais convenientes, observadas as clausulas

que a este acompanham e vão assignadas pelo referido Ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio e pelos Ministros de Estado, interino, da Fazenda e da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913, 92° da Independencia e 25° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA,

Pedro de Toledo.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

José Barbosa Gonçalves.

Clausulas a que se refere o decreto n. 10.246, desta data

I

O Governo Federal dará, com a maior brevidade possivel, execução ás medidas de protecção autorizadas pela lei n. 2.543 A, de 5 de janeiro de 1912, e regulamentadas pelo decreto n. 9.521, de 17 de abril do mesmo anno, promovendo a realização dos seguintes serviços e medidas:

a) criação de uma estação experimental, em local convenientemente escolhido nas proximidades de Belém, para o estudo da cultura da seringueira e de outras plantas de valor industrial ou alimentar, tendo como dependencias campos de experiencia e de cultura nos pontos mais convenientes dos valles de Guamá, Capim, Xingú, Tapajoz, Gurupy e outros rios em que tal providencia, de commun accordo entre o Governo da União e o do Estado, for julgada necessaria, tendo-se em vista os intuitos do accordo;

b) montagem de uma usina para refinação da borracha, em Belém;

c) estabelecimento de uma fabrica de artefactos de borracha em Belém;

d) inicio da construção, no menor prazo possivel, da linha tronco da rede de estradas de ferro a que se refere o n. III do art. 6° da lei n. 2.543 A, e execução immediata dos estudos do rami da mesma rede de linhas ferreas, ligando Belém do Pará á Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias, em Corroá, ou em outro ponto mais conveniente, aproveitada, si convier, para qualquer desses dous objectivos ou para ambos, parte da linha construida de Belém a Bragança;

e) construção de linhas de viação economica, de accordo com as prescrições dos arts. 49 a 54 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, nos valles do Xingú e do Tapajoz, com os ramos convenientes para exploração e povoamento da região comprehendida entre esses dous rios, desde que, por iniciativa da União ou do Estado do Pará, se torne effectiva a colonização dessa região;

f) applicação dos favores da lei para organização de uma grande fazenda modelo de agricultura e criação de gado na ilha de Marajó, comprometendo-se o Governo Federal a solicitar do Congresso Nacional os necessarios auxilios para fundação de uma posto zootechnico annexo á mesma e destinado a servir os Estados do Pará e do Amazonas;

g) constituição de uma empreza de pesca, principalmente fluvial, com sede em Belém, dotada de aparelhamento completo e moderno e com capacidade para abastecer o valle do Amazonas;

h) construção de uma hospedaria de immigrants, na ilha de Tatuá, ou outro ponto conveniente, com capacidade normal para mil e quinhentos (1.500) immigrants, e tendo annexo um almoxarifado para fornecimento de ferramentas e utensilios de trabalho aos immigrants sem recurso, aos quaes serão, além disso, facultados, por intermedio da repartição competente, todos os demais auxilios previstos nas leis e regulamentos especiaes da colonização;

i) instalação de hospitaes com capacidade para cem (100) doentes, em Conceição do Araguaia, Montenegro e no ponto mais conveniente da região entre o Xingú e o Tapajoz;

j) criação de colonias agricolas annexas aos hospitaes e visando os fins previstos no decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912;

k) estabelecimento, nos termos dos arts. 64 a 94 do citado decreto de 17 de abril, de um deposito de carvão de pedra e

óleo combustível em Belém ou suas vizinhanças e outro em Santarém, com capacidade sufficiente para prover as necessidades da navegação fluvial.

Além das medidas que precedem, o Governo da União tornará effectivos os demais auxílios previstos no decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, especialmente no que se refere ao plantio da seringueira, promovendo a decretação, pelo Congresso Nacional, das medidas de animação que a experiência for indicando como mais efficazes para incrementar a cultura da seringueira.

II

Com o fim de tornar effectivo o que se dispõe na letra f da clausula I, o Governo Federal compromette-se a solicitar do Congresso Nacional a precisa autorização para que se proceda, com a maior brevidade, aos necessários trabalhos de dessecamento dos campos da ilha do Marajó, podendo desse serviço ser encarregado o Estado do Pará, mediante ajuste prévio com o Governo Federal.

III

Nos termos do art. 53 do decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, a construção das linhas de viação ferrea de que trata a letra f da clausula I, só será feita pela União si o Estado do Pará, administrativamente ou por meio de concessão, promover a colonização das terras a que essas linhas deverão servir, nos pontos mais convenientes, em uma extensão minima de dez (10) kilometros para cada lado das linhas, observada a legislação federal relativa á colonização, ficando reservadas unicamente para o Estado as terras estritamente necessarias para os seus serviços, podendo da construção das linhas, mediante accordo prévio com a União, ser encarregado o Estado, que a fará por si ou por empresa sob sua responsabilidade, segundo o regimen financeiro da lei n. 1.126, de 1903. No caso de haver concessão do Estado para colonização, a União, pela forma acima estabelecida, incumbirá ao Estado a construção das linhas ou a contractará com as empresas concessionarias da colonização, observado, de preferencia, o regimen financeiro estatuido na lei n. 1.126, de 1903, e não podendo o prazo das concessões de colonização, quando feitas pelo Estado, exceder a noventa (90) annos, findo o qual ficarão sob a jurisdição da União as linhas e as terras que não tiverem ainda sido transferidas por qualquer titulo aos colonos, ou que não tiverem sido, ou não forem então reservadas para o serviço do Estado do Pará, as quaes serão divididas em lotes e vendidas ou doadas a colonos, segundo as disposições das leis e regulamentos especiaes que então vigorarem, cabendo ao Estado do Pará metade do producto das vendas, quando vendidas. Nesse caso, o Governo Federal se reserva o direito de exercer, de accordo com o Estado do Pará, immediata fiscalização sobre os contractos de colonização, exigindo que ella se torne effectiva, sob pena de caducidade das concessões das linhas ferreas.

IV

A construção das linhas de que trata a clausula anterior poderá igualmente ser feita pelo Governo Federal si este tomar directamente a seu cargo a colonização das terras, contractando-a, bem como a construção das linhas, com quem maiores vantagens offerecer. Neste caso, fica desde já o Governo Federal, pelo accordo que se celebrar, autorizado a conceder ao longo dessas linhas os terrenos que estiverem effectivamente devolutos, em uma extensão de dez (10) kilometros para cada lado, com a condição de serem elles effectivamente colonizados e explorados, dentro do prazo dos contractos, que será de noventa (90) annos no maximo, reservadas para o Estado as terras que forem estritamente necessarias para os seus serviços. Findo o prazo dos contractos, ficarão sob a jurisdição da União as terras que não tiverem sido ainda transferidas, por qualquer titulo, aos colonos, ou que não tiverem sido, ou não forem então, reservadas para os serviços do Estado, as quaes serão divididas em lotes e vendidas, ou cedidas a colonos, segundo as disposições das leis e regulamentos especiaes que então vigorarem, cabendo ao Estado do Pará metade do producto das vendas, quando vendidas.

V

O Governo do Estado do Pará autoriza o Governo Federal a conceder, ao longo das outras estradas de ferro, de qualquer bitola, que construir no Estado do Pará, os terrenos que estiverem effectivamente devolutos, dentro de uma faixa de dez (10) kilometros para cada lado das linhas, e que forem necessarios para colonização, compromettendo-se o Governo Federal a promover a, de accordo com o Estado, e por forma que ella se torne effectiva, dentro do prazo dos contractos respectivos.

VI

O Estado do Pará compromette-se a adeptyr, conjuntamente com a União, e observadas as suas respectivas competencias, as seguintes medidas:

a) redução gradual de dez por cento (10 o/o), annualmente, no imposto de exportação da borracha, a partir de janeiro de 1914, em ordem a reduzi-lo, dentro do prazo de cinco annos (5), á metade da taxa de vinte por cento (20 o/o), cobrada presentemente pela União, reservado ao Estado do Pará o direito de fazer maior redução annual, si assim julgar conveniente;

b) isenção de qualquer imposto de exportação, estadual e municipal, sobre a borracha de cultura, durante o prazo de vinte e cinco (25) annos, a contar de 5 de janeiro de 1912;

c) estabelecimento de uma taxa fixa, de quatrocentos réis (\$400 por kilo, sobre as borrachas impuras, isto é, as que não sejam preparadas por processos aperfeçoados ou pela refinação e que contenham mais de seis por cento (6 %) de impureza, sendo as analyses feitas no Laboratorio de Analyses do Estado ou em Laboratorio Federal. A criação desta taxa ficará dependente de aprovação do Congresso Nacional para a borracha procedente do territorio federal do Acre, só começando a vigorar a cobrança depois que a Usina de Refinação do Estado do Pará estiver funcionando em condições de attender, a juizo do Governo, ás necessidades da produção;

d) isenção de qualquer imposto estadual ou municipal, durante o prazo de vinte e cinco (25) annos, para as empresas com as quaes a União ou o Estado do Pará contractarem quaesquer dos serviços previstos no accordo e no regulamento anexo ao decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912, exceptuado o imposto de exportação;

e) limitação, em oito por cento (8 %) *ad valorem*, do total dos impostos estaduais e municipais que venham a ser creados sobre artefactos de borracha produzidos na fabrica do Estado;

f) destinar todos os annos, em seus orçamentos, durante o prazo minimo de quinze (15) annos, até cinco por cento (5 %) do que tiver rendido no anno anterior, o imposto de exportação sobre a borracha, para conservação e melhora das vias ordinarias de communicação que servirem de accesso ás zonas dos seringaes e ás colonias agricolas.

VII

O governo do Estado do Pará, mediante accordo prévio com a União, decretará, para todo o territorio do Estado, as medidas legislativas e fará cumprir rigorosamente as medidas administrativas que a União tiver decretado ou mandado pôr em execução no territorio federal do Acre, com o fim de proteger a industria da borracha, em qualquer de suas phases.

VIII

O Governo Federal e o do Estado do Pará promoverão a redução, nas actuaes tabellas de fretes das companhias de navegação por elles administradas ou subvencionadas, na proporção de quarenta por cento (40 %) para as passagens de terceira classe, trinta por cento (30 %) para a borracha, e cincoenta por cento (50 %) para os artigos de primeira necessidade nos seringaes, especialmente arroz pilado ou com casca, armas de caça, banha de porco, carnes de conserva, elunho de munição, cartuchos e balas para armas de caça, espoletas, sclarina em vela, feijão de qualquer qualidade, kerozene, leite condensado, manteiga, mariscos, milho de qualquer qualidade, machados, peixes salgados e de conserva de qualquer qualidade, productos pharmaceuticos e medicinaes, polvora, phosphoros, panelas de ferro batido ou fundido, sabão sem perfume, sal de cozinha, terçados, toucinho salgado ou em salmoura, tecidos de algodão em peça e xarque. Uma vez feita esta redução, não poderão as tarifas ser elevadas sem novo accordo entre os dous governos.

IX

O Governo Federal solicitará do Congresso Nacional uma redução minima de vinte por cento (20 %) nos actuaes impostos de importação sobre leite condensado, kerozene, cordalhia, cordas e linhas de pesca, armas de caça de um ou dous canos, espoletas e munição para armas de caça, estendendo, tanto quanto possivel, esta providencia a artigos de vestuario e alimentação, productos medicinaes de uso commun nos seringaes, que não tenham similares na industria nacional.

X

O Governo Federal e o do Estado do Pará promoverão a introdução, nos seringaes, de instrumentos modernos de corte das arvores e de colheita do latex da seringueira, bem como de processos chimicos eapparelhos aperfeçoados da

defumação, para o melhor e mais economico preparo da borracha.

XI

O Estado do Pará compromette-se a prestar á União a sua completa assistencia para realização das medidas consignadas no accordo, auxiliando-a para perfeita execução dos serviços, acompanhando todos os trabalhos e representando contra quaesquer irregularidades nos mesmos observadas.

Para effectividade do que acima se dispõe, a União comunicará ao Estado do Pará todos os planos de serviços e de obras, contractos, regulamentos e providencias referentes aos mesmos trabalhos, cumprindo ás repartições a que ficarem affectos os serviços decorrentes do accordo, prestar ao Estado do Pará todas as informações que lhes forem pedidas.

XII

O Estado do Pará constituirá um districto especial de fiscalização, subordinado á Superintendencia da Defesa da Borracha, e tendo sede em Belém.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913. — *Pedro de Toledo.*
— *Rivadavia da Cunha Corrêa.* — *José Barbosa Gonçalves.*

DECRETO N. 10.252 — DE 4 DE JUNHO DE 1913

Estabelece a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfândega de Aracajú, Estado de Sergipe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no art. 55, alinea V, n. 1, da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, decreta:

Art. 1.º Fica estabelecida a taxa de 2 %, ouro, sobre o valor da importação realizada pela Alfândega de Aracajú, Estado de Sergipe, exceptuadas as mercadorias de que trata o n. 2 do título I do art. 1.º da citada lei.

Art. 2.º A cobrança da mencionada taxa se tornará effe-tiva a partir do dia 15 do corrente mez.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.253 — DE 4 DE JUNHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2.000:000\$, para occorrer a despesas feitas e por fazer com a construção das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á vista do disposto no final do art. 50 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade com o art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, resolve, no uso da autorização constante do art. 116 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 2.000:000\$, para occorrer a despesas feitas e por fazer com a construção das villas proletarias Marechal Hermes e D. Orsina da Fonseca.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.255 — DE 4 DE JUNHO DE 1913

Concede ao Banco dos Funcionarios Publicos autorização para transferir a Abílio de Carvalho Fontes e Antonio Pinheiro Junior os direitos e obrigações constantes do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil resolve conceder ao Banco dos Funcionarios Publicos, com sede nesta Capital, autorização para transferir a Abílio de Carvalho Fontes e Antonio Pinheiro Junior os direitos e obrigações que lhe assistem em virtude do decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890, afim de que possam transigir tambem com os funcionarios federaes, pagos pelos cofres da União no Estado de S. Paulo, mediante as condições estabelecidas no citado decreto e as constantes dos estatutos pelos quaes se rege actualmente o mesmo Banco dos Funcionarios Publicos.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.256 — DE 4 DE JUNHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para despesas com o projecto de reforma do Código Penal da Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto nos arts. 1º e 3º do decreto n. 2.379, de 4 de janeiro de 1911, revigorado pelo art. 11 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 60:000\$, para despesas com o projecto de reforma do Código Penal da Republica.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

DECRETO N. 10.257 — DE 4 DE JUNHO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento do auxilio á Sociedade Cassino Fluminense

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70 § 5º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 20 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 10:000\$, para pagamento do auxilio á Sociedade Cassino Fluminense, a título de indemnização, por haver a Constituinte funcionado, durante algum tempo, no edificio que a mesma sociedade possui á rua do Passeio, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da Cunha Corrêa.

MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de sub-metter á vossa esclarecida consideração a inclusa exposição de motivos que me faz o Ministerio da Viação e Obras Publicas, sobre a necessidade de ser autorizada a abertura dos creditos precisos para os trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independencia e 25º da Republica. — HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Com fundamento no art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorada pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro do corrente anno, foi aberto a este ministerio, pelo decreto n. 10.086, de 19 de fevereiro de 1913, o credito de 60:000\$, destinado aos trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Enviado o decreto ao Tribunal de Contas, para o necessario registro, foi elle recusado, sob a allegação de que declara o art. 54 citado que os estudos já estão realizados.

Replicando este ministerio ao Tribunal de Contas que o credito aberto não se destinava aos estudos, mas aos trabalhos preliminares concernentes aos estudos, não obteve, entretanto, reconsideração daquella decisão.

E, como nenhuma providencia possa ser adoptada contra a recusa de registro do alludido credito, pelo Tribunal de Contas, venho expor-vos a necessidade de ser solicitada ao Congresso Nacional autorização para que, declarado sem effeito o mencionado decreto numero 10.086, possam ser abertos os creditos necessarios ao fim de que se trata.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — *José Barbosa Gonçalves.*

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Contabilidade — 1ª Secção — N. 14 — Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmitir-vos a inclusa Mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para serem abertos os creditos necessarios aos trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá.

Saude e fraternidade. — *José Barbosa Gonçalves.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de sub-metter á vossa apreciação a inclusa exposição, que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores, sobre a necessidade da

concessão do crédito extraordinário de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem conferido ao bacharel Pelagio Alvares Lobo.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Tendo sido conferido ao bacharel Pelagio Alvares Lobo, como alumno da Faculdade de Direito de São Paulo, o premio de viagem, correspondente ao anno de 1910, de que trata o art. 221 do Código dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, foi-lhe arbitrada a quantia de 4:200\$, ouro, de accordo com o disposto na ultima parte do art. 1º do decreto legislativo n. 1.487, de 6 de agosto de 1906.

E porque não exista na lei de orçamento do exercicio vigente verba onde possa ser comprehendida a despesa com tal premio, julgo necessario que se solicite ao Congresso Nacional o credito extraordinario de 4:200\$, ouro, para o respectivo pagamento.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição que me foi apresentada pelo ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de se solicitar ao Congresso Nacional outro credito extraordinario de 5:439\$112, para pagamento de gratificações addicionaes ao pessoal docente do Instituto

Benjamin Constant, do anno de 1912, rogo vos dignéis habilitar o Governo com o referido credito.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913, 92º da Independência e 23º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição

Sr. Presidente da Republica — Na tabella discriminativa do pessoal e material do Instituto Benjamin Constant, comprehendida no n. 25 do art. 2º da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, não foi incluido credito para pagamento de gratificações addicionaes aos antigos professores, repetidores e dictante-copista, e por isso houve necessidade de solicitar-se ao Congresso Nacional, em mensagem de 28 de agosto de aquelle anno, o credito de 21:527\$631, de accordo com a demonstração apresentada pela directoria do mesmo instituto, para despesas com tais gratificações no anno de 1912.

Em virtude de resolução do Congresso foi aberto, pelo decreto n. 9.982, de 2 de janeiro deste anno, o credito extraordinario da citada importancia.

Tendo-se, porém, verificado posteriormente que o credito não era sufficiente por ter havido augmento de gratificações, elevando a despesa, no referido anno de 1912, a 26:966\$743, conforme se vê da demonstração junto, torna-se, por isso, preciso solicitar ao mencionado Congresso outro credito extraordinario de 5:439\$112, para o fim indicado.

Submetto, pois, o assumpto á vossa apreciação, para que vos dignéis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — *Rivadavia da Cunha Corrêa.*

Demonstração do augmento de credito preciso para pagamento de gratificações addicionaes, relativas ao anno de 1912, ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant

Nomes	Porcentagem	Importancia da gratificação adicional mencionada no quadro que acompanhou a mensagem dirigida ao Congresso Nacional com aviso n. 3.809, de 28 de agosto de 1912	Importancia relativa á gratificação adicional a que tem direito o pessoal docente do Instituto, no anno de 1912	Differenças	
				Para mais	Para menos
Dr. Francisco Xavier do Oliveira Menezes.....	40 %	1:920\$000	3:360\$000	1:440\$000	
Augusto José Ribeiro.....	40 %	1:048\$666	(1) 1:779\$334	760\$668	
Frederico Meyer.....	40 %	3:360\$000	3:360\$000		
Antonio Ferreira do Rego.....	40 %	3:360\$000	3:360\$000		
Mauro Montagna.....	20 %	960\$000	1:640\$000	720\$000	
Francisco Gurgulino de Souza.....	33 %	960\$000	(2) 2:343\$418	1:383\$418	
Etelvina Maria Fragozo Montagna.....	33 %	960\$000	(3) 2:208\$386	1:248\$386	
Cesario Christino da Silva Lima.....	20 %	1:680\$000	1:680\$000		
Vicenzo Cernichiaro.....	20 %	1:680\$000	1:680\$000		
Maria da Conceição Borges.....	10 %	840\$000	840\$000		
Henrique Alberto da Rocha.....	20 %	1:680\$965	(4) 1:175\$419	—	515\$546
Thereza Maria de Souza Rocha.....	20 %	840\$000	840\$000		
Albertina de Mello Campbell.....	20 %	840\$000	840\$000		
Laudelina Joaquina da Silva.....	20 %	840\$000	840\$000		
Mamede Henrique Torres.....	20 %	840\$000	840\$000		
Miguel Cardoso.....	5 %	420\$000	(5) 358\$166	—	61\$834
Manoel Barreto de Souza.....	20 %	840\$000	840\$000		
		21:527\$631	26:966\$743	5:532\$192	113\$380

Credito preciso..... 5:439\$112

(1) Gratificação, na razão de 3:360\$ annuaes, de 1 de janeiro a 11 de julho de 1912, dia anterior ao em que falleceu.

(2) Gratificação, na razão de 3:680\$, de 1 de janeiro a 22 de maio de 1912, e na de 2:772\$, de 23 de maio a 31 de dezembro do mesmo anno.

(3) Gratificação, na razão de 1:680\$, de 1 de janeiro a 6 de julho de 1912, e na de 2:772\$, de 7 de julho a 31 de dezembro do mesmo anno.

(4) Gratificação, na razão de 1:680\$, de 1 a 26 de janeiro de 1912, dia anterior ao em que falleceu.

(5) Gratificação, na razão de 420\$, de 1 de janeiro a 7 de novembro de 1912, dia anterior ao em que falleceu.

Primeira Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria da Justiça e Negocios Interiores, 4 de junho de 1913. — *Carvalho e Souza*, 1º official. — *Visto.* — *Rodrigues Barbosa*, director de secção. — *Visto.* — *J. Bordini*, director geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 4 do corrente mez :

Foi nomeado o bacharel Domingos Magarinos de Souza Leão para o lugar do official de gabinete da Presidencia da Republica ;

Concederam-se os seguintes acrescimos de vencimentos ;

De 5% ao dr. José Julio da Silva Ramos, professor ordinario do collegio Pedro II ;

De 10% a Manuel Dantas Cavalcanti Sobrinho, professor do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

— Por decretos de 4 do corrente mez :

Foram declarados sem effeito os decretos de 22 de janeiro do corrente anno, que nomearam Manoel Candido dos Santos Reis e Lusitano Corrêa Barretto para os logares de 1º supplente do substituto do juiz federal e ajudante do procurador da Republica no municipio de Santo Antonio do Rio Madeira, na secção de Matto-Grosso, visto terem mudado de residencia ;

Foi exonerado, a pedido, Cantidio Alves Corrêa do logar de ajudante do procurador da Republica no municipio de Baurú, na secção do S. Paulo ;

Foi aposentado, com os vencimentos a que tiver direito, de accordo com o disposto no art. 39 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, o juiz federal na Secção do Ceará bacharel Eduardo Studart ;

Foram nomeados supplentes do substituto do juiz federal, por tempo de 4 annos, e ajudante do procurador da Republica :

Secção de Matto-Grosso

Municipio do Santo Antonio do Rio Madeira — 1º supplente, Achilles da Silva Reis ; 2º supplente, Hermillo de Torres Bandeira ; 3º supplente, Antonio Lima ; ajudante do procurador Innocencio Gonçalves.

— Por outros da mesma data foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DO AMAZONAS

Comarca da Capital

4º batalhão de infantaria — 1ª companhia, alferes José Calazans Pimenta.

5º batalhão de infantaria — 1ª companhia, capitão Luiz Gonzaga de Souza Pimenta.

6º batalhão de infantaria — 2ª companhia, tenente Antonio José da Silva Nery.

2º batalhão da reserva — Estado maior: major fiscal, o capitão José Aureliano de Vasconcellos.

2ª companhia — Capitão João Felix de Oliveira Tupinambá.

4º batalhão de infantaria — 2ª companhia, capitão Carlos José Fernandes.

48º batalhão de infantaria — 1ª companhia, tenente Theonilo da Silva Santos; 2ª companhia, tenente João da Costa Ferreira; 3ª companhia, tenente Geraltino Gomes dos Santos; 4ª companhia, tenente João Fernandes de Araújo.

Comarca de Codajás

113º batalhão de infantaria — Estado maior: Major fiscal, Manoel Antonio da Costa.

Comarca de Manacapuru

22ª brigada de infantaria.—Estado maior, capitão assistente, o tenente João dos Reis Soares; capitão ajudante de ordens, Alvaro Cesar de Berredo.

64º batalhão de infantaria.—Estado maior, tenente-coronel comandante, o major Aniceto Pereira de Brito ; capitão ajudante, o tenente Eduardo Ribeiro da Conceição; tenente-secretario, Raymundo Antonio de Brito; tenente quartel mestre, Manoel Francisco Soares; capitão cirurgião, Isidoro Antonio de Souza.

1ª companhia.—Capitão, Antonio José Ferreira; tenente, Francisco Inca Tapajós; alferes, Raymundo Palmério da Silva.

2ª companhia.—Tenente, o alferes Francisco Ferreira Lima; alferes, Francisco Horia de Castro.

3ª companhia.—Capitão, Antonio Anastacio Rosas Pereira; alferes, Deolindo Ayres.

4ª companhia.—Capitão, o tenente Elvino Soriano Alves da Silva; tenente, Leocadio Ribeiro da Conceição ; alferes, Miguel Alves de Mello.

65º batalhão de infantaria.—Estado maior.—Major fiscal, o capitão Leovigildo Vicente Maciel; capitão ajudante, Carolino Francisco dos Santos; tenente quartel-mestre, Hildebrando de Souza Coelho; capitão cirurgião, Aniceto Pereira de Brito Filho.

2ª companhia — Tenente Benjamin Roberto; alferes, Lourenço Lopes de Moraes e Mario Reis de Souza.

3ª companhia.—Capitão, Theophilo Antonio de Souza; tenente, João Brazil Pires de Castro.

66º batalhão de infantaria — Estado maior — Capitão ajudante, Laurentino José de Castro.

1ª companhia.—Alferes, João Pinto Pedrosa e Antonio Rodrigues Pinto.

2ª companhia.—Alferes, Luiz Bruno.

3ª companhia.—Capitão, Manoel de Souza Monteiro.

4ª companhia.—Tenente, José Gustavo de Almeida.

22º batalhão da reserva — Estado maior — Tenente secretario, Joaquim Bruno de Campos; tenente quartel-mestre, Israel Barroso.

2ª companhia.—Tenente, o alferes Dilermando Antonio de Oliveira.

3ª companhia — Capitão, o tenente Manoel Antonio da Rocha ; alferes, Antonio Gomes Barroso e José de Souza Pinto.

4ª companhia.—Tenente, o alferes Claudio José do Carmo; alferes, Manoel Rosas Pereira e Estevão Banho de Medeiros.

— Por outros ainda da mesma data:

Foi reformada com dous terços do respectivo soldo, nos termos da 1ª parte do art. 76 do regulamento anexo ao decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, o 3º sargento da Brigada Policial do Districto Federal, graduado em 2º, Francisco Isidro da Silva ;

Foi mandado aggregar por um anno ao respectivo estado maior o tenente pharmaceutico da referida brigada Filogonio Peixoto, visto ter sido julgado incapaz para o serviço das armas, na inspecção de saude a que foi submettido.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 21 de maio foi nomeado o Sr. Ignacio Manari consul, sem vencimentos, em Roma.

— Por outro de 4 do corrente foi nomeado o Sr. Louis Macgowan consul, sem vencimentos, em Tientsin, Republica Chinezã. —

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 4 do corrente, foram nomeados:

Para a Alfandega do Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, 4º escripturario, o 4º da Alfandega da cidade do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, Paulo Alvaro Xavier do Valle;

Para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, 2º escripturario, Malvino Brito de Oliveira ;

Para a Alfandega de Corumbá, Estado de Matto Grosso, 2º escripturario, Manoel Mariano da Costa e guarda-mór, Henrique Lopes Valle ;

Para a Delegacia Fiscal no Piahy, 2º escripturario, Belmiro de Castro Dantas.

— Por outro da mesma data, foi declarado sem effeito o de 6 de fevereiro ultimo pelo qual foi nomeado Seraphim Barbosa Ribeiro para o logar de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

— Por outro da mesma data, foi reformado Martinho de Oliveira Machado, comandante do cruzador aduaneiro *Dias da Silva*, nos termos do art. 72, n. 2, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mossas de Rendas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 4 do corrente mez:

Foram reformados:

De accordo com o disposto no art. 1º do decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, o capitão intendente de 3ª classe Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria;

De accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, a pedido, o 1º tenente Manoel Paulino da Figueiredo, visto contar mais de 25 annos de serviço ;

De accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 de setembro de 1874, com o soldo por inteiro, conforme pediu, o cabo de esquadra da 3ª companhia do 28º batalhão do 10º regimento de infantaria Manoel João Ferreira do Nascimento, visto contar, para effeito da mesma reforma, 23 annos, sete mezes e 18 dias do serviço.

Foi concedida aposentadoria, de accordo com o disposto no § 1º do art. 4º do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, e no art. 163 do regulamento que baixou com o decreto n. 8.647, de 31 de março de 1911, a Ballarmino Thomaz de Barcellos, no logar de continuo do Hospital Central do Exercito, visto contar mais de 29 annos de serviço e haver sido, em inspecção de saude a que se submetten, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna invalido para o exercicio de suas funcções.

Foi declarado sem effeito o decreto de 16 do maio findo que designou o professor do Collegio Militar do Rio de Janeiro bacharel Mario Castello Branco Barreto para reger a 2ª aula do 1º anno do curso fundamental da Escola Militar.

Foram nomeados para a Escola Pratica do Exercito: professor de inglez, o professor da extincta Escola de Applicação de Artilharia e Engenharia 1º tenente de infantaria Mario Clementino de Carvalho e professor de allemão, o capitão de cavallaria Estellita Augusto Werner.

Foram declarados sem effeito os decretos de 16 do maio findo que nomeou o 1º tenente Azor Brasileiro de Almeida professor da 1ª aula do curso de infantaria da Escola Militar, e de 28 do mez findo que designou o adjunto do Collegio Militar do Rio de Janeiro 1º tenente de infantaria Homero Maisonette para reger a aula de allemão da Escola Pratica do Exercito, sendo designado este official para reger a 1ª aula do curso de infantaria da Escola Militar e aquelle official nomeado professor da 2ª aula do 1º anno do curso fundamental da mesma Escola Militar.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exercito, ficando aggregado a arma á que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o 2º tenente Cyriaco Olympio Ferreira, visto haver sido, em inspecção de saude a que se submetteu, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do Exercito.

Na arma de artilharia:

No 1º regimento, do estado-maior para o 3º grupo, o major João Nepomuceno da Costa e deste grupo para o estado-maior, o major Alfredo Rodrigues Pires;

No 8º batalhão, do cargo de ajudante para a 2ª bateria, o capitão José Malaquias Cavalcante de Lima e desta bateria para aquelle cargo, o capitão Raynundo Borges.

Na arma de engenharia:

No 2º batalhão, os capitães Guillermino Bacta da Faria, do cargo de ajudante para a 1ª companhia e Antonio Eugenio Gadelha, desta companhia para aquelle cargo, conforme pediram.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Antonio Dias Teixeira de Mesquita, do 1º esquadrão do 2º regimento para o 4º esquadrão do 6º, e Joaquim Felix de Vargas, deste esquadrão e regimento para o 1º esquadrão daquelle regimento.

Na arma de infantaria:

Os capitães Antonio Moreira de Souza Junior, do cargo de ajudante do 47º batalhão de caçadores para identico cargo no 48º tambem de caçadores e Manoel Ferreira do Bemfim e Silva, deste para ajudante daquelle batalhão.

Foi concedida medalha militar, de accordo com o disposto nos decretos ns. 4.238, de 15 de novembro de 1901, e 4.409, de 16 do maio vigente, tendo em vista o parecer do Supremo Tribunal Militar de 2 do corrente, aos seguintes officiaes e praças do Exercito:

De ouro, por contarem mais de 30 annos de bons serviços: tenente-coronel Eduardo José Barbosa Junior e tenente-coronel graduado reformado do Exercito Agapito Fabio de Oliveira Suttegard;

De prata, por contarem mais de 20 annos de bons serviços: capitães, Luiz Mariano Pereira de Andrade, Manoel Joaquim de Sant'Anna, Pedro Cavalcante de Albuquerque Leite e Arthur Xavier Moreira, 1º tenente Manoel Augusto da Silva Brandão e 2º sargento de saude da 13ª companhia de caçadores Luiz Antonio de Franca;

De bronze, por contarem mais de 10 annos de bons serviços: 4º tenentes Alvaro Conrado de Niemeyer, Arnaldo da Silveira Mants, Renato da Veiga Abreu, Heraclito Paes Ribeiro e Julio Caetano Horta Barbosa, 2º tenentes Octavio Cardoso e Nataniel Ribeiro Neves, sargento ajudante do 50º batalhão de caçadores Americo Corrêa de Moraes, 1º sargento do 12º regimento de cavallaria Pedro Porto de Oliveira, 2º sargento do 20º grupo de artilharia de montanha Manoel Ferreira Lima, do 12º regimento de cavallaria Abilio Dutra Frazão, da 3ª bateria independente Pedro Cavalcante Bastos e da 13ª companhia de caçadores 2º sargento intendente Arthur Ferreira Coelho; cabos de esquadra do 12º regimento de cavallaria Hippolito Cassiano Lemos, do 3º esquadrão de trem Irineu Ribeiro, do 6º regimento de infantaria José Paulo da Silva, da 2ª companhia de caçadores Isolada José Claudino de Alcantara e dito corneteiro da 4ª companhia de caçadores isolada Manoel Cesario Netto.

-- Por outros da mesma data, foram aposentados os seguintes funcionarios:

Luiz Moreira de Siqueira Braga, no lugar de sub-director do Tráfego postal da Directoria Geral dos Correios;

Alberto de Souza Cardoso, no de 3º official da mesma directoria;

Caetano Arcieri, no de porteiro da Administracção dos Correios do Estado de Minas Geraes;

Antonio Ferreira de Andrade, no de carteiro de 1ª classe da mesma administracção.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de junho de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria expedida pelas Justicas de Portugal ás do Estado da Bahia para citação de Antonio José da Cunha Sampaio em inventario por obito de D. Maria Angelica da Silva.

Expediente de 3 de junho de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Officio Internacional de Hygiene Publica o recebimento dos officios de 15 e 17 de maio proximo findo.

— Comunicou-se:

Ao director geral de Obras e Viacão da Prefeitura do Districto Federal, que esta directoria vae providenciar com relação ao predio n. 12 da rua do Espirito Santo, promovendo a applicação da lei municipal n. 429, de 8 de junho de 1902, referente a predios incendiados, demolidos ou desabados;

Ao commandante geral do Corpo de Marinheiros Nacionais, que estão nesta directoria á disposição daquelle commando 100 tubos de lymphia vaccinica solicitados.

— Restituíram-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio, informandos, os documentos que acompanham o officio n. 2.174, de 17 de maio ultimo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, o officio do inspector de saude de Victoria, relativamente ás difficuldades sobre a organização da estatística demographico-sanitaria daquelle cidade, em consequencia da má vontade por parte das autoridades estaduais em fornecerem os necessarios elementos;

Ao consultor juridico deste ministerio, solicitando a sua opinião sobre o assumpto de que trata o requerimento do proprietario dos terrenos sitos ás ruas D. Marianna e General Polydoro, em Botafogo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos do exame de validez de Clementino de Paula, Manoel Sebastião Facundo, João Lourenço, Joaquim Candido Machado de Almeida, Francisco Machado Junior, Alfredo José Gonçalves, Arthur de Souza Garcia, José Francisco Salgado, Honorio Candido, João Balbino, Mario Pereira Nunes, Malaquias Alves dos Santos, José Alves dos Santos, Antonio Polaco, André José de Paula, Antonio Augusto Monteiro do Brito, Juvenal Bernardino, Epiphanyo Franco, Domiciano Joaquim da Silva, Arlindo Rodrigues, Domingos Alves, Buridio José de Almeida, Antonio Delisario, Wenceslão Antonio da Silva, Antonio Luiz dos Santos e Nicolão Joaquim Gomes;

Ao chefe de policia, o de José Luiz Cordeiro;

Ao director geral dos Telegraphos, o de Manoel de S. Paulo Aguiar;

Ao director geral dos Correios, os de Manoel Joaquim da Santa Anna e Mario Gomes Rego;

Ao director do Serviço de Estatística, o de Floriano Bicudo Teixeira.

Dia 4

Communicou-se ao director geral de Contabilidade deste ministerio que o secretario interior desta directoria recebeu durante o mez de maio ultimo a importancia de 450\$, proveniente de multas impostas por infracção do regulamento sanitario.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, a carta da firma Theodor Wille & Comp. propondo-se a fornecer, em vez de duas, quatro lanchas para a Inspectoria de Saude de Santos, reduzindo para 10.000\$ o preço de cada uma;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio: a conta, na importancia de 145\$500, de fornecimento feito á 2ª delegacia de saude em maio ultimo; a conta, na importancia de 400\$, do aluguel

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Por decretos de 4 do corrente, foram promovidos, por merecimento, na Directoria Geral dos Correios, os seguintes funcionarios:

A sub-director do Tráfego, o secretario da mesma Sub-directoria, José Henrique Aderne;

A secretario do Tráfego o chefe de secção José Henrique de Lucena Neiva, com os vencimentos que lhes competirem.

do prédio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico em maio ultimo ; a conta, na importancia de 2:000\$, proveniente do aluguel do prédio occupado pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia em maio ultimo ; a folha, na importancia de 9:129\$991, para pagamento do pessoal sem nomeação do Hospital de S. Sebastião em maio ultimo e a declaração de familia do inspector sanitario desta directoria Dr. André Jorge Rangel ;

A E. L. Harrison, representante da The Royal Mail Steam Packet Company, a conta, na importancia de 480\$, proveniente da visita sanitaria feita ao vapor inglez *Orita*, daquella companhia, ás 10 1/2 horas da noite de 3 do corrente ;

Ao 2º promotor adjunto, o auto de multa por infracção do regulamento sanitario pelo qual foi multado em 100\$ o pharmaceutico João de Avila Mello ;

Ao 3º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Antonio José Villela ; em 200\$, Viviano Caldas ; em 200\$, F. A. Hunters ; em 200\$, Antonio José Villela ; em 200\$, José Alves ;

Ao 4º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 250\$ (duas multas de 125\$ cada uma), Manoel Dias da Silva Ribeiro ; em 200\$, José da Silveira Antunes ;

Ao 5º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Azevedo Costa & Comp. ; em 125\$, Hamilcar Nelson Machado ;

Ao 6º promotor adjunto, os autos de multa por infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados: em 200\$, Maria Idalina Pires ; em 200\$, Carlos Suckow Joppert ; em 200\$, Manoel Antonio dos Santos.

Requerimentos despachados

Francisco Peixoto & Pradatzhy (6º districto).—Deferido. Compareça á delegacia.

Joaquim da Silva e Sá (8º districto).—Indeferido.

Antonio Luiz Fernandes de Souza (8º districto).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Alfredo Garcia (9º districto).—Concedo 90 dias.

Antonio Augusto Roque (9º districto).—Concedo 90 dias.

Ricardo José de Carvalho (9º districto).—Concedo 90 dias.

Rodrigo Teixeira de Carvalho Junior (9º districto).—Concedo 90 dias.

João José de Carvalho Ribeiro (9º districto).—Approvedo.

Antonio de Souza Martins (10º districto).—Indeferido, porquanto a casa commercial ao requerente funciona até sem licença.

Constança Julia Regacon (10º districto).—Concedo 90 dias.

Manoel Pereira Dias (10º districto).—Deferido.

Antonio Marques.—Certifique-se.

Relação das pharmacias, drogarias e laboratorios inspecionados até 31 de maio

Locaes—Pharmaceuticos e responsaveis

Rua Dr. Carmo Netto n. 58, pharmaceutico Seraphim Lafaille.
Rua General Pedra n. 6, pharmaceutico Carlindo Lellis Ferreira.

Rua Visconde do Sapucahy n. 290, pharmaceutico Alberto Pinto Brandão.

Rua Frei Caneca n. 142, pharmaceutico Octavio Miranda.
Avenida Mem de Sá n. 113, pharmaceutico Alcides Dias Carneiro.

Rua D. Anna Nery n. 374, pharmaceutico Alfredo dos Santos Azevedo Lima.

Rua D. Anna Nory n. 424 (laboratorio), pharmaceutico Bruno Duarte de Camargo.

Rua Dr. Manoel Victorino n. 99, pharmaceutico Alcibiades G. de Almeida.

Rua Dr. Manoel Victorino n. 173, pharmaceutico Dominges J. Netto.

Praça do Encantado n. 2, pharmaceutico Nerval de Figueiredo.

Rua Muriquipary n. 7, pharmaceutico João Pedro Martins.

Rua Goyaz n. 154, pharmaceutico Alcides M. Casaes.

Rua Goyaz n. 370, pharmaceutico João Rodrigues dos Santos.

Rua Elias da Silva n. 5, pharmaceutico João Gomes Santarém.

Rua Assis Carneiro n. 1 (drogaria), responsavel João Teixeira Bastos.

Capital Federal, 31 de maio de 1913.—Pharmaceutico João Rodrigues da Silva Chaves.

Relação das pharmacias visitadas durante o mez de maio de 1913

Responsaveis — Locaes

Raymundo Malcher Navegantes, rua da Assembléa n. 33.

Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, rua da Assembléa n. 43.

Henocia de Magalhães Brandão, rua da Assembléa n. 44.

Christino do Valle Junior, rua da Assembléa n. 73.

Julio Medeira, rua Luiz de Camões n. 6.

Zacharias Gomes Estella, rua da Carioca n. 33.

Francisco de Moura Brazil, rua da Uruguayana n. 37.

Carlos de Oliveira Silva, rua da Uruguayana n. 103.

Francisco Gomes Bittencourt, rua da Uruguayana n. 111.

José Quirino de Souza Motta, rua da Uruguayana n. 119.

Francisco Ferreira da Costa Filho, rua da Uruguayana n. 139.

Eudoro Lopes Martins, rua da Uruguayana n. 208.

Orlando da Fonseca Rangel, Avenida Central n. 147.

Francisco Leopoldo do Rego Barros, rua da Misericordia n. 24.

Augusto Tavares Freire de Andrade Filho, rua da Misericordia n. 103.

Sebastião José da Silva, rua de S. José n. 39.

Henrique Guarnierio Fernandes Halfeld, rua de S. José n. 80.

Amelio Fernandes Lima, rua de S. José n. 84.

João Gonçalves do Nascimento, rua da Quitanda n. 21.

Adolpho de Vasconcellos, rua da Quitanda n. 27.

Antonio Gonçalves de Araujo Penna, rua da Quitanda n. 57.

João Vicente de Souza Martins, rua da Quitanda n. 69.

Mario Lopes Domingues, rua da Quitanda n. 106.

José Maria Ferreira de Pinho, rua da Quitanda n. 135.

Alfredo Soter de Almeida, rua Sete de Setembro n. 139.

João José de Souza Mello, rua Sete de Setembro n. 176.

Glafira Corina Araujo Marinho, rua Sete de Setembro n. 186.

Avelino Gomes Teixeira, praça Tiradentes n. 9.

Manoel da Silva Marques, praça Tiradentes n. 40.

Vicente de Paula e Silva, praça Tiradentes n. 35.

Alberto Gomes Coutinho, rua Francisco Eugenio n. 223.

Claudio Joaquim Bezerra Calvalcanti, praça do Retiro São José n. 39.

Benjamin Simon, rua General Gurjão n. 151.

José Teixeira de Novaes, rua Gonçalves Dias n. 61.

Julio Mendes Alves, rua Gonçalves Dias n. 41.

Joaquim Murtinho Sobrinho, rua Gonçalves Dias n. 58.

Americo Baptista Gonçalves, rua Gonçalves Dias n. 40.

Julio Eduardo da Silva Araujo, rua Primeiro de Março ns. 9 e 11.

João Leite Pereira, rua Primeiro de Março n. 10.

João Bernardo Coxito Granado, rua Primeiro de Março ns. 15 e 18.

Francisco Antonio Giffoni, rua Primeiro de Março n. 17.

Joaquim Ferreira de Moura, rua Primeiro de Março n. 37.

Vicente Werneck Pereira da Silva, rua dos Ourives n. 7.

Anisio de Mendonça Monteiro, rua dos Ourives n. 23.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 20 de maio ultimo, foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, ao 4º escriptuario da Alfandega do Rio de Janeiro Eugenio Müller Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 31 de maio de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 132 — De posse do vosso aviso n. 1.715, de 2 do vigente, solicitando providencias a fim de que pela Delegacia Fiscal do Thesouro do Estado da Bahia seja restituída ao governador do mesmo Estado a quantia de 10:000\$ alli depositada em 29 de janeiro deste anno para compstar a caução do contracto de navegação do rio S. Francisco, visto haver o referido Estado feito a caução de 20:000\$ pela exigencia da clausula XXI do respectivo contracto, peço, a fim de que possa este ministerio resolver a respeito, vos dignéis do prestar esclarecimentos sobre a situação do deposito de 10:000\$ feito em 22 de junho de 1888 por Francisco Ferreira de Brito em garantia do contracto que o mesmo Brito, Cicero de Pontes e Benjamin Franklin de Albuquerque Lima iam assignar para o servico de navegação dos rios S. Francisco e das Velhas, caução essa transferida, em virtude do despacho de 3 de janeiro de 1893, exarado no aviso do então Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, n. 61, de 14 de dezembro de 1892, para a Empresa Viação do Brazil, em cujo nome até agora permanece a despoito de, pelo decreto n. 5.212, de 10 de maio de 1904, haver sido a mesma concessão transferida á Empresa Viação do São Francisco e desta para o actual cessionario, o Estado da Bahia, pelo decreto n. 5.915, de 6 de março de 1906.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração

Dia 4 do junho de 1913

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 133 — Junto vos devolve, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.488, de 22 de março findo, referente ao pagá-

mento de Frs. 2.020,00 a Dodsworth & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 131 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.245, de 24 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de \$ 1.040,00 a Ingersoll-Rand & Comp., visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1913.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 133 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.246, de 24 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £ 2.172-6-10 à Société Anonyme des Acières d'Angleur, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 136 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 1.236, de 24 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £ 3.159-14-5 à Société Anonyme des Acières d'Angleur, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 137 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso deste ministerio n. 1.244, de 24 de março findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de £ 2.652-10-0 à Société Anonyme des Acières d'Angleur, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 138 — Junto vos devolvo, para os fins convenientes, o aviso desse ministerio n. 237, de 29 de janeiro findo, com o respectivo processo, referente ao pagamento de Frs. 6.416,80 a A. Cassani, visto não haver o Tribunal de Contas registrado a despesa dentro do exercício de 1912.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 38 A — Devolvendo os inclusos processos, enviados com o aviso n. 27, de 13 de janeiro ultimo, em que solicitaes a distribuição à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, do credito de 1:907\$360, para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos, na mesma importância, a que se julga com direito Aristides de Almeida pelo fornecimento de forragens ao 8º regimento da cavallaria e ao 11º batalhão de infantaria em novembro de 1907, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908, visto constar do relatorio do Tribunal de Contas haver sido distribuída à Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 1.287:531\$166 para gastos de ferragens e forragens da verba 13ª — Material — do orçamento do exercicio de 1907.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 39 — Restituindo os inclusos processos de divida de exercicios findos, enviados com o aviso n. 333, de 24 de abril ultimo, em que solicitaes providencias no sentido de ser distribuído à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul o credito de 4:062\$970, para occorrer ao pagamento das mesmas dividas provenientes de fornecimentos feitos por Antonio Sarmanho ao 6º regimento de cavallaria e à enfermaria militar de S. Borja nos mezes de junho a dezembro de 1910, rogo vos digneis providenciar no sentido de ser cumprida a circular n. 20, de 22 de junho de 1908, visto haver sido distribuída à Directoria de Contabilidade da Guerra a quantia de 800:000\$ para gastos da verba 14ª — Material, despesas especiais, vantagens de forragens e ferragens — no exercicio de que se trata.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Estado do Paraná:

N. 6 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, por acto de 20 do mez proximo findo, resolvi attender à solicitação constante do vosso officio n. 1.382, de 12 do mez anterior, no sentido de serem os impostos estaduais da colonia militar da foz do Iguaçu, já sob o dominio desse Estado, arrecadados, como até agora, pela mesa de rendas da mesma localidade até que esse mesmo Estado regularize alli o seu serviço fiscal, devendo, porém, esse governo, por tal acreecimento de serviço na referida mesa de rendas, pagar uma porcentagem sobre a renda arrecadada, conforme o regimen adoptado em suas collectorias.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Pelotas o 2º escriptuario Antonio Antero Alves Monteiro, que está servindo nessa delegacia, ficando sem effeito a ordem n. 2 A, de 29 de abril proximo findo, que o mandou servir na de Pernambuco.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que, tendo em vista o que expoz o inspector da alfandega desse Estado em telegramma de 7 do corrente mez, resolvi que voltem ao exercicio dos respectivos cargos na mesma repartição o 1º escriptuario Francisco Gentil de Castro Samico, o 2º Antonio Dias Martins, logo que termine o ultimo prazo que lhe foi marcado, e o 3º Arthur Henrique de Magalhães Almeida.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 7 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que voltem ao exercicio dos respectivos cargos na Alfandega de Manaus os seguintes funcionarios que estão servindo na alfandega desse Estado: 1º escriptuario Francisco Gentil de Castro Samico e 2º Antonio Dias Martins, este quando terminar o ultimo prazo que lhe foi marcado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 4 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Manaus o 3º escriptuario Arthur Henrique de Magalhães Almeida, que está servindo na Alfandega de Corumbá.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 14 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi declarar sem effeito a ordem que mandou addir a essa delegacia o 2º escriptuario da Alfandega de Pelotas Antonio Antero Alves Monteiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 11 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que volte ao exercicio do respectivo cargo na Alfandega de Pelotas o 2º escriptuario Antonio Antero Alves Monteiro, que está servindo na Delegacia Fiscal em Alagoas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 3 de junho de 1913

Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 32 — De accordo com o despacho do Sr. ministro de 14 do mez findo, proferido sobre o objecto do vosso officio n. 140, de 29 de dezembro de 1911, com o qual transmittistes uma cópia do officio em que o então inspector da alfandega dessa capital consulta si a permissão concedida pela ordem n. 58, de 3 de novembro de 1910, para que os vapores do Lloyd Brasileiro possam atracar no trapiche de sua propriedade nessa cidade, para o serviço de carga e descarga, diz respeito exclusivamente às mercadorias de produção nacional ou si abrange também as nacionalizadas e as de re-exportação e re-embarque, declaro-vos, para os devidos fins, que a alludida permissão não pôde se referir exclusivamente às mercadorias de produção nacional, pois as nacionalizadas estão sujeitas às mesmas regras daquellas, nos termos dos arts. 1 a 9 do decreto n. 3.678, de 16 de junho de 1900, e não seria razoavel que se restringissa a permissão somente para as mercadorias de re-embarque e re-exportação, transportadas em pequena quantidade, tanto mais quanto a citada ordem em nada alterou o regimen de fiscalização aduaneira no ponto de embarque e desembarque, que, aliás, deve ser observado pela alfandega consulti.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 416 — Comunico-vos, para os devidos fins, que as seis caixas contendo notas do Thesouro cuja isenção do direitos e entrega à Caixa de Amortização foram autorizadas pelo officio desta directoria n. 395, de 26 de maio ultimo, vieram pelo vapor *Vasari* e não *Tennison*, conforme foi declarado no citado officio, devido a equívoco constante da primitiva comunicação do representante da American Bank Note Company.

N. 418 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido à Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 498, de 5 de abril ultimo, interposto pelo agente geral da Compagnie Chargeurs Réunis, G. Coatalen, da decisão pela qual lhe impuzestes, de conformidade com o art. 549 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a multa de 10 % por não ter o recorrente apresentado dentro do prazo devido os documentos referentes à baixa do termo de responsabilidade do despacho de transito n. 135, de novembro de 1909, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo findo, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por estar a decisão recorrida dentro da alçada dessa inspectoría.

N. 420 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Marinha em aviso n. 907, de 31 de maio ultimo, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, nos termos do art. 2º, paragrapho unico, do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, da bagagem do capitão de mar e guerra honorario Henrique Rodrigues Nobrega, director geral da Secretaria de Marinha, vindo pelo vapor allemão *Cap Finisterre*, de regresso da Europa, onde se achava em comissão do referido ministerio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 326—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 de janeiro findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por Custodio José da Rocha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 383.966, com o deposito de 480\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Santo Aleixo, no Estado do Rio de Janeiro.

N. 327—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 1 de abril ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 720\$, prestada por D. Clymeno de Magalhães Franca, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 18.832, série A, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Urubú, Estado da Bahia.

N. 328—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 16 de maio findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1.159\$, em reforço, prestada por João Manoel de Oliveira Brazil, em uma apolice da divida publica, uniformizada, de que é proprietario, sob n. 281.954, do valor nominal de 1.000\$, e uma caderneta da Caixa Economica n. 22.843, com o deposito de 159\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de collector das Rendas Federaes em Barbacena, Estado de Minas Geraes.

N. 329—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 1 de abril findo, o incluso processo de fiança, no valor de 360\$, prestada por João Francisco Lage, em moeda corrente, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em S. Sebastião de Macahubas, no Estado da Bahia.

—Sr. inspector da Caixa de Amortisação:

N. 53—Communico-vos, para os devidos fins, em additamento ao officio desta directoria, n. 50, de 20 de maio ultimo, que as seis caixas contendo notas, que deverão ser entregues, livres de direitos, a essa repartição, vieram pelo vapor *Visari*, espalho amanhã, 4 do corrente e não pelo *Tennyson*, conforme fora declarado no citado officio, devido a equívoco de comunicação do representante da American Bank Note Company.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 58—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 de maio proximo findo, exarado no requerimento em que a sociedade anonyma Empresa de Aguas Gaseosas, estabelecida à rua do Riachuelo n. 92, nesta Capital, pede lha seja concedido trocar por moedas de nickel a importancia de 10:000\$000 que possui em moeda de bronze dos valores de 20 e 40 réis, ficasse autorizado a effectuar o troco pedido até a importancia necessaria para os supprimentos pedidos dessas ultimas moedas.

N. 59—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez corrente, resolveu approvar a proposta que fizestes em officio n. 939, da mesma data, do pharmaceutico Descartes Gonçalves Maia, conferente da secção fiscal de impressão desse estabelecimento, para servir de ensaiador durante o impedimento do respectivo serventuário effectivo.

—Sr. presidente da Caixa Economica e Monte do Socorro do Rio de Janeiro:

N. 197—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob n. 383.966, da 3ª série, com o deposito de 480\$000, de propriedade de Custodio José da Rocha, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Santo Aleixo, no Estado do Rio de Janeiro, cuja fiança é de 360\$000.

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 40—Havendo D. Adelaide Luiza de Souza Lopes, pensionista do montepio civil na qualidade de viuva do finado contribuinte Carlos de Souza Lopes, funcionario da Estrada de Ferro Central do Brazil, exhibido a justificação a que vos referistes no officio n. 278, de 19 de agosto do anno passado, cabe-me remetter-vos essa mesma justificação, acompanhada do processo encaminhado à Directoria de Despesa Publica com aquelle officio, afim de que vos dignéis de tomal-a na consideração que merecer.

—Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 188—Pego providencias no sentido de ser concedida passagem em 1ª classe entre o porto desta Capital e o de Manaus, Estado do Amazonas, a Carlos Botho Guimarães, nomeado 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Acre.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 36—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por acto de 18 de janeiro findo, resolveu aceitar a fiança, no valor de 360\$, prestada por Custodio José da Rocha, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 383.966, da 3ª série, com o deposito de 480\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio de Santo Aleixo, nesse Estado.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 88—Autorizo-vos a requisitar passagem, em 1ª classe, entre o porto dessa cidade e a sede da Delegacia Fiscal no Acre, para Carlos Botho Guimarães, nomeado para o lugar do 2º escripturario da referida delegacia por decreto de 28 do maio ultimo.

N. 89—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 2 do corrente, concedendo tres mezes de licença ao delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado Luiz Sabino de Mello.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 100—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de maio findo, nomeando Dario Pires Valença para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção desse Estado.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 193—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 2 de maio ultimo, resolveu deferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 89, de 19 de abril findo, em que Saturnino Pinto Gonçalves, agente fiscal dos impostos de consumo nesse Estado, solicita para continuar em Campanha a sede da 22ª circumscripção, em vez de ser transferida para Varginha, conforme autorizara este ministerio a pedido do mesmo agente fiscal.

—Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 82—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 20 do mez proximo findo, resolveu attender ao pedido feito pelo presidente desse Estado, em officio n. 1.382, de 12 de abril ultimo, no sentido de serem os impostos estaduais da colonia militar da foz do Iguaçu, já sob o dominio do mesmo Estado, visto haver sido emancipada pelo decreto n. 10.024, de 29 de janeiro tambem deste anno, e onde pretendo o referido governo estabelecer uma collectoria estadual, arrecadados, como até agora, pela mesa de rendas federaes da mesma localidade, até que o serviço fiscal do mesmo governo se regularize, devendo toda a arrecadação pertencente ao Estado ser escripturada separadamente e classificada de accordo com as instruções que forem expedidas pelo mesmo governo, que por tal accrescimento do serviço naquella mesa de rendas deve pagar uma percentagem sobre a renda arrecadada, conforme o regimen adoptado nas suas collectorias.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 136—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 2 do corrente nomeando o capitão Manoel Netto para o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção, nesse Estado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 2 de junho de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 9—Em cumprimento ao que dispõe a regra XXXVIII das instruções approvadas pela portaria de 10 de dezembro de 1912, passo ás mãos do V. Ex. a inclusa relação dos agentes fiscaes das diferentes circumscripções do Estado do Rio de Janeiro, que não apresentaram até esta data o balanço das respectivas collectorias, correspondente ao mez de abril ultimo, e a que se refere o art. 10, n. 1, do decreto n. 9.256, de 30 de dezembro de 1911.

Dia 4

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 23—Solicito vossas ordens no sentido de serem enviadas a esta directoria as amostras das mercadorias constantes da decisão que motivou a ordem da Directoria do Gabinete n. 266, de 7 de abril ultimo, dirigida a essa alfandega, relativamente ao recurso interposto pelos negociantes desta praça E. Salathé & Comp.

—Sr. presidente do Lloyd Brasileiro:

N. 153—Reitero-vos o pedido que vos fiz em officio n. 21, de 25 de janeiro do corrente anno.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 9—Recommendo-vos providencias no sentido de ser enviado a esta directoria o processo em que proferistes a decisão contra a qual recorre a Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, relativamente à multa de 50 % sobre a importancia do imposto de transporte arrecadado no mez de fevereiro do anno passado, de que trata o vosso officio n. 8, de 28 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 31—Devolvendo o incluso processo de restituição de direitos de Miranda Souza & Comp., recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

—Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 17—Attendendo ao que me solicitastes em officio n. 38, de 20 de maio proximo findo, transmitto-vos a cópia da ordem desta directoria n. 1, de 3 de janeiro ultimo.

—Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 49—Transmittindo o incluso requerimento do Centro dos Despachantes da Alfandega de Santos, recommendo-vos providencias no sentido de ser sellado o dito requerimento, com revalidação.

Dia 5

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 29 — Solicito vossas ordens no sentido de ser enviada a esta directoria a representação da 1ª secção dessa alfandega a que se refere o officio do vosso antecessor n. 2.322, de 14 de novembro de 1911, e que foi remetido a essa mesma alfandega com a ordem da Directoria do Gabinete n. 47, de 23 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 12—Esta directoria não expediu ordem alguma com o n. 191, de 27 de março ultimo, a que se refere o vosso officio n. 25, de 28 do mesmo mez de março. Convém informeis a respeito.

Requerimento despachado

Société de Construction du Port de Pernambuco. — Revalide o selo da petição.

Directoria do Patrimônio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 5 de junho de 1913

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo:

N. 4—Para que presteis as necessarias informações a respeito, remetto-vos a inclusa petição de Antenor Guimarães, proprietario do predio n. 32 sito á rua Jeronymo Monteiro, na capital desse Estado, propondo a sublocação do pavimento superior do mesmo, ao preço de 1:000\$ mensal, para ali ser installada a alfandega do Estado, até que seja essa repartição transferida para o edificio ora em construção.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 5 de junho de 1913

Contra-fé em nome de José Pinto Costa. — Anulle-se a divida da contra-fé e a de 1909 a 1911, officiando-se á Procuradoria nos termos do parecer.

Companhia Cervejaria Brahma. — Officie-se.

Arthur Leite de Souza Machado. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Maria Balbina da Silva. — Transfira-se.

Isabel Ferreira Pinto da Cruz. — De accôrdo com o parecer, transfira-se.

Bernardino Esteves de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Candida Rosa Cabral. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Manoel José de Araujo. — Transfira-se.

Dr. Leonardo Henrique Taylor. — Pago o imposto de cobrança, transfira-se.

Dr. Humberto Pimentel Duarte. — Officie-se.

D. Olympia Portilinha de Azevedo. — Pague o debito e o imposto de cobrança.

Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso e José de Siqueira e Alvares Borgerth. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Rodrigues de Carvalho. — Transfira-se.

Francisco Henrique Walter. — Idem.

Joaquim Ferreira da Silva. — Idem.

Francisco Domingos. — Idem.

Dr. João de Bulhões Mattos Marcial e outros. — Idem.

José Manoel Lopes. — Selle o documento de fls. 2 e pague o imposto em cobrança.

José de Almeida. — Satisfaca a exigencia.

Maria Antunes de Oliveira. — Idem.

Nensa (menor). — Já estando attendida, não ha que deferir.

Manoel Cardoso da Costa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a Pedro de Alcantara Pereira Bastos a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 514, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Martinez Perez. — Idem, idem. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21, do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Joaquim da Silva Junior. — Selle o documento de fls. 4 e pague o imposto em cobrança.

Zeferino José da Costa. — Inscrava-se o predio e volte o processo.

Guilherme Jacson da Rocha. — Transfira-se.

Françoise Manera d. V. L. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se, corrigido a inserção do n. 42 e cancellando o debito de 1909 a 1912.

Luiz Pavão de Souza. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor Luiz Pavão Souza a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Francisco Pacheco de Oliveira. — Transfira-se.

José de Oliveira Ribas. — Anulle-se a divida de que se trata, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

J. Vasconcellos. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, na forma do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Narcis Lopes Guimarães. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Dr. Emil Grandmasson. — A 1ª Sub-directoria.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 5 de junho de 1913

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	204	133.249
Francos.....	309	40
Marcos.....	—	5.010
Dollars.....	—	300
Mil réis, ouro.....	—	2:850\$000
<i>Lastró</i>		
Ouro em deposito.....	367.649:2015271	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	19.339:776\$016	
Total.....	386.989:067\$287	
<i>Emissão</i>		
Notas em circulação.....	386.986:370\$000	
Moeda subsidiaria.....	2:697\$287	
Total.....	386.989:067\$287	

O escripturario, T. Alves.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio ultimo:

Foram nomeados:

O capitão-tenente medico Dr. José Raulino de Oliveira para servir na Escola Naval;

O capitão-tenente José Garcia do O' de Almeida para exercer o cargo de official da Escola Naval;

O capitão-tenente medico Dr. Octavio Joaquim Tosta da Silva para exercer o lugar de medico da Escola Naval.

— Foram exonerados:

O capitão de fragata medico Dr. Prudencio Augusto Suzano Brandão do lugar de medico da Escola Naval;

O capitão-tenente medico Dr. José Raulino de Oliveira do cargo de medico da Escola de Aprendizizs Marinheiros desta Capital;

O capitão-tenente José Garcia do O' de Almeida do cargo de auxiliar da 1ª secção da Superintendencia do Pessoal.

Secretaria de Marinha

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 3 de junho de 1913

Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 880 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, mantendo a caução, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Alfredo Elisiario da Silva, para o fornecimento de uma lancha a gasolina e accessorios, destinada ao serviço da Commissão Technica e Fiscal das Obras de Construção do Arsenal de Marinha, na ilha das Cobras e a que vos referistes em officio n. 586, de 7 de maio ultimo.

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. capitão-tenente commissario Elpidio Cesar Borges:

N. 909 — Havendo resolvido nomear-vos para exercer o cargo de secretario da Commissão de Compras da Marinha assim vos declaro para os devidos effeitos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. vice-almirante, chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 908 — De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, nesta data, é a Directoria Geral de Contabilidade autorizada a lavrar ajuste com Antonio Lucio de Me

deiros, para a execução dos concertos dos encanamentos do esgoto e outros no refeitório das praças, na fortaleza de Willegaignon.

— Sr. contra-almirante reformado, superintendente, interino, do Pessoal:

N. 910—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de transmittir-vos o incluso aviso desta data, pelo qual é nomeado o capitão-tenente commissario Elpidio Cesar Borges para exercer o cargo de secretario da Comissão de Compras da Marinha.

— Sr. contra-almirante, presidente da Comissão de Compras:

N. 911—De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, tenho a honra de comunicar-vos que, por aviso desta data, é nomeado o capitão-tenente commissario Elpidio Cesar Borges para exercer o cargo de secretario dessa comissão.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario, director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 912—De ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, communico-vos que, por aviso desta data, é nomeado o capitão-tenente commissario Elpidio Cesar Borges para exercer o cargo de secretario da Comissão de Compras da Marinha.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 1.788—Em solução ao vosso officio sob n. 703, 3ª secção, de 29 de abril ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir, á vista das informações, o requerimento em que o fogueista extranumerario de 1ª classe Julio Alves dos Santos pede cancelamento da nota de amnistia exarada em seus assentamentos.

N. 1.789—Em solução a vosso officio n. 965, 1ª secção, de 8 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa e rescindir o contracto, respectivamente, ao soldado do Batalhão Naval José Ferreira da Silva e ao marinheiro Manoel Leonel, visto terem sido julgados invalidos para o serviço da Armada, devendo o primeiro ser recolhido ao Asylo de Invalidos, por não poder angariar meios de subsistencia.

N. 1.790—Em solução a vosso officio n. 966, 1ª secção, de 8 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional fogueista Alfredo da Silva, visto ter sido julgado invalido pela junta medica que o inspecionou, podendo angariar os meios de subsistencia.

N. 1.802—Em solução a vosso officio sob n. 928, 6ª secção, de 2 do corrente, resolvi conceder a prorrogação de prazo solicitada pelo director da Escola Naval, em officio n. 307, de 30 do mez proximo findo, para conclusão das obras da mesma escola.

O que vos declaro para os devidos fins.

N. 1.803—Em solução a vosso officio sob n. 972, 1ª secção, de 8 do corrente, resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada a Americo Bonini, á vista da prova de menoridade exhibida por seu progenitor.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

N. 1.804—Em solução a vosso officio n. 463, 3ª secção, de 19 de março ultimo, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 1.014, de 6 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi mandar adicionar ao tempo de serviço do 2º tenente engenheiro machinista Jonathas Candido do Sacramento, para os effeitos de sua futura reforma, o periodo de cinco annos, sete mezes e doze dias, em que frequentou com aproveitamento o curso secundario do Collegio Militar.

N. 1.805—Em solução a vosso officio n. 366, 1ª secção, de 4 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 995, de 6 do corrente, resolvi deferir o requerimento em que o capitão-tenente Galdino Pimentel Duarte pede ser transcripto em seus assentamentos o teor do officio que lhe foi dirigido pelo Dr. Jonathas Pedrosa, governador do Estado do Amazonas.

N. 1.806—Recomendo-vos qu' elegieis o capitão-tenente Antonio da Motta Ferraz pelo cabal desempenho que deu á comissão de contractos do pessoal para o Corpo de Marinheiros Nacionais, revelando bastante actividade, intelligencia e dedicação pelo serviço publico.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 31 de maio de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 1.791—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, de ordem do Sr. ministro, devidamente assignadas, as inclusas cartas patentes passadas aos seguintes officiaes: capitão de corveta engenheiro naval Miliades Vasconcellos Almeida e capitão-tenente commissario Luiz José de Lima Junior.

Ministerio da Guerra

Requerimento despachado

Dia 5 de junho de 1913

Paulino Francisco Paes Barreto, pedindo certificar, em seu inteiro teor, pelo Departamento Central, os pareceres dos coroneis ex-directores do mesmo departamento Alfredo de Moraes Rego e José Ferreira Maciel de Miranda sobre o pedido de substituição de nomeação, afim de instruir o processo que move á União.—Indeferido. Os pareceres, como as informações, servem apenas para orientar a autoridade no julgamento das questões e constituem materia privativa das repartições.

Comissão de promoções

ACTA DA 20ª SESSÃO

Aos 23 dias do mez de maio de 1913, á 1 hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a comissão de promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão, não tendo comparecido os Srs. generaes de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques e Luiz Barbedo.

Aberta a sessão, foi lida e approvada, sem discussão, a acta da sessão anterior.

Tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de cavallaria e infantaria, a comissão organizou e submetteu á consideração do Sr. general ministro da Guerra a proposta seguinte:

Arma de cavallaria — A vaga aberta pelo fallecimento do 2º tenente Joaquim Nardeys de Vasconcellos, a 7 do corrente, compete ao excedente Francisco de Paula Borges Fortes, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante a official.

Arma de infantaria — As vagas abertas pelo fallecimento dos 2ºs tenentes Francisco Pantaleão Lacé de Alvarenga e Carlos da Costa Pinheiro, a 9 e 13 do corrente, respectivamente, competem a 1ª ao excedente Januario Coelho da Costa, visto a ultima ter sido preenchida por aspirante, e a 2ª ao aspirante a official Theophilo Barnewitz, devendo entrar para o quadro o excedente José Bina Fonyat.

Gradações:

A comissão deixa de propor a gradação no posto immediato do 1º tenente da arma de artilharia Innocencio Rosa de Queiroz, que attingiu o n. 4 de sua classe, por não satisfazer este official todas as condições da lei.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspende a sessão, lavrando eu, coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta que vae assignada por todos os que compareceram.

José Caetano de Faria, general de divisão.—Antonio Geraldo de Souza Aguiar, general de divisão.—José A. Marques Porto, general de divisão.—Gabino Bezouro, general.—Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada.—Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada.—Tito Pedro de Escobar, general de brigada.—Alfredo de Moraes Rego, general de brigada.—Ignacio de Alencastro Guimarães, general de brigada. Está conforme.—Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

ACTA DA 21ª SESSÃO

Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e trase, á uma hora da tarde, em uma das salas do Departamento Central, reuniu-se a Comissão de Promoções, sob a presidencia do Sr. general de divisão José Caetano de Faria, estando presentes os Srs. generaes de divisão Antonio Geraldo de Souza Aguiar e José Agostinho Marques Porto, generaes de brigada Gabino Bezouro, Alfredo Carlos Müller de Campos, Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro de Escobar, Alfredo Candido de Moraes Rego e Ignacio de Alencastro Guimarães e o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, secretario da comissão, não tendo comparecido os Srs. generaes de brigada Pedro Ivo da Silva Henriques e Luiz Barbedo.

Aberta a sessão, foi lida, approvada sem discussão a acta da sessão anterior.

Não havendo vagas a preencher nas diferentes armas e corpos, o Sr. general Bezouro apresentou seu parecer sobre os papeis do que havia pedido vista e que foram submettidos á consideração desta comissão, pelo Sr. general ministro da Guerra referentes á alteração nas datas de nascimento de varios officiaes.

Este parecer foi assignado por todos os Srs. generaes presentes, que explicaram seus votos, sendo que o Sr. general Muller de Campos assignou vencido, mantendo seu anterior parecer.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. general presidente suspendeu a sessão, lavrando eu, o coronel Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, a presente acta, que vai assignada por todos os que compareceram.

— José Cuelino de Faria, general da divisão — Antonio Gerardo de Souza Aguiar, general da divisão. — José Agostinho Marques Porto, general da divisão. — Gabino Bessouro, general da brigada. — Alfredo Carlos Müller de Campos, general de brigada. — Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, general de brigada. — Tito Pedro da Escobar, general de brigada. — Alfredo Candido de Moraes Rego, general de brigada. — Ivo de Almeida Guimarães, general de brigada.

Está conforme. — Feliciano Benjamin de Souza Aguiar, coronel.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Repartimento despachado

Dia 3 de junho de 1913

U. H. Walker & Comp., Limited, reclamando diferença cambial. — Indeferido, por importar o pedido em favor excepcional para pagamento de trabalhos executados conforme clausulas ou condições expressas no contracto já findo.

AGENDA SECÇÃO

Expediente de 3 de junho de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Vicente Trompiéri, no lugar de official operario de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 273);

De Francisco Xavier Aguello Ribeiro, no de telegraphista de 1ª classe (aviso n. 274);

De Eustaquio Sellmann de Mattos, no de machinista de 1ª classe (aviso n. 275);

De José Maria Pinto de Miranda, no de mestre de linha de 2ª classe (aviso n. 276);

De Belisario Augusto Pimenta, no de cabineiro de 1ª classe (aviso n. 277);

De Sebastião da Oliveira Pirês, no de machinista de 1ª classe (aviso n. 278);

De Luiz José de Abreu, no de machinista de 1ª classe (aviso n. 279);

De Antonio Julio Tavares, idem idem (aviso n. 280); todos da Estrada de Ferro Central do Brazil e de Braz José de Mello, no de chefe de secção da Sub-Administração dos Correios da Campanha, Estado de Minas Geraes (aviso n. 281).

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Hercília Cunha das Neves e Zorai, viúva e filha do contribuinte Aristides Leão das Neves, 2º official da Administração dos Correios de Santa Catharina (officio n. 141);

De D. Rosa Braga de Lima e outras, viúva e filhas de Antonio da Oliveira Lima, agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 143);

De D. Anna Teixeira da Costa, viúva de Antonio Lopes de Sá, guarda-fio da Reparação Geral dos Telegraphos (officio n. 146);

Dia 4

— Ao director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados os processos de montepio:

De D. Carolina Gallado Fortes, viúva de Pedro Rodrigues Fortes, auxiliar tecnico da Estrada de Ferro Central do Brazil (officio n. 150);

De D. Gira Carolina da Fontoura Cardoso e outras, viúva e filhas de Antonio Gomes Cardoso, 1º official da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 151).

Requerimentos despachados

D. Maria Rosa Teixeira, irmã do finado carteiro da agencia do Correio de Santos, Estado de S. Paulo e Felix da Graça Teixeira, pedindo por intermedio do Sr. Domingos da Gusmão Gil, certidão da data em que deu entrada nesta directoria o seu processo de habilitação para a concessão do montepio. — Não pediu lo o Sr. Domingos da Gusmão Gil funciõnar como procurador da requerente, em vista do que dispõe o regulamento desta secretaria, nada ha que deferir.

D. Josephina Martins Bonilha, pedindo restituição dos documentos a que se refere o despacho desta directoria, data de 22 de maio findo. — Deferido.

D. Estophania Welck de Araujo Lima, pedindo os favores do montepio na qualidade de mãe do finado contribuinte Horacio de Araujo Lima, conductor de trem da 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Apresente certidões de seu casamento, do obito do seu marido, do obito da primeira mulher do contribuinte, e, finalmente, prove que elle não deixou irmãs solteiras e viúvas que tambem tivessem vivido ás suas expensas.

Carlos Continho, na qualidade de tutor das menores Estella e Pantilla, filhas do finado Antonio Neto Corrêa de Mello, conductor da 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo para as mesmas a reversão da pensão em cujo gozo se achava a viúva do referido contribuinte D. Anna Francisca Carvalho Mello. — Apresente os titulos de João e Theroza, dando provas sobre o estado civil destas e a certidão de pagamento das contribuições a que estava sujeita a fallecida pensionista.

D. Tharcilla da Silva Lima, pedindo os favores do montepio na qualidade de viúva de João Gomes de Lima, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Deferido.

DD. Albertina de Miranda Figueiredo e Adalgisa de Miranda Figueiredo, por seu procurador, Corbiniano Carneiro Campello, pedindo certidões dos titulos de pensão que lhes foram conferidos, bem como a sua mãe e aos seus irmãos José e Maria Theroza e a remessa das mesmas certidões á Delegacia Fiscal do Thesouro em Pernambuco, afim de alli serem legalizadas. — Indeferido, em vista do que dispõe o n. 14 do art. 64 do regulamento da secretaria deste ministerio.

Benjamin Augusto Bravo Junior, ex-ajudante do encarregado do deposito geral da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo a extracção de guia afim de continuar a contribuir para o montepio. — Prove si foi exonerado a seu pedido ou a arbitrio do Governo e que está quite de suas contribuições e joia, apresentando certidão da qual conste o seu ordenado simples annual.

Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 5 do corrente foram concedidas as seguintes licenças, na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Para tratamento de saude:

De 60 dias, com a metade da diaria, ao guarda-chaves de 2ª classe Manoel Roque Corrêa;

De 60 dias, com a metade do ordenado, ao conferente de 3ª classe Gordiano Gandara Martins;

De 60 dias, com o ordenado, ao conferente de 3ª classe Carlos Braga;

De 90 dias, com o ordenado, ao telegraphista de 3ª classe Agostinho Rodrigues do Prado;

De 60 dias, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, ao auxiliar de escripta Guilherme Belfort Duarte.

Expediente de 5 de junho de 1913

Enviou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados o requerimento do feitor de 1ª classe do Primeiro Deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil Sebastião Luiz Teixeira, solicitando do Congresso Nacional um anno de licença para tratamento de saude (aviso n. 11).

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 31 de maio findo foi nomeado escripturario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas o Sr. Augusto da Costa Leite.

— Por outra de 4 do corrente foi declarada de nenhum effeito a portaria de 23 de abril ultimo, que nomeou Carlos Leiria para o cargo de escripturario, em comissão, da Inspectoria Federal das Estradas.

Expediente de 4 de junho de 1913

Remetteu-se ao presidente da Associação Commercial de Jaguarão por copia, um officio da Inspectoria Geral de Navegação, informando sobre o serviço de navegação da Lagoa-Mirim (officio n. 43).

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — Directoria Geral de Viação — 2ª secção — N. 55 — Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913.

Em solução ao requerimento da Great Western of Brasil Railway Company, Limited, informado pelo vosso officio n. 581, de 14 do corrente, pedindo autorização para effectuar a reconstrução parcial da linha telegraphica de Palmareis a Garanhuns, declaramos, para os fins convenientes, que, de accordo com a informação constante do vosso officio e na lo officio, fica aquella companhia autorizada a fazer a referida reconstrução, devendo a despesa que for devidamente apu-

ra la, até o maximo de £ 524-16-2, ouro, e 4:5918, papel, ser levada à conta de custeio, por tratar-se de trabalho de construção corrente, a que está obrigada a companhia, por força de contracto.

Sauda e fraternidade. — José Barbosa Gonçalves.

Sr. inspector federal das Estradas.

Requerimentos despachados

Companhia de S. Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias o ramal de Itaqui, pedindo autorização para importar material rolante. — Indeferido, em vista dos fundamentos apresentados pela Inspectoria de Estradas.

Madeira Mamoré Railway Company, pedindo autorização para importar dous carros automoveis. — Não ha que deferir, por não se tratar no contracto do serviço suburbano.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1913

Remetteu-se á Inspectoria Geral de Navegação uma copia do officio da Inspectoria Federal de Portos, Costas e Rios, informando a reclamação do Lloyd Brasileiro sobre o serviço de carga e descarga no Cães do Porto desta cidade (officio n. 88).

Solicitou-se da Prefeitura do Districto Federal parecer sobre o requerimento dos engenheiros J. J. Rodrigues Saldanha e F. S. Torres Homem, pedindo concessão para sanear e aproveitar para edificação os alagadiços e mangues existentes ao norte da Ponta do Cajú e em seguimento da praia do Retiro Saudoso até a Ponta do Thibão (aviso n. 154).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1913

Eccilia Corrêa de Oliveira, pedindo pagamento de diferença de vencimentos. — Não ha que deferir, á vista do informado.

Dia 5

Antonio Bezerra Barbosa, solicitando sua remoção da Administração do Amazonas para esta directoria. — Aguarde oportunidade.

Alvaro Gomes Pinto, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo tres mezes de licença em prorrogação. — Concedo.

Nelson de Carvalho, praticante de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo seis mezes de licença, em prorrogação. — Concedo, á vista e nos termos do informado.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de junho de 1913

Autorizações.

A Directoria Geral dos Telegraphos a considerar como estaduacs os telegrammas apresentados nas estações desta Capital e destinados a Porto Alegre, pelos representantes do Estado do Rio Grande do Sul na Camara e no Senado Federal, e os que, em objecto de serviço, forem apresentados pelo Sr. Frederico Bonel, director da Fazenda Modelo de Criação, em Caxias, Estado do Maranhão;

A Directoria Geral dos Correios a attender, mediante pagamento á boca do cofre, ás requisições de sellos official que forem feitas pelo Sr. Frederico Bonel, director da Fazenda Modelo de Criação, em Caxias, Estado do Maranhão.

Dessas providencias deu-se conhecimento ao Ministerio da Agricultura.

— Communicou-se :

Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos que o Sr. ministro, tomando conhecimento do requerimento em que o engenheiro Francisco Bhering solicitou permissão para proceder a experiencias radio-telegraphicas no curso de Radiotechnia, que pretendia instalar na Escola Polytechnica, correspondendo-se, quando necessario, principalmente com a estação montada no gabinete de experiencias da repartição a seu cargo, proferiu o seguinte despacho: — Deferido, por tratar-se de ensino da ramo importante do serviço nacional, em um curso publico e gratuito, montado em instituto de instrucção superior;

Ao director geral dos Correios que o Sr. ministro, tomando conhecimento do officio n. 13, de 21 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho: — Convém preparar a organização do serviço de colis para Porto Alegre, Curitiba, Bahia, Recife, Pará e Manaus. Só depois se fará a instalação do que é agora pedido.

— Declarou-se á Directoria Geral dos Correios que os pedidos de licença dos respectivos funcionarios, embora em prorrogação, devem ser instruídos com o laudo de inspecção de saúde, salvo os

casos de gravidade, em que o funcionario não possa comparecer á junta medica e nem esta afastar-se da localidade em que funcione para inspeccional-o, hypothese em que será sufficiente a apresentação do attestado medico.

— Declarou-se ao Sr. director geral dos Correios que o Sr. ministro, attendendo ao exposto no officio n. 81/3, de 8 de maio ultimo, resolveu autorizar a adquirir o lacre americano cujas amostras foram submettidas a experiencias na repartição a seu cargo, convido não exceder a verba orçamentaria para esse fim destinada.

— Foi encaminhado ao telegrapho, para ser informado, o officio do governador da Parahyba transmittindo a deliberação do Conselho Municipal de Pienhy de offerecer uma casa para a instalação da estação telegraphica local.

— Reiterou-se ao Ministerio do Exterior a providencia solicitada a respeito do vale postal internacional n. 3.335, emitido em S. Paulo em 12 de abril de 1911.

Repartição Geral dos Telegraphos

Expediente de 5 de junho de 1913

Foram admittidos : Avolino Gream, para servir como mensageiro na estação de Pedras Brancas ; Francisco Moura, Manoel Lustoza Vasconcellos Junior e Elmaton Cavalcante, para servirem como mensageiros na estação de Fortaleza, e Demosthenes Rodolpho da Fonseca e Moraes, para servir como auxiliar de escripta na estação de Corumbá.

— Foram removidos : o telegraphista de 3ª classe José Rottier Duarte, da estação de Macahé para a de Caxambú, como encarregado ; a auxiliar habilitada Almira Pereira Duarte, da estação de Macahé para a de Caxambú, como auxiliar ; o telegraphista de 3ª, Raymundo Lopes Ribeiro, da estação de Cachoeira de Itapemirim para a de Macahé, como encarregado ; a auxiliar habilitada Idalina Cardoso Lopes Ribeiro, da estação de Cachoeira do Itapemirim para a de Macahé, como auxiliar, o de 2ª classe Duval Telles, da estação de Caxambú, para a de Cachoeira de Itapemirim, e a auxiliar habilitada Isolina Caldeira Telles, da estação de Caxambú para a de Cachoeira de Itapemirim.

— Obtiveram licença : de 90 dias com ordenado, os telegraphistas de 3ª classe Ulysses Costa Paiva, de 4ª Ulysses Nina Parga e Pedro Ribeiro da Costa ; de igual prazo, ao guarda-fio de 2ª Aristides Nepomuceno, e ao mensageiro Eduardo Santos Maia, com 2/3 da diaria ; de tres mezes, com ordenado, ao estafeta de 2ª classe João Prisco do Rego, todos para tratamento da saúde.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 31 de maio de 1913

Sr. director da Despesa Publica :

Tendo José Alves de Araujo Lima, ex-auxiliar da expedição de imigrantes da Directoria do Serviço de Povoamento, requerido, a 15 de julho do anno passado, permissão para continuar a ser contribuinte do montepio civil, rogo vos digneis de informar a esta directoria geral sobre o estado em que se acha a sua divida para com o mesmo montepio.

O requerente foi nomeado para o allu lido cargo por portaria de 4 de janeiro e exonerado a 1 de julho do anno passado (officio n. 256).

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional : Peço vossas providencias no sentido de ser restituída aos Srs. Marc Ferroz & Filhos a caução de 1:000\$ que fizeram para garantia da proposta do fornecimento do material photographico, durante o corrente anno, visto não ter sido aceita a referida proposta.

Junto vos envio o conhecimento do Thesouro Nacional n. 55 do corrente anno (officio n. 257).

— Sr. consul geral do Brazil em Nova York :

Remetendo-vos a inclusa carta do Sr. Frank R. Brainard, instructor agricola contractado por este ministerio, acompanhada de quatro documentos, em copia, relativa ao extravio de um volume destinado ao Aprendizado Agricola de Barbacena, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias que julgardes convenientes afim de que se faça as necessarias pesquisas (officio n. 258).

— Sr. Dr. Eneas de Souza, director da Casa da Moeda :

Accusando o recebimento da vossa circular de 14 do corrente, agradeço-vos a communicação que me fizestes de haverdes assumido, na referida data o exercicio do cargo de director da Casa da Moeda (officio n. 259).

— Sr. Inspector da Pesca :

Tendo o governo do Estado do Rio Grande do Sul encaminhado a este ministerio um requerimento em que Onofre dos Santos Fagundes

se propõe a adquirir por compra a ilha denominada Quadrada, situada no rio Uruguay, afim de colonizá-la, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, informeis a respeito, tendo em vista o disposto no paragrapho unico do art. 72 do regulamento approved pelo decreto n. 9.672, de 17 de julho do anno passado (officio n. 260).

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos providencias no sentido de serem despachados livres de quaesquer direitos dous volumes, vindos de New-York pelo vapor inglez *Siddons*, contendo, um, livros e sementes de algodão, e o outro, cartuchos destinados à Estação Experimental de Algodão, em Coroa, Estado do Maranhão.

A factura consular e o conhecimento de embarque serão apresentados pelo encarregado de despachos João de Cerqueira Reis e Silva (officio n. 261).

— Sr. João de Cerqueira Reis e Silva :

De ordem do Sr. ministro remetto-vos, para os devidos fins, os inclusos conhecimentos de embarque e factura consular relativos a dous volumes, vindos de Nova York pelo vapor inglez *Siddons*, sendo: uma caixa, contendo livros e sementes de algodão e uma caixinha, contendo cartuchos destinados à Estação Experimental de Algodão, em Coroa, Estado do Maranhão.

Junto encontrareis o officio desta data pedindo ao Sr. Inspector da Alfandega a necessario isenção de direitos (officio n. 262).

— Sr. vice-director da Escola de Minas de Ouro Preto :

Em referencia ao vosso officio n. 1.803 de 3 de abril ultimo, com o qual encaminhastes a este ministerio o requerimento em que Gabriela Jardim Ribeiro, viuva do ex-lente dessa escola, Dr. Marciano Pereira Ribeiro, pede a expedição dos titulos da pensão que lhe compete e aos seus filhos, proveniente do montepio deixado pelo referido contribuinte, rogo-vos providencias afim de que seja apresentada pela viuva uma justificação feita perante o Juizo Federal, relativa ao nascimento dos filhos Maria da Conceição, Maria José, Maria Emilia e João Pereira, que não constam da declaração de familia existente nesta directoria.

Outrosim, deve a requerente apresentar uma certidão da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, provando achar-se o mesmo contribuinte quite das prestações mensaes e respectiva joia, concernentes à sua divida para com o montepio, até a data do seu fallecimento (officio n. 264).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices do Estado do Espirito Santo :

Incluo vos devolvo a declaração de familia que acompanhou o vosso officio n. 439, de 22 de abril do anno passado, afim de ser substituida por outra que preencha as formalidades a que se refere o art. 27, seus numeros e paragraphos do decreto n. 912 A, de 31 de outubro de 1890.

Quanto às communicações de que tratam os vossos officios ns. 541, de 19 de setembro do anno passado e 46, de 23 de abril ultimo, devem as mesmas ser feitas de conformidade com o art. 27 § 2º, n. 10, do referido decreto.

Para maior esclarecimento junto remetto-vos as inclusas minutas da declaração e alteração de familia geralmente adoptadas pelos funcionarios das repartições subordinadas a este ministerio (officio n. 265).

— Sr. ministro da Fazenda :

Em resposta ao vosso aviso n. 6, de 14 de janeiro do corrente anno, em que me communicastes o telegramma do delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, noticiando não ter apparecido qualquer representante deste ministerio, a quem pudessem ser entregues as fazendas nacionais do Rio Branco, tenho a honra de solicitar-vos providencias no sentido de serem as referidas fazendas entregues ao chefe da Secção Districtal do Rio Branco, da Superintendencia da Defesa da Borracha, engenheiro Roderic Crandall (officio n. 266).

Dia 2 de junho

Sr. superintendente da Defesa da Borracha :

Communico-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com a indicação feita em vosso officio n. 566, de 22 de abril findo, foram solicitadas providencias ao Ministerio da Fazenda afim de que a Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas faça entrega das fazendas nacionais do Rio Branco ao engenheiro Roderic Crandall, chefe da secção districtal dessa superintendencia naquella região (officio n. 267).

Dia 3

Sr. director geral de agricultura :

Em resposta ao vosso officio n. 518, de 15 de fevereiro ultimo, declaro-vos que o sr. Manoel Antonio dos Santos Dias Filho, funcionario do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, foi designado para auxiliar os trabalhos de instalação da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos, nas condições indicadas no officio em cópia annexo (officio n. 268).

Dia 4

Sr. director geral de Contabilidade do Thesouro Nacional :

Peço vossas providencias no sentido de serem restituídas as tres caucões 1.000\$000 que fizeram os Srs. Moreno Borlido & Comp.

e Fernandes Malmo & Comp., afim de apresentarem propostas para o fornecimento de artigos dos grupos 8 "Material cirurgico" e 9 "Vasilhame e utensilios para laboratorios", por ter o Sr. ministro annullado a concorrência.

Junto vos envio os conhecimentos do Thesouro Nacional ns. 31, 32 e 33 do corrente anno (officio 269).

Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 26 de maio ultimo foram concedidos a Augusto Cesar Leite, director da Escola de Aprendizes Artifices de Sergipo, seis mezes de licença para tratar de sua saúde fóra do paiz.

— Por outras de 30 do mesmo mez :

Foram concedidos a João Pedro Gardes, director da Escola de Aprendizes Artifices de Matto Grosso, e a Pedro José Tavares da Silva, auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística, tres mezes de licença para tratamento de sua saúde.

— Foi nomeado Alfredo da Cruz Camarão para exercer o cargo de correitor de mercadorias no Districto Federal.

— Foi designado o auxiliar da Directoria do Serviço de Estatística Polycarpo Brandão, para exercer, em comissão, o cargo de auxiliar da delegacia da mesma directoria no Estado do Rio de Janeiro.

— Foi concedida a Manoel Feliciano da Costa, funcionario publico, e Dr. Sylvio Rego, medico, ambos brasileiros, domiciliados o primeiro em Nycthoroy, Estado do Rio de Janeiro, e o segundo nesta Capital, garantia provisoria, pelo prazo de tres annos, contados de 17 de abril proximo passado, sobre a propriedade da invenção de um apparelho denominado *Estativa Costa*, para apoiar a arma de guerra Mauser, firmando a pontaria do atirador para não desviar a do alvo.

— Por outras de 3 do mez corrente :

Foram exonerados, na Directoria do Serviço de Estatística, Torquato Rosa Moreira Junior, do cargo de 3º official e Benevenuta Ribeiro Carneiro Monteiro do de dactylographo, visto terem sido nomeados para exercerem outros cargos.

— Foram nomeados, na mesma directoria, o auxiliar Alfredo Blako Sant'Anna para o cargo de 3º official, o bacharel José Agostinho Marques Porto Junior para o de auxiliar e Marfisa Rodrigues Cabral para o de dactylographo.

Privilegio de invenção

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes às seguintes invenções :

Dia 3

«Uma couraça flexivel para proteger terrenos», do Maurice Mollard.

«Aperfeiçoamentos em refrigeradores», da Ica-Refrigerator Company.

«Aperfeiçoamentos em apparatus para produzir oscillações electricas adaptadas para comunicação sem fio e outros fins», de William Dubilier.

«Uma instalação automovel para fabrico de tijolos de cimento», de Maurice Mollard.

Dia 4

«Um palco optico para a representação por meio de projecções em perspectiva de photographias em combinação com figuras vivas ou animadas, em scenas apparentemente abertas, sem tela de projecção visivel, constituindo um conjuncto de cinematographo e theatro», de Gustavo Stossel.

«Um novo systema de abertura rapida, de qualquer envolvero fechado por meio de sellos de consumo ou de qualquer especie», de Cagy & Comp.

«Um systema aperfeiçoado de capachos de ferro de dous modelos; envernizados de preto e galvanizado com zinco», de Lebre Filho & Comp.

«Aperfeiçoamentos em machinas de cardar estopa e artigos semelhantes e relativos as mesmas machinas», de William Rothe.

«Processo e dispositivo para obter e conservar em forma torcida ou de corda resíduos de lã e de algodão», de Wilhelm Rothe.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir à abertura dos envolveros relativos a estas invenções.

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 4 de junho de 1913

Raymundo Tavares Belfort, Claudionor de Faria, O. da Silveira Bello, Egidio Sallos Abreu, José Lopes Martins Junior, José Ernesto de Souza, Carlos Frederico de Sampaio Vianua, Benedicto Ferreira Francisco do Rosario, Mario Torreão Coelho, Edmundo Fernando de Seixas, Francisca Cruz de Souza Barros, José Gomide Junior, Octavio

de Brito Guimarães, Baul de Souza e Almeida, Segismundo Soares Baptista, Jaymo Moreira Pacheco, Victor Teixeira de Carvalho, pedindo para serem admitidos como alumnos gratuitos na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Não podem ser attendidos, em vista das informações.

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 de maio findo, foi exonerado, a pedido, Euclides de Castro do cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais.

Expediente de 3 de junho de 1913

Circular n. 1.919, dirigida aos funcionarios constantes da lista infra:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, que as mudas e sementes produzidas nesse estabelecimento, só poderão ser distribuidas aos agricultores das vizinhanças, e os pedidos que dependerem de transporte em estradas de ferro ou companhia de navegação, deverão ser encaminhados ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, ou ao seu representante no Estado, que é o inspector agrícola, devendo esse campo fornecer a esta repartição as sementes e mudas que possuir, quando requisitadas.

Para isto, por intermedio desta directoria geral, communicareis sempre áquella quaes as sementes e mudas que podereis dispor, afim de facilitar a requisição que a Defesa Agricola tiver necessidade de fazer.

Horto Florestal.

Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro.

Escola de Agricultura da Bahia.

Escola Pratica de Agricultura de Mariano Procopio, em Juiz de Fora.

Fazenda Experimental em D.odoro annexa a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

Fazenda Modelo de Criação em Ponta Grossa.

Fazenda Modelo de Criação em Caxias, no Estado do Maranhão.

Fazenda Modelo de Criação em Uberaba.

Campo de Demonstração de Macahyba.

Campo de Demonstração de Espirito Santo.

Campo de Demonstração de Lavras.

Campo de Demonstração de Xiririca.

Campo de Demonstração de São Christovão.

Campo de Demonstração de Itajahy.

Campo de Demonstração de Itacara.

Campo de Demonstração de Alta Mira Villa Esplanada, Estado da Bahia.

Aprendizado Agrícola de S. Simão.

Aprendizado Agrícola de Barbacena.

Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões.

Aprendizado Agrícola da Bahia.

Aprendizado Agrícola de Tubarão.

Aprendizado Agrícola de Satubal.

Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú.

Aprendizado Agrícola de Guimarães.

Estação Experimental para canna de assucar em Campos.

Estação Sericicola de Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul.

Estação Experimental para canna de assucar em Escada.

Estação Sericicola de Rodrigo Silva em Barbacena, no Estado de Minas.

Estação Experimental do Algodoeiro em Coroatá, no Estado do Maranhão.

Jardim Botanico.

— Sr. director do Horto Florestal:

Competindo a esse estabelecimento fornecer ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, as mudas e sementes que possuir, quando requisitadas, conforme o disposto no § 16 do art. 2º do regulamento desse Horto, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de informardes sempre áquella repartição, por intermedio desta Directoria Geral, quaes as sementes e mudas de que podereis dispor afim de facilitar a requisição que a Defesa Agricola tiver necessidade de fazer (officio n. 1.916).

— Sr. director do Jardim Botanico:

Tendo em vista o que estabelece os §§ 7º e 5º dos arts. 9º e 27, do regulamento desse estabelecimento, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de informardes sempre ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por intermedio desta Directoria Geral, quaes as sementes e mudas de que podereis dispor, afim de facilitar a requisição que o director do referido serviço tiver necessidade de fazer (officio n. 1.917).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, a copia do officio relativo á distribuição de mudas e sementes que esta Directoria Geral enviou aos estabelecimentos de ensino agronomico á mesma subordinados e constantes da lista que tambem por copia vos transmittio (officio n. 1.918).

Dia 4

Sr. director do Aprendizado Agrícola de S. Simão, Estado do S. Paulo:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a autorização n. I. G. 12/67, que vos habilita a requisitar passagens, transportes etc., em todas as estações da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro (officio n. 1.920).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, para os devidos fins, que por portaria de 27 de maio ultimo, e a pedido, foi o Sr. Euclides de Castro exonerado do cargo de auxiliar, extranumerario, desse serviço (officio n. 1.921).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 30 de maio ultimo, foi o Sr. José Bezerra da Rocha Moraes nomeado para exercer o cargo de almoxarife da Estação Experimental para o cultivo da seringueira no Estado do Amazonas.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 1.923).

Identica communicação, por officio n. 1.924, foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas.

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Afim de poder levar devidamente informado ao Sr. ministro, para o respectivo despacho, junto vos remetto, pedindo que o informeis, o officio de 15 de maio ultimo, do Sr. F. Denard communicando a fundação, naquella data, de uma sociedade em Lausanne, com o fim de compras e vendas de propriedades no Brazil (officio n. 1.929).

SEGUNDA SECÇÃO

requerimentos despacharlos

Dia 4 de junho de 1913

Foram inscriptos no registro de lavradores, criadores e profissionais de industrias connexas do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, conforme requereram, os seguintes senhores:

Izidio Ferreira dos Santos, lavrador e criador, residente no municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes;

Longuinhas Baptista de Queiroz, criador, no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes;

D. Darcilia Marques de Moraes, lavradora e criadora, no municipio de São Francisco de Paula, Estado do Rio de Janeiro;

Carlos Alves Salgado, criador e industrial, no municipio de Sacramento, Estado de Minas Geraes;

Pará — Marajó Islands Rubber Ltd., lavradora, no municipio de Anajás, Estado do Pará;

Pedro Pugliesi, lavrador e criador, no municipio de Canhotinho, Estado de Pernambuco;

Gustavo Cardoso de Menezes, lavrador e criador, no municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes;

Antonio de Almeida Queiroz, lavrador e criador, no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes;

Francisco de Paula Assumpção, lavrador e criador no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes;

Marçal Rodrigues Campos, lavrador, criador e industrial no municipio de Cantagallo, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel Honorio Mendes, lavrador no municipio de Abre Campo, Estado de Minas Geraes;

Manoel Alves de Barros, lavrador e criador no municipio de Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro;

Manoel José dos Santos, lavrador, criador e industrial no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

Joaquim Baptista Pinheiro, lavrador, criador e industrial no municipio de Araxá, Estado de Minas Geraes;

João José Baptista, lavrador na Capital Federal;

João Gomes Vieira de Mello, lavrador e criador no municipio de Seriry, Estado de Sergipe;

João Gomes do Prado, lavrador e criador no municipio de Seriry, Estado de Sergipe;

João Cavaleanti Carneiro Monteiro, agricultor no municipio de Parahyba, Estado da Parahyba do Norte;

João Fagundes da Silva, lavrador e criador no municipio de Fructal, Estado de Minas Geraes;

José Caetano de Alencar, lavrador e industrial no municipio de Belém, Estado do Pará;

José Osterne Ferreira Maia, lavrador no municipio de Limoeiro, Estado do Ceará;

José Gonçalves Borges Filho, lavrador, criador e industrial, no municipio de Uberaba, Estado de Minas Geraes;

José Pacifico Caracas (Dr.), lavrador e criador no município de Baturité, Estado do Ceará;

Luiz Cesar de Siqueira, lavrador na Capital Federal.

(Marcas de Animaes)

Requerimentos aespachados

Dia 26 de maio de 1913.

João Carlos Jacintho Pereira, João Nunes, Januario Fonseca, José Pires de Almeida, João Juvenal Gomes, José Antonio Pereira, João Gonçalves Dias, João Francisco Sequeira, João de Oliveira Garcia, João Octacilio Cadaval, João A. de Leão, João Antunes Maciel, João de Deus Macedo Casaco, João Paulo Jardim, Juan Antunes Munõz, Juan y Agustin Antunes Munõz, João Manoel da Silveira Filho, João Francisco Dutra, João Procopio Luiz, Rosa Amelia Luiz, Ricardo Soares de Lima, Raul Soares Machado, Januario Fonseca, José dos Santos, José Pinto da Costa, José de Oliveira Machado, João Gomes de Oliveira, João Dutra de Andrade, João Licio Dutra, João Candido da Silva, João Lazaro Ferreira, Rozendo Palma, Pedro Saraiva, Liborio Lucas da Silveira, José Gabriel de Vargas, José Dutra do Andrade, José Alves da Silveira, José Bicca, José Tiburcio de Macedo Casado, José Evaristo de Macedo Casado, José Portorola, José Maria Bengochea, José L. dos Santos, José Martinez, José Manoel da Costa, José Bento Corrêa, José Pinto de Oliveira, Timoteo Fagundes, Roberto de L. de La Rosa, Ramon Lopes, Raphael Bandeira Teixeira, Romão Gonçalves, Rodrigues & Corrêa, Roberto Osorio e Rozendo Palma, requerendo, na forma do art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 7.917, de 24 de março de 1910, registro e archivo das marcas que actualmente usam para assignalar o gado maior de sua propriedade.—De accôrdo com as informações, indeferido.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 3 de junho de 1913

Presidencia do Sr. director Dr. Viveiros de Castro.— Representante do Ministerio Publico, o Dr. Alfredo Valladão.— Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares e sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 111, de 24 de maio findo, prestando informações sobre o pagamento de 766:400\$ a Austriaciano de Carvalho & Comp., relativo à medição provisoria do material rodante importado para a Estrada de Ferro de Timbó a Propriá em fevereiro ultimo, à conta da emissão feita em virtude do decreto n. 10.133, de 25 de março março proximo passado, conforme foi requisitado por aviso n. 1.645, de 22 de abril seguinte.— Foi resolvido que o julgamento continue convertido em diligencia, afim de se requisitar que o ministerio destaque da importancia de 50.000:000\$ da emissão em apolices as partes referentes ás concessões especiaes das leis ns. 1.180, de 25 de fevereiro de 1904, e 1.126, de 15 de dezembro de 1903.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 2.220 e 2.223, de 22 do mez passado, créditos de 2:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Pará, à conta da verba 11ª, e de 30:000\$ à no Estado de Minas Geraes, idem da verba 1ª.— Ordenou-se o registro da distribuição dos créditos.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 186, de 14 de maio findo, credito de 30:000\$, papel, à Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, à conta da verba 4ª.— Registrou-se a distribuição do credito.

— Ministerio da Guerra:

Officio n. 104, do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 26 do mez passado, apresentando o numero do *Diário Oficial* de 15 em quo se acha publicado o contracto feito pelo Departamento da Administração da Guerra com M. Buarque & Comp. para fornecimento de ferramentas, ferragens e metaes.— Mandou-se archivar o processo, visto já se haver pronunciado o Tribunal sobre o contracto que é objecto do citado officio n. 104.

Processos de tomada de contas:

Ns. 7.036 e 7.039, dos machinistas da Armada Antonio Gonçalves da Cruz e João José de Bessa;

N. 6.062, do director da Escola de Aprendizes Artifices de Campos, Dr. José Antenor Pereira Nunes;

Ns. 6.574 e 6.922, do agente do Correio de Campinas, Estado de S. Paulo, Gabriel de Carvalho, e do ex-agente do de Santo Antonio do Rio Acima, Minas Geraes, Marciano de Souza Rocha.— Mandaram-se lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsaveis e em credito pela importancia de 127\$795 o agente do Correio Gabriel de Carvalho.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.247, de 22 de maio findo, credito de 6:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 15ª Tit. 2º.—Registrou-se.

— Ministerio da Fazenda:

Processo relativo à distribuição do credito de 104:226\$680 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 33ª, com o pagamento a G. G. Dickinson.— Autorizou-se o registro da distribuição do credito.

Processos de tomada de contas:

Ns. 7.032, 7.038 e 7.041, dos machinistas da Armada Guilherme Cametá, Antonio Gonçalves da Cruz e Isaias Manoel dos Reis Lobo;

Ns. 6.432 e 6.871, dos ex-agentes do Correio Isaac de Oliveira Senra, de S. José de Tocantins (Minas Geraes), e Joaquim Avelino Pinheiro, de Nazareth (S. Paulo).—Fizeram-se lavrar accórdãos declarando quites os mencionados responsaveis.

Relatados pelo Sr. sub-director Julio V. Lobato de Vasconcellos:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.874, de 14 do mez findo, credito de 120:000\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, à conta da verba 4ª.—Registrou-se a distribuição do credito, feita a anulação indicada no aviso.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 80, de 5 de maio findo, sobre a concessão do credito de 3:300\$ à Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 21ª.— Deu-se registro à distribuição do credito.

Processo de pagamento, à conta do credito aberto pelo decreto n. 10.133, de 25 de março ultimo, da quantia de 154:607\$371 a Albuquerque & Comp., proveniente de medição provisoria dos trabalhos executados na Estrada do Ferro de Sobral em 1912.—Foi resolvido que seja registrada a despeza.

—Ministerio da Marinha:

Aviso n. 810, de 21 de maio findo, pagamento de 144:493\$222 a diversos negociantes, de fornecimentos feitos ao ministerio.—Resolvou-se registrar a despeza.

Processos de tomada de contas, sob ns. 7.037 e 7.040, dos machinistas da Armada Arthur Alves Portilho Bastos e Dagoberto Bueno Paes Leine.—Mandaram-se lavrar accórdãos julgando quites os responsaveis.

Foram tambem relatados pelos mesmos Srs. directores e sub-directores os seguintes processos:

De pagamento, à conta da verba 33ª do orçamento do Ministerio da Fazenda:

De 3:513\$332 e 10:620\$124, a D. Maria Olympia de Miranda Fonseca e seu filho menor Nestor e a D. Maria Feliciano Cordeiro Galvão, de pensões que deixaram de receber até 1912 e quotas de funeral;

De 3:576\$777, 3:137\$166, 964\$496, 3:660\$, 1:840\$, 1:763\$161, 1:472\$, 2:064\$, 2:028\$387, 1:904\$516, 3:901\$935 e 3:158\$709, aos funcionarios aposentados da Estrada de Ferro Central do Brazil Arnould Gustavo Bion, José Antonio Maia Brazil, Alberto Fernandes Torres, Theotônio Virissimo de Sá, Henrique Rodrigues da Costa Jurubeba, José Cancio da Fonseca Costa, João Gomes Vianna Junior, Torquato Lopes da Silva, Luiz Carvalho de Oliveira, Antonio Pereira Campos, José Pereira de Oliveira e Francisco dos Santos Silveira, de 179\$784, 1:560\$ e 3:824\$516 aos da Directoria Geral dos Correios Julio Cesar Dias Medronho, Emiliano Gonçalves dos Reis e Rodrigo Delphino Pereira, e de 268\$888 ao da agencia do Correio da cidade de Pelotas (Rio Grande do Sul) Antonio Costegoso, de vencimentos de inactividade não recebidos até 31 de dezembro de 1912.—Mandou-se registrar a despeza com os alludidos pagamentos.

De concessão:

De montepio civil a DD. Margarida Hoffmann Pereira da Silva, Candida Mendes de Castro Rebello, Eugenia e Carlota Mendes do Castro Rabello, Alice de Castro Rebello e ao menor Eduardo;

De reversão de montepio de Marinha a D. Olga Cunha de Carvalho;

De meiosoldo e montepio a D. Leontina Ferreira Pará e do montepio do Exercicio ao menor Delphino, filho do finado 1º tenente Brígido Nunes Ferreira Pará;

De aposentadoria aos funcionarios:

da Directoria Geral dos Correios Thomé da Silva Pereira Peixoto e da Estrada de Ferro Central do Brazil Francisco Fiusa Vaz de Lima, Valeriano José Lisboa e Alexandre Luiz Tinoco de Almeida.—Julgou-se legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata e ordenou-se o registro da despeza.

De prestação de fiança:

Do thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Amazonas José Farias Gesta, de 25:000\$, constituída pela hypotheca de nove immoveis de propriedade de José Barbosa Gesta e sua mulher e avaliados em 100:000\$000;

Dos escripturarios-pagadores:

Joaquim de Souza Ferreira, da 1ª divisão da 1ª secção da Inspetoria de Obras Contra as Seccas no sul do Piahy, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

José Pires Ferreira Netto, da 2ª divisão da 1ª seção da mesma inspeção, com sôda em Campo Maior, Estado do Piauí, de igual importância, em identico título.

Dos collectores das rendas federaes:

Joaquim Timotheo Vieira, em Ponte do Itabapoana, no Estado do Espírito Santo, de 300\$, idem;

Claudio Luz, em Jussiapé, no Estado da Bahia, de igual importância, idem;

Leocadio Jacintho de Avila, em Rio Preto (Minas Geraes), de 700\$, em título da mesma natureza, com o disposto de 550\$ e a importância de 141\$ em moeda corrente.

Dos escriptores de collectorias federaes:

Dionato Pelligrino, em Alfonso Penna (Bahia), de 300\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Adolpho Mello de Oliveira, em Anajás (Pará), de 400\$, em moeda corrente;

Aureo Ferreira de Mello, em S. José (Santa Catharina), de 200\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Dos agentes do Correio:

Joaquim Ribeiro Rosa, de S. Francisco de Salles (Minas Geraes), de 300\$, idem;

Malachias José de Aguiar, de Casa de Telha (no mesmo Estado), de igual importância, idem;

Salustiano Cavalcanti Corrêa de Mello, em Umbuzeiro (Piauí), de 120\$, idem, como reforço da anterior.—Foram approvadas as fianças.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão de 30 de maio findo e relativos ás contas do primeiro tenente da Armada Alberto de Andrade Portugal, dos machinistas Manoel Antonio Mafra e José Antonio da Silva Santos, do subajudante do machinista Miguel Moreira da Silva Junior, do thesoureiro da Administração dos Correios de Pernambuco Rodolpho Penna Forte e do ex-agente do Correio Claudio Geraldo de Carvalho, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa na fiança prestada pelo referido ex-agente do Correio.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feitas pelos responsaveis abaixo indicados por conta de adiantamentos que receberam:

De 4:894\$50, pelo economo da escola de agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Leopoldo Bello Pimentel Barbosa, com despezas a seu cargo em 1912;

De 1:383\$300, pelo secretario da Directoria do Observatorio Nacional, Dr. Brotero Frederico Macedo Soares, idem no mesmo anno;

De 900\$, pelo porteiro da Secretaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, idem nos mezes de abril e maio ultimos.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 5 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Vição e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.988, de 23 de maio, pagamento de 112\$800 a Luiz Macedo, de fornecimentos á Repartição de Aguas e Obras Publicas em fevereiro e março ultimos;

N. 1.946, de 22 de maio, idem de 64:809\$340 á Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien, empreiteira da construção da Estrada de Ferro de Machado Portella a Carinhanha, da medição provisoria dos trabalhos executados em fevereiro ultimo;

N. 1.986, de 23 de maio, idem de 2:500\$ á Companhia das Estradas de Ferro do Norte do Brazil, cessionaria da Companhia da Vição Ferrea Fluvial do Tocantins e Araguaia, da subvencão relativa á viagem realizada no mez de março ultimo;

Ns. 1.939 e 2.063, de 23 e 29 de maio, idem de 1:637\$610 e 447\$858 a diversos, de fornecimentos a este ministerio no corrente anno;

N. 1.990, de 23 de maio, idem de 2:363\$150 a diversos, idem idem.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.258, de 27 de maio, pagamento de 1:286\$800 a diversos, de fornecimentos e manutenção dos relógios da secretaria deste ministerio no 1º semestre do corrente anno;

N. 2.376, de 2 do corrente, idem de 93\$977, da folha de diarias a que fizeram jus, em abril ultimo, os funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.270, de 23 de maio, pagamento de 6:283\$740, dos vencimentos que competem, em abril findo, ás praças reformadas do Corpo de Bombeiros;

N. 2.223, de 20 de maio, idem de 16:194\$422 a diversos, de fornecimentos á Brigada Policial em abril ultimo;

N. 2.273, de 23 de maio, idem de 42:046\$666, dos aluguis dos predios occupados por uma dependencia da Policia, Policia Maritima, delegacias districtaes e postos policiaes desta Capital em abril ultimo;

N. 2.181, de 17 de maio, idem de 73\$679, a diversos, de energia electrica consumida pelo Tribunal do Jury em abril findo, e assignatura do aparelho telephonico installado no mesmo tribunal.

— Ministerio da Fazenda:

Aviso n.º 83, de 31 de maio, pagamento de 900\$ a Annibal de Souza Castro e outro, de gratificação.

Requerimento da Companhia Locativa e Constructora, pagamento de 1:616\$200, de trabalhos executados no palacio Guanabara em fevereiro ultimo.

Exercícios findos:

Requerimentos:

Da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pagamento de 5:640\$080, de divida de exercicio passado;

Da mesma, idem de 3:482\$109, idem, idem;

Da mesma, idem de 343\$152, idem, idem;

Da Companhia Mercantaria Brasileira e Lorenzo Bertolini, idem de 1:993\$ e 500\$, idem, idem.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, DR. RAUL DE SOUZA MARTINS — ESCRIVÃO, DR. ALFREDO PRISCO BARBOSA

Expediente de 26 a 31 de maio de 1913:

Ações ordinarias

Autores, Ignacio Luiz de Sá Freire e sua senhora; réos, o engranhador Dr. Heitor de Mello e a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autor, Ernesto Ferreira; ré, a União Federal.—Recebo a appellação nos seus effeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal dentro do prazo legal.

Inventario

Inventariante, o Dr. Demócrito Barreto Dantas; allecido, Brag Antonio Atademo.—A vista do accôrdo unanime dos interessados, julgo por sentença o calculo de folhas e adjudico á cessionaria Babbette Golher todos os bens do espolio constantes do mesmo calculo para solução e pagamento das dividas e demais encargos.

Execução de sentença estrangeira

Exequentes, Amelia Maria de Oliveira e seu marido; executado, Jeronymo dos Santos e outros.—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Francisco Calafata.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 100\$ n. 24.819.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 5\$ n. 2.551.446.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 100\$ n. 031.566.—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Domingos Ribeiro.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 700.869.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 315.668.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 703.773.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 704.005.—Archive-se.

Autora, a justiça; 6 notas falsas de 500 rs. ns. 2.419, 2.420, 2.421, 2.422, 3.821, 3.831.—Archive-se.

Autora, a justiça; 2 notas falsas de 50\$ ns. 451.995 e 633.073.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 10\$ n. 67.840.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 5\$ n. 031.031.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 10\$ n. 67.435.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 10\$ n. 67.817, 2 de 20\$ numeros 2.992.499 e 2.390.100 e uma de 50\$ n. 233.248.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 200\$000.—Archive-se.

Autora, a justiça; réo, Manoel Bello.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 50\$, n. 117.537.—Archive-se

Autora, a justiça; nota falsa de 50\$ n. 94.448.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 10\$ n. 14.352.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 5\$ n. 12.881.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 5\$ n. 14.338.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 22.173.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 118.345.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 20\$ n. 116.978.—Archive-se.

Autora, a justiça; nota falsa de 10\$ n. 062.840.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$, n. 44.051.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$, n. 245.810.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 5\$, n. 28.773.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$, n. 46.576.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$ n. 67.818.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$, n. 82.475.—Archive-se.

Autora a justiça; duas notas falsas de 20\$, ns. 450.421 e 452.584.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 50\$, n. 3.360.—Archive-se.

Autora a justiça; desaparecimento de 33 chapas de cobre do estaleiro da Polícia Marítima.—Archive-se.

Autora a justiça; réo Francisco Barradas.—Archive-se.

Autora a justiça; réos Edgarda Guilherme e Damião Theodorico da Liz Pereira.—Archive-se.

Autora a justiça; réos Domingos Alto e Manoel da Silva Mattos.—Archive-se.

Autora a justiça; réo Eduardo Lourenço.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 200\$ n. 43847.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 5\$ n. 005349.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 50\$ n. 451361.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 50\$ n. 238239.—Archive-se.

Autora a justiça; réos, Oscar Costa.—Archive-se.

Autora a justiça; réos, Telbo José Ramos e Maximiliano dos Santos.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Zulmira Paula da Silva.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Ernesto Peres Lopes.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Pedro de Andrade.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Eugenio Joaquim dos Santos.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Augusto Vieira.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, José Carlos Fernandes Martins.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, José Pereira Poeta.—Archive-se.

Antonio Caetano Pinto e sua mulher e Amélia de Oliveira, falecidos.—Expeça-se o alvará requerido de acordo com a promoção do Dr. procurador da Republica.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Angelino Stamile & Irmão.—Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Sumarios crime

Autora a justiça Federal; réos, Antonio José Marques Zamith Junior e Adolpho Duarte de Souza.—Sejam os autos presentes ao Egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Autora a justiça Federal. Nota falsa de 20\$ n. 456.700.—Archive-se.

Autora a justiça: Nota falsa n. 167.456.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Elvira Blac.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, João Ribeiro da Silva.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Bernardino Gonçalves de Azevedo.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Bazilio Augusto da Silva.—Archive-se.

Autora a justiça; nota falsa de 10\$ n. 24.226.—Archive-se.

Autora a justiça; réo, Pedro de Azevedo.—Confirmando o despacho recorrido, por ser conforme ao direito e a prova dos autos. Passado o prazo legal, a contar da intimação do réo, dê-se vista dos autos ao Dr. procurador da Republica para formar e offerecer libello.

Autora a justiça; réos, Germano Soares e Armindo José da Rocha.—Confirmando o despacho recorrido, á vista da prova dos autos. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados e dê no prazo legal vista dos autos ao Dr. procurador da Republica para formar e offerecer libello.

Autora a justiça; réo, Luiz Alberto Barbosa.—Confirmando o despacho recorrido, á vista da prova dos autos. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e no prazo legal dê vista dos autos ao Dr. procurador criminal para formar e offerecer libello.

Executivo

Exequente, Bruno Feder; executado, Bromberg & Comp.—Recebo os embargos oppostos. Vista ao autor por cinco dias para os contestar. Não tem lugar o requerimento afinal feito para o levantamento immediato da quantia penhorada, excedente aos 25.000\$ do valor da nota promissoria. Pela petição inicial e mandado expedido a execução abrange, além dessa importância, os juros da mora e custas, tendo sido offerecidos segundo o auto de fls. 9, pelos proprios réos de 27.000\$ sobre que recahiu a penhora e, portanto os 2.000\$ para semelhante fim, o que ainda, manifestamente não se pôde dizer despropósito.

Sequestro

Autora, a Fazenda Nacional; reo, Raphael Antonio de Oliveira Barros.—Voltem ao Dr. procurador da Republica, á vista das razões e documentos retro.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel Barbosa por impostos devidos por Carvalho Portugal.—Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal dentro do prazo legal.

Execução

Autora, a The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited; ré, a União Federal.—Expeça-se a precatoria requerida, visto terem sido satisfeitas as exigencias do Dr. procurador da Republica.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Miguel Barbosa.

Sentença.—O decreto n. 9.937, de 21 de dezembro de 1912, tornando no art. 161 os leiloeiros responsáveis pela divida existente do imposto de industria e profissão dos estabelecimentos commerciaes ou industriaes que venderem em leilão, excedeu manifestamente a autorização do art. 3, letra m, da lei 2.544, de 4 de janeiro de 1912, em virtude da qual foi expedido.

Fica o Governo autorizado, determina esta disposição, «a reorganizar, na vigencia do actual exercicio financeiro, a Procuradoria da Republica no Districto Federal, afim de melhorar o processo da cobrança da divida activa e a defesa dos interesses da União nos demais feitos, podendo estabelecer para os quatro procuradores e solicitadores as mesmas vantagens concedidas pela legislação vigente aos procuradores e solicitadores dos Feitos da Fazenda Municipal.»

O legislador não cogitou, pois, de modo algum, como pretende a exequente, de amplamente apparellhar o Governo para a arrecadação e cobrança da divida activa da União, dispensando-lhe as medidas assecutorias de modo a evitar a defraudação dos cofres publicos, mas tão somente melhorar o processo executivo fiscal, como os demais processos judiciais em que fôr da mesma forma interessada a União, e na parte ainda referente exclusivamente aos procuradores da Republica, solicitadores e seus mais auxiliares no Districto Federal. Os termos da autorização são bastante claros e terminantes. O proprio decreto n. 9.937 declara no seu titulo, apenas que «reorganiza a Procuradoria da Republica no Districto Federal», e nem a attribuição que confere ao Presidente da Republica o art. 48 n. 1; da Constituição Federal, que tambem cita no preambulo, permite que os decretos, instrucções e regulamentos expedidos para a execução das leis e resoluções do Congresso, os ampliem, restrinjam ou modifiquem, criem, extingam ou anulem direitos ou obrigações não estabelecidas por ellas.

Tais decretos ou regulamentos devem se limitar á exacta e fiel execução das leis ou resoluções, sen absolutamente alteral-as em cousa alguma.

Demais, com as certidões da divida reclamada a fls. 3 e 5 no nome do collectado Florentino Alves Moreira, junta apenas a exequente a fls. 6 fragmento de um impresso, sem data, em que se declara unicamente dever o executado vender em leilão o botequim delles, e que nenhuma prova, por consequencia, poderia fazer quando devesse prevalecer a responsabilidade em questão dos leiloeiros.

Nestes termos, julgo procedentes os embargos oppostos pelo executado Miguel Barbosa, para annullar todo o processado, o condemnando a exequente nas custas.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913.—Raul de Souza Martins.

Ação summaria especial

Autor, o Dr. Hans Heiborn; ré, a União Federal.

Sentença

O Dr. Hans Heiborn propoz a presente acção summaria especial contra a União Federal para o fim de lhe pagar, com os juros de mora e custas, os seus ordenados de lente cathedratico em disponibilidade do Collegio Pedro II de novembro de 1907 até janeiro de 1911, em que esteve no estrangeiro em commissão do então Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

Pouco importa a referencia que faz o autor ao despacho de 14 de maio de 1912 do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores indeferindo um requerimento seu para o pagamento em questão, o que na verdade pretende elle annullar é a decisão do mesmo secretario de Estado de 9 de novembro de 1907, quando o poz á disposição do ministro da Industria, de que não teria direito, á vista do art. 8º do decreto 1.935 de 1857, a vencimento algum de seu cargo de lente durante a commissão. O autor não pôde absolutamente allegar ignorancia dessa decisão, porque não só foi em virtude della que passou legalmente ao serviço do outro ministerio, como por força da mesma lhe deixaram desde logo de ser pagos os ordenados de lente, que sempre recebeu mensalmente. Ora, o direito de usar do processo sumario especial do artigo 13 da lei 221 de 1894, dispõe o artigo 1º da lei 1.939 de 28 de agosto de 1908, cessa uma vez decorrido o prazo de um anno da data da publicação do acto ou decisão administrativa e, não havendo essa publicação, da data em que os interessados tiveram sciencia do mesmo acto ou decisão.

Nestes termos, datando apenas de 31 de dezembro de 1912, julgo prescripto o direito do autor á acção proposta e o condemnando nas custas.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1913.—Raul de Souza Martins.

Côrto de Appellação

Sessão das Camaras reunidas em 5 de junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães; secretario o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Tavares Bastos, Souza Pitanga, Ataulpho, Nabuco de Abreu, Dr. de Andrada, Torquato de Figueiredo, Lamounier Junior, Francellino Guimarães, Geminiano da Franca, Elviro Fonseca e Angra de Oliveira.

JULGAMENTOS**Aggravos de petição**

N. 550—Relator, o Sr. desembargador T. de Figueiredo; agravante, Frederico Alves Reyth Barbosa; agravado, José Ferreira da Costa. Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 554—Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; agravante, José Plácido do Valle Rego; agravada, D. Maria Theroza Gomes de Carvalho.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Geminiano da Franca.

N. 638—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; agravantes, Alfredo Gonçalves do Couto e outros; agravada, Associação de Nossa Senhora Auxiliadora.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

N. 667—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; agravante, Eugenio Rossi; agravado, Dr. Olympio Oscar Vilhena Valladão.—Foi confirmada a decisão agravada, unanimemente.

Embargos de nulidade

N. 101—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, Jeronymo Teixeira Pimenta; embargado, Antonio Gil Esteves.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 116—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, Damião de Oliveira Costa; embargado, João Martins Cardoso.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 929—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; 1º embargante, Luiz de Mendonça Santos; 2º embargantes, Domingos Joaquim da Silva & Comp.; embargados, os mesmos.—Foram rejeitados ambos os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. desembargador Lamounier Junior.

N. 1.669—Relator, o Sr. desembargador Diogo de Andrada; embargante, José Marques de Almeida; embargados, João de Souza Vianna e outros.—Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

EM MESA

Embargos em agravo de petição—Ns. 503, 504 e 517.

Embargos em appellações da Pretoria—Ns. 36, 44 e 143.

Sessão da Primeira Camara, em 5 de junho de 1913

Presidencia do Sr. desembargador Ataulpho — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu e Geminiano da Franca.

JULGAMENTOS**Appellações cíveis**

N. 318—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellantes, José Ferreira da Silva & Filho; appellado, major Albano Pereira Caldas.—Convertou-se o julgamento em conciliação, a fim de ser paga a taxa judiciaria quanto á reconvenção, unanimemente.

N. 365—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; 1º appellantes, Frederico Julio dos Santos e sua mulher; 2º appellante, Augusto de Souza Lobo; appellados, os mesmos.—Negaram provimento á appellação dos 1ºs appellantes, dando provimento á do 2º appellante, unanimemente.

N. 486—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, a Companhia Lavoura e Colonização do S. Paulo; appellado, Joaquim Ferreira de Moura.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 500—(Desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellante, a Comunidade das Irmãs da Caridade de S. Vicente de Paula, representada pela irmã Devos; appellados, Mourão, Ribeiro & Comp.—Homologada a desistencia, unanimemente.

N. 323—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; appellantes, Jeronymo de Almeida Reis e José Francisco Fernandes de Carvalho e Cunha; appellado, José Fernandes de Almeida Sobrinho.—Deram provimento em parte á appellação do 1º appellante, unanimemente, e negaram á do 2º, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que tambem dava provimento, em parte, á appellação do 2º appellante.

PASSAGENS

Cível, n. 1.560—Ao Sr. desembargador Geminiano da Franca.

EM MESACíveis, ns. 305, 405 e 378.
Embargos, ns. 36, 44 e 143.**COM DIA**

Cíveis, ns. 439, 262, 489 e 258.

ACÓRDÃO PUBLICADOS

Cíveis, ns. 181, 105, 412, 377, 493, 500, 348, 162, 1.397 e 1.695.

EDITAL

Faço publico, que os julgamentos das appellações cíveis: n. 258, appellantes, Arnaldo Baptista dos Santos e sua mulher; appellado, André Leterre, representado por Aristides Leterre; n. 262, appellantes Georges Gáuin, por seu representante Francisco Carlos Vaz; appellada, Angélica Clamens; n. 439, appellante, o Juizo; appellados, Paulino Goulart e sua mulher; n. 489, appellante, Alfredo Emydio Fernandes; appellado, João Mas, terão lugar na sessão da Primeira Camara do dia 9 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 5 de junho de 1913.—O secretario Evaristo da Veiga Gonzaga.

Juizo da Terceira Pretoria Cível

JUIZ, DR. VENANCIO HEMETERIO LOBO LABATUT—ESCRIVÃO, DR. CORREA DUTRA

Correm editaes de casamento:

De Jesuino Rodrigues de Souza e Theroza Ribeiro;

De Manoel Camillo e Maria Josephina;

De Heitor Fogaca Pereira e Olga Dias;

De Olívio Augusto da Veiga e Nether Madeleine Anne Marie.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.—O escrivão Dr. Correa Dutra.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

JUIZ EM EXERCICIO, DR. EDGARDO LEMOS—ESCRIVÃO INTERINO, ALVARO DE MEDEIROS

Despachos**Ações ordinarias**

Autor, Gaspar José de Souza Reis, curador da interdicta Placida Julia da Silva; réos, José da Silva Ferreira e outros.—Vista ao Dr. curador de orphãos e ao curador a lide.

Autor, Manoel José Corrêa; réo, Joaquim dos Santos Vasco.—Em prova.

Execução

Exequente, José Alvaros Branco; executada, Honorina Rodrigues Berlo e seu marido Antonio Pereira Berlo.—Deferida a petição de fls. 259.

Juizo da Sexta Pretoria Cível**Editais de proclamação**

Achem-se afixados os seguintes:

João Baptista e Julia Maria Francisca.

João Dias e Maria Carolina.

José Nogueira de Sá e Alice dos Santos Neves.

Achem-se habilitados:

Carlos Itajubá Moreira com Maria da Gama Figueiras Lima.

Nestor Henrique Hein com Maria de Souza Arêas.

Paulino Ferreira Lopes com Georgina Ferreira dos Santos.

O escrivão interino.—Alvaro da Medeiros.

Juizo da Oitava Pretoria CívelForam afixados os seguintes editaes de casamento:
Belmiro Barbosa de Vasconcellos e Maria Pereira de Oliveira.Manoel Alfredo Guimarães e Thormats Carvalho Oliveira.
Rio, 2 de junho de 1913.—O escrivão, Jorge Pinho.

EDITAES

Juízo de Direito da Provedoria e Resíduos

De praça, com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do terreno e barracão à rua Barão de Guaratiba n. 238, pertencente ao espólio do finado João Ventura Rodrigues

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito interino da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 20 dias virem, ou delle noticia tiverem, que no dia 6 do mez de junho proximo, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar á 1 hora da tarde, no edificio do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e offerecer acima da avaliação, o seguinte immovel pertencente ao espólio do finado João Ventura Rodrigues: Barracão com terreno e predio com construção, começado e abandonado, á rua Barão de Guaratiba n. 238. Barracão: Em terreno com muralha á frente, com gradil e cancella de ferro e esca-la de tijolos, com revestimento de cimento, terreno que mede 32^m.26 de comprimento por 14^m.30 de frente; ha um barracão de madeira, mal construido, baixo e velho, coberto em parte com folhas de zinco e em outra com telha nacional, feito canal, com ditas divisões de madeira, tendo dous quartos assalhados e telha vã e cozinha em chão, é pessimo seu estado que exige demolição: o terreno é accidentado em parte, está collocado no ponto mais elevado do morro, descortinando-se bello panorama; no terreno encontra-se mais: um predio em construção começado e abandonado, tendo apenas a parede da frente, de pedra, cal e tijolos até o vigamento e nos lados columnas de tijolos com algumas vigas de madeira estragadas, porque a construção foi abandonada ha annos; avaliados o barracão, bemfeitorias e terreno por 5:000\$. A praça é feita com dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo, e foi requerida pelo inventariante do espólio, Americo Ventura Rodrigues, com a concurrencia de todos os interessados, como tado consta dos autos existentes no cartorio do escrivão que este subscreevo, á rua Menezes Vieira n. 152, sobrado. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, e ficando traslado nos autos. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resíduos, em 16 de maio de 1913. E eu, Armando Dias Maia, escrivão interino, subscreevi. — *Auto Fortes*.

Juízo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do terreno á rua Assis Bueno, junto ao predio n. 13, pertencente aos filhos do finado Severino Luiz Ferreira Fontes

O Dr. Luiz Augusto da Sampaio Vianna, juiz de direito interino da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação da metade do terreno á rua Assis Bueno, junto ao predio n. 13, pertencente aos filhos do finado Severino Luiz Ferreira Fontes, virem, que no dia 27 de junho do corrente anno, ao meio dia, logo após a audiencia deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça deste juizo, que funciona á rua dos Invalidos n. 132, Forum, a metade do terreno abaixo descripto e avaliado em 4:000\$ ou 2. metade em 2:000\$. Avaliação: terreno á rua Assis Bueno, junto ao predio n. 13, murado na frente e nos fundos, medindo de frente oito metros, por 32^m.50 e de comprimento tendo o referido terreno um barracão coberto de telhas sobre quatro pilares de tijolos; avaliado em 4:000\$000. A metade do terreno acima descripto vai á praça a requerimento da D. Maria da Ponte Santiago, tutora dos menores proprietarios da referida metade, e com o qual requerimento concordaram o Dr. curador de orphãos e menores pubéres. E quem pretender arrematar compareça no lugar, dia e hora acima designados. A praça é feita a dinheiro á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo. E para constar mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor para publicação na imprensa, ficando o presente afixado no lugar do costume, edificio do Forum e ficando traslado nos autos do respectivo inventario que se acham no cartorio do 2º officio da 1ª vara de orphãos, á rua dos Invalidos n. 113, sobrado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 5 de junho de 1913. E eu, Renato Gomes de Campos, escrivão interino, o subscreevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*.

Juízo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De interdicção de D. Luiza Morleo Loureiro

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de interdicção virem que, por sentença deste juizo, de 15 do mez do maio findo, foi declarado

interdicto por ser incapaz de reger e administrar sua pessoa e bens D. Luiza Morleo Loureiro, e por isso serão nulos e de nenhum effeito todos e quaesquer negocios feitos pela referida interdicta sem autorização deste juizo e assistencia de seu curador, Luiz de Souza Loureiro. E para que não seja em tempo algum allegado ignorancia, mandou passar o presente edital e outro de igual teor, que serão, um publicado pela imprensa e outro afixado no lugar publico do costume pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver feito lavrará a competente certidão para ser junto aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de junho de 1913. Eu, Silvestre Torres, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Tertuliano da Gama Coelho, escrivão, o subscreevi. — *João Baptista de Campos Tourinho*.

Juízo da Segunda Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa da Silva Camarinho e outros, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, 1º supplente, em exercicio, da 2ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos quanto o presente edital de praça, com o prazo de 20 dias, virem, que por este juizo e cartorio correm uns autos de acção ordinaria, em execução, entre partes, autor, Manoel José de Assumpção, e réos Rosa da Silva Camarinho e outros; e por parte do autor lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria — Manoel José de Assumpção, na execução que move ao espólio de Antonio Vieira Carneiro, representado por sua viuva e herdeira, estando junta a avaliação dos bens penhorados, requer a V. Ex. a expedição de editaes de 1ª praça, com o prazo e formalidades legais. Nestes termos, pede deferimento. Rio, 10 de maio de 1913. — *José Martins de Sá*.» (Estava legalmente sellada.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 14 de maio de 1913. — *Delduque*. Em virtude do que mandou passar o presente edital de praça com o prazo de 20 dias pelo teor do qual o official de justiça que serve de porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 6 de junho futuro ás 12, horas do dia, depois de finda a audiencia do estylo, ás portas deste juizo, á rua Barbara de Alvarenga n. 25, os bens immoveis que Manoel José de Assumpção penhorou a Rosa da Silva Camarinho e outros, como constam da avaliação em poder e mão do escrivão e são os seguintes: Avaliação: Cinco casas na rua da Imperatriz, em Santa Cruz, com porta e janella, tendo os ns. 16, 18, 20, 22 e 24, constando de uma sala, um quarto, corredor e cozinha, cada uma dellas. Medindo de frente 3^m.30 e de fundos 9^m.10. A de n. 16 tem dous quartos, sala, corredor e cozinha, tendo de frente 6^m.50 e de fundos 12^m.90. O terreno, em que são edificadas referidas casinhas, mede 35^m.90. Avaliamos as referidas casinhas e respectivo terreno em 7:800\$, preço por quanto vão a esta 1ª praça os referidos immoveis. E quem os mesmos pretender arrematar deverá comparecer neste juizo no dia e hora acima designados, assim de ter lugar a praça e consequente arrematação. E para constar mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo respectivo porteiro, que de tudo lavrará uma certidão assim de ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de maio de 1913. Eu, Alfredo Maurell Filho, escrivão o subscreevi. — *Pedro Delduque de Macedo*.

Juízo da Quarta Pretoria Civil

Edital de praça com o prazo de 10 dias

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz da 4ª Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de dez dias virem que, no proximo dia dezesseis do corrente, ás portas deste juizo que funciona á rua do Catete duzentos e oitenta e um, ao meio dia, logo após a audiencia desse dia, serão levados a publico pregão de venda para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer os bens penhorados a Williams Paris na execução que lhe move Fernando Augusto da Silveira, cujos bens são os constantes da avaliação em poder e cartorio do escrivão que este subscreevo, a qual é do teor seguinte: — Laudo Nós, avaliadores privativos das pretorias, declaramos que, em cumprimento ao mandado do Excellentissimo Senhor Doutor juiz da 4ª Pretoria Civil passado a requerimento de Fernando Augusto da Silveira, procedemos á avaliação dos bens penhorados nos autos do execução que o requerente move a Williams Paris, os quaes se acham em poder do depositario particular Antenor do Carvalho, á rua Barão de Guaratiba, cincoenta e tres, e são os seguintes: Uma cama de vinílico para casal com tastro de taboas, quarenta mil réis; uma toilette com pertences, trinta mil réis; uma meia commoda com dous gavetões e duas gavetas, trinta mil réis; um armario guarda-louça, quinze mil réis; uma mesa com pés torneados, dez mil réis; cinco cadeiras diversas, dez mil réis; quadros diversos, quarenta mil réis; uma mala vasia coberta de couro, dez

mil réis; um despertador, quatro mil réis; uma mesinha de pinho, cinco mil réis; dois caixões com ferramentas, dez mil réis; o que tudo perfaz a somma de duzentos e quatro mil réis. Rio, 26 de maio de 1913. — *Delio Guarandá*. — *Archimínio Mello*. E assim serão os ditos bens levados á praça no dia e hora acima designados para serem arrematados por quem mais dêr e maior lance offerecer sobre a avaliação de duzentos e quatro mil réis. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente em duplicata, para ser publicado pela imprensa e afixado no lugar competente, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, aos 3 de junho de 1913. Eu, Antonio Affonso Miranda Sobrinho, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Olympio da Silva Penna, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro*.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação a Benjamin Corrêa de Magalhães, com o prazo de 30 dias

O Sr. Dr. Martins Teixeira, juiz da 5ª Pretoria Civil, 1º supplente em exercício:

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 30 dias virem que por parte de Antonio Coelho Branco foi dirigido a este juizo a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil. Antonio Coelho Branco quer propor contra Benjamin Corrêa de Magalhães uma acção summaria, na qual provará: I — Que o réo recebeu da casa commercial do A. (Padaria e confeitaria Francozi, á rua de S. José n. 89) os fornecimentos mensaes de pão nas importancias mencionadas nas contas juntas: II, que o réo amortizou o debito apenas com as duas quantias de 80\$ e 150\$ nas datas constantes da mesma conta. Requer, portanto, a citação do réo para, na primeira audiencia, falar nos termos da acção summaria de cobrança do debito de 462\$140, audiencia em que deporá pessoalmente, pena de confesso e ouvirá as testemunhas do autor, pena de revelia, sendo afinal condemnado no pedido, juros da mora e custas. Pede deferimento. E. R. Mercê. Rio, 29 de abril de 1913. Luiz Frederico Carpenter. (Está devidamente sellado.) Testemunhas: José Gouvêa da Costa, Jacintho L. de F. Ferreira. — Distribuição: D. ao escrivão da 5ª Pretoria Sr. Dr. Castex, em 6 de maio de 1913. No impedimento do serventuário, o escrevente juramentado, Paulo Chaves. — Nesta petição exarei o seguinte despacho: «Como requer. Rio, 6 de maio de 1913. — *Sylvio M. Teixeira*. — Certidão. Certifico e dou fé que deixei de intimar o supplicado Benjamin Corrêa de Magalhães por o haver procurado em sua residência á rua Haddock Lobo n. 321, e ali fui informado que o mesmo achava-se fóra desta capital, em lugar incerto e não sabido, visto ser viajante commercial de uma casa desta praça. Rio, 20 de maio de 1913. — *José Baptista Soares*, official de justiça. — Réplica: Exmo. Sr. Dr. juiz. — A vista da certidão do official de justiça digno-se V. Ex. ordenar a justificação da ausencia, afim de expedir os editaes de citação com o prazo da lei. E. R. M. Despacho: Sim. Rio, 22 de maio de 1913. — *Sylvio M. Teixeira*. — Justificada com testemunhas a ausencia do réo, proferi a seguinte sentença: «Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Expeça-se o edital de citação com o prazo de 30 dias. Rio, 2 de maio de 1913. — *Sylvio Martins Teixeira*. » Eu, em virtude do que mandei passar o presente, pelo qual cito o réo Benjamin Corrêa de Magalhães para vir á primeira audiencia deste juizo, (que tem lugar ás quartas e sextas-feiras, ao meio-dia, na rua de S. Christovão n. 391) fallar aos termos da citação, depôr, pena de confesso e ouvir testemunhas, pena de revelia, e ser condemnado na forma do pedido. A primeira audiencia terá lugar após a expiração do prazo deste. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Civil, 5 de junho de 1913. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, á ré ausente Maria Rodrigues, incurso no art. 303 do Código Penal

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de intimação com o prazo de 10 dias virem, que por este juizo e cartorio se processam uns autos criminaes em que é ré Maria Rodrigues, incurso no art. 303 do Código Penal, e como não tenha sido encontrada para se ver processar, o Dr. promotor publico a-lujo requereu a citação por edital, o que deferi, mandando passar o presente, pelo qual cito e chama a ré Maria Rodrigues, para comparecer neste juizo no dia 19 do corrente, ás doze horas, afim de se ver processar, sob pena de ser feito o processo á sua revelia e afinal julgada, sciendo de que o juizo funciona no predio da rua Senador Dantas n. 26. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dois de igual teor, para serem publicados e afixados na forma da lei. Rio, 3 de junho de 1913. Eu, Tancredo da Costa Barreto, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subscrevi. — *Eurico Torres Cruz*.

NOTICIARIO

Presidencia da Republica

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica no Palacio do Governo, o Sr. senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica receberá hoje, á 8 1/2 horas da noite, no Palacio do Cattete, os officiaes de terra e mar e outras pessoas que desejarem cumprimental-o.

— Assumiu hontem o cargo de official de gabinete da Presidencia da Republica o bacharel Domingos Magarinos de Souza Leão.

— Por ter deixado o commando do couraçado *S. Paulo*, apresentou-se hontem a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica o capitão de mar e guerra Americano Freire.

— O Sr. coronel Dr. Mello Reis foi hontem ao Palacio do Cattete agradecer, em seu nome e no da viua do almirante Freire do Carvalho, ter-se feito representar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica no enterro do mesmo almirante.

— Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs. senadores Antonio Azeredo, Raymundo de Miranda, Gabriel Salgado e Victorino Monteiro; deputados Lourenço de Sá, Deraldo Dias, Jacques Ouriquê e Paulo de Mello; Drs. Hilario de Gouvêa e Pontes de Miranda e coronel Henrique Coutinho.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem pela manhã o forte de Copacabana. S. Ex. foi acompanhado pelos Srs. ministro da Guerra, capitão de corveta Reginaldo Teixeira, sub-chefe da Casa Militar, e tenente-coronel James Andrew, aj dante de ordens.

Às 10 1/2 horas da manhã S. Ex. retirou-se, seguindo para o Palacio do Cattete.

— Apresentaram-se hontem ao Exmo. Sr. Presidente da Republica os Srs. capitães de mar e guerra Pedro Frontin e Ramos Fontes, este por ter assumido o cargo de sub-chefe do estado maior da Armada e aquelle o de commandante do couraçado *S. Paulo*.

— S. Ex. o Sr. presidente da Republica recebeu hontem os seguintes telegrammas:

Manãos, 2.— Saudando respeitosamente V. Ex., temos a satisfação de afirmar a inalteravel ordem que reina nos municipios do Territorio do Acre. O Conselho daqui da Senna Madureira trabalha activamente afim de que a reforma decretada pelo Governo produza em breve fecundos resultados. — *Julião Sampaio*. — Mauseuher Fernandes Tavora, presidente do Conselho.

Manãos, 2.— Tenho a honra de saudar V. Ex. em meu nome pessoal e no dos delegados e prefeitos aqui reunidos. A Intendencia Municipal, installada em meio de satisfação publica, está funcionando regularmente. O departamento permanece em absoluta ordem. Saudações respeitadas. — *Samuel Barreira*, prefeito de Purús.

Justiça e Negocios Interiores

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. Senadores Victorino Monteiro, Coelho Campos, Tavares de Lyra e Ferreira Chaves; deputados Teixeira Brandão, Moreira Guimarães, Christino Cruz, Pereira Braga, Sebastião Fleury, Nicanor Nascimento e Domingos Mascarenhas; Drs. Alfredo Rocha, Paulino Soares de Souza, Pedro Mibielli, Nogueira Accioly, Armando do Carvalho, Juliano Moreira, Barbosa Gonçalves e Estacio Coimbra; coroneis Cunha Martins, Zoroastro Cunha, Sampaio Ribeiro e Alberico de Moraes.

— O Sr. ministro transmittiu ao 1º secretario da Camara dos Deputados as mensagens presidenciaes sobre a necessidade da abertura.

dos creditos: de 4:200\$, ouro, para pagamento do premio de viagem concedido ao bacharel Pelagio Alvares Lobo, e de 5:433\$12, para pagamento de gratificações addicionaes ao pessoal docente do Instituto Benjamin Constant, referentes ao anno de 1912.

— Por acto de hontem do Sr. ministro, foi nomeado João Ferreira Cavalcanti para servir o officio de avaliador das pretorias do Districto Federal durante o impedimento do respectivo serventuario, Archimedes Mello, que se acha em gozo de licença.

— O sr. ministro transmittiu ao procurador geral do Districto Federal, afim de que providencie como for de direito, a carta em que Procopio do Amor Divino reclama contra o facto de continuar deido depois de haver cumprido a pena de 3 mezes do prisão, a que foi condemnado pelo juiz da 4ª Pretoria Criminal.

— Foi concedido *exequatur*, afim de que possa ser cumprida, a carta rogatoria expedida pelas justicas da Belgica ás do Estado de S. Paulo, no interesse de uma causa judiciaria em que são autores os srs. Lage e Bontemps.

— O sr. ministro remetteu ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal, afim de ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que os funcionarios da Fabrica da Cartuchos e Artefactos de Guerra Antonio Rodrigues Fragozo e Francisco de Faria Castro pedem uma gratificação por terem servido de peritos em tres explosões havidas nos 1º e 12º districtos policiaes.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:
Superior de dia, major João Lino.
Official de dia á brigada, capitão Rocha Silveira.
Medicos de dia: ao hospital, tenente Dr. Goncalves Lima; de promptidão, tenente Dr. Peixoto Meira, e interno de dia, alferes honorario João Rezende.
Dia á pharmacia, pharmaceutico Figueiredo e pratico Pires de Oliveira.
Ronda de visita, alferes Pereira Guimarães.
Rondam as patrulhas alferes Lopes da Costa e nove inferiores.
Ronda no 4º districto, alferes Lopes de Azevedo e um inferior.
Promptidão permanente: no 4º batalhão, tenente Themistocles Lima e na cavallaria, alferes Mario Limoeiro.
Guardas: Caixa de Amortização, alferes José do Bomfim; Caixa de Conversão, alferes Ferreira de Abreu; Thesouro, alferes Baptista Coelho; Casa da Moeda, alferes Paula Madureira.
Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, capitão Leonel de Assis; no 2º, capitão graduado Sá Peixoto; no 3º, capitão Brillante de Albuquerque; no 4º, alferes Pereira de Lucena; no 5º, capitão Vieira Ferreira; na cavallaria, tenente Pereira de Mello e no Corpo de Serviços Auxiliares, tenente Azevedo Muller.
Uniforme 3º, com polainas pretas.

Fazenda

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senadores Hercilio Luz, Felipe Schmidt, Coelho e Campos e Arthur Lemos, deputados Erico Coelho, Teixeira Brandão, Hosannah de Oliveira, Homero Baptista, Caetano de Albuquerque e Alfredo Magnier, Drs. Norberto Ferreira, Alfredo Valladão e Edmundo Muniz Barreto.

— Ao Tribunal de Contas foram remetidas diversos processos de fianças prestadas por diversos collectores, escrivães de collectorias e agentes postaes nos Estados.

— Pelo Sr. ministro foi deferido o requerimento do agente fiscal dos impostos do consumo Saturnino Pinto Gonçalves pedindo para que continue em Campanha a sede da 22ª circumscripção, em vez de ser transferida para Varginha.

— A Directoria da Despesa Publica concedeu hontem á Delegacia Fiscal no Maranhão o credito de 100:000\$, que ficará á disposição do engenheiro Getulio Lins da Nobrega, chefe da comissão de estudos de Coroaá a Tocantins, para despezas da referida comissão no corrente exercicio.

— O Sr. ministro declarou que Francisco Simões Cravo, desenhista do 1º classe, e Julio José Muniz, mestre de officina, ambos da Estrada de Ferro Central do Brazil, aposentados por decretos,

compatem, respectivamente, as quantias annuaes de 8:640\$ e 7:200\$000.

— Não tendo o Tribunal de Contas registrado dentro do exercicio de 1912 a despesa com o pagamento da quantia de 1:335\$ a José Fernandes de Almeida Sobrinho e Vasconcellos & Comp. solicitado pelo Sr. ministro da Guerra, o Sr. ministro devolveu a este o respectivo processo.

— Respondendo ao aviso em que o titular da pasta da Viação pede providencias afim de que pela Delegacia Fiscal na Bahia seja restituída ao governador daquelle Estado a quantia de 10:000\$ alli depositada para completar a caução de contracto de navegação do rio S. Francisco, visto ter feito o referido Estado a caução de 20:000\$ exigida pela clausula XXI do respectivo contracto, o Sr. ministro declarou-lhe que para resolver a respeito se tornam necessarios esclarecimentos sobre a situação do deposito de igual quantia feito em junho de 1883 por Francisco Ferreira de Brito e outros, em garantia do contracto que iam assignar para igual serviço, que foi transferida para a Empresa Viação do Brazil, em cujo nome até agora permanece.

— Pelo Sr. ministro foi concedida ao inspector do districto aposentado da E. F. Central do Brazil Antonio de Salles Nunes Berford licença para residir na Europa durante um anno.

— O Sr. ministro pediu ao da Guerra prestar as informações solicitadas pela Directoria da Despesa Publica, relativas ao processo de habilitação da viuva e filhos de Blandino Americo Cardoso, ex-feitor do Arsenal de Guerra da Bahia, para percepção do montepio.

— Não havendo o Tribunal de Contas registrado dentro do exercicio de 1912 as respectivas despezas, o Sr. ministro devolveu ao da Viação os avisos em que solicitava os seguintes pagamentos:

De \$1.040 á Ingersoll-Rand Company; de £ 2.172-6-10, 3.159-14-5 e 2.623-10-0, á Societé Anonyme de Acieries d'Angleur, e de Frs. 6.416,80 a A. Cassani.

— Attendendo á solicitação do Sr. presidente do Estado do Paraná, o Sr. ministro resolveu que os impostos estaduais da colonia militar da foz do Iguassú, já sob o dominio daquelle Estado, continuem a ser arrecadados pela mesa de rendas da mesma localidade até que o governo daquelle Estado regularize o seu serviço, devendo, porém, pagar uma porcentagem sobre a renda arrecadada.

— O Sr. ministro resolveu que o 2º escripturario da Alfandega de Pelotas Antonio Antero Alves Monteiro, que se acha servindo na Delegacia Fiscal em Alagoas, volte a ter exercicio na sua repartição.

— Respondendo á consulta do inspector da Alfandega de Sergipe, o Sr. ministro declarou-lhe que a permissão para que os navios do Lloyd Brasileiro atraiquem ao trapiche de sua propriedade naquella cidade, para o serviço de carga e descarga, concedido pela ordem n. 58, não se refere exclusivamente ás mercadorias de produção nacional, não sendo razoavel restringir-se a permissão, que não altera o regimen da fiscalização aduaneira.

— Por estar a decisão recorrida dentro da alçada da Inspectoria da Alfandega, o Sr. ministro deixou de tomar conhecimento do recurso interposto pelo agente geral da Compagnie Chargeurs Réunis da decisão do inspector da alfandega desta Capital impondo á mesma companhia a multa de 10 %, por não ter apresentado dentro do prazo devido os documentos referentes á baixa dos termos de responsabilidade do despacho de transito n. 135.

— O Sr. ministro, attendendo ao que requerem a sociedade anonyma Empresa de Aguas Gaseosas, desta Capital, autorizou o director da Casa da Moeda a trocar por moedas de nickel a importância de 10:000\$ em moeda de cobre que a dita companhia possui.

— O Sr. ministro resolveu que voltem ao exercicio dos seus respectivos cargos os 1º e 2º escripturarios da Alfandega de Manaus Francisco Gentil de Castro Samico, Antonio Dias Martins e Arthur Henrique de Magalhães Almeida.

— O Sr. director da Despesa Publica já apresentou ao gabinete do Sr. ministro da Fazenda a proposta do orçamento da despesa do Ministerio para o exercicio de 1914.

As respectivas tabellas foram hontem encaminhadas á Directoria de Contabilidade Publica, para organização da proposta geral da despesa no mesmo exercicio.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as folhas do montepio civil e militar e diversas pensões da Guerra.

Marinha

O Sr. vice-almirante Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, chefe do Estado-Maior da Armada, recebeu um telegramma do capitão de mar e guerra Thedim Costa, commandante do couraçado *Minas Geraes*, communicando ter este navio deixado hontem o porto de Barbados, com destino a Norfolk.

— O Sr. ministro não compareceu hontem ao seu gabinete, tendo despachado o expediente de sua pasta em sua residencia particular.

— No gabinete do Sr. ministro estiveram os seguintes officiaes, que foram se apresentar a S. Ex. : commandantes Ramos Fontes, Frontin, Jorge Americano Freire, Jorge da Cruz e tenente Sá Rabello e mais membros encarregados da telegraphia sem fio.

— Pela Imprensa Naval foi distribuido hontem um boletim especial contendo a relação dos officiaes da Armada e classes annexas, com as suas respectivas commissões.

— O Sr. vice-almirante Manoel Ignacio Belford Vieira, ministro da Marinha, foi representado hoje pelo seu ajudante de ordens, capitão-tenente Octavio Tacito de Carvalho, na visita que o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, fez pela manhã ás obras do forte de Copacabana.

— O Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada recebeu os seguintes telegrammas:

Barbados, 4 — Bordo *Minas Geraes*. Suspendemos hoje 6 horas tarde Norfolk. — *Thedim Costa*, commandante.

S. Sebastião, 5 — Bordo *Santa Catharina*. *Alagoas* chegou aqui hontem tarde. Consulto si devo aguardar chegada *Amazonas*. — Commandante *Santa Catharina*.

— O Sr. ministro recebeu um officio do Sr. general Bento Ribeiro, profeito do Districto Federal, agradecendo o concurso prestado pela nossa Marinha para as solemnidades realizadas em homenagem ao Dr. Pereira Passos, durante os seus funeraes, nesta Capital.

— Esteve no gabinete do Sr. ministro, o Dr. Oliveira Passos, que foi agradecer a S. Ex. o concurso prestado pela nossa Marinha o ter comparecido aos funeraes de seu pae, Dr. Francisco Pereira Passos.

Guerra

O Sr. ministro, em companhia do Exmo. Sr. Presidente da Republica, visitou hontem, ás 9 horas da manhã, o forte de Copacabana, onde, com a presença de SS. EEEx., foi montado o estrado do canhão de 190 m/m.

A impressão que lhes causou a marcha dos trabalhos foi a melhor possível.

Estiveram presentes o senador Pinheiro Machado, vice-presidente do Senado Federal; o Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura; Dr. Rivadavia da Cunha Corrêa, ministro da Justiça e interino da Fazenda; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; generaes Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra, e Souza Aguiar, inspector da 9ª região, e os officiaes daquella praça de guerra.

Foram nomeados os 2º tenentes Raymundo Fernandes Monteiro e Francisco Gil Castello Branco, que servem no Collegio Militar desta Capital, para alli exercerem os cargos de coadjuvantes do ensino, e, bem assim, o 1º tenente Ascendino d'Avilla e Mello e o 2º tenente Dermeval Peixoto, que alli se acham como instructores, para o desempenho dos cargos de subalternos de companhias de alumnos do referido instituto.

— O 1º tenente Manoel Corrêa de Arruda e o 2º Maximiliano Fonseca foram tambem nomeados para os cargos de subalternos de companhias de alumnos do mesmo collegio.

— Na inspecção de saude por que passou a 4 do corrente em Curityba, o 2º tenente Emilio Serôa da Motta foi julgado necessitar de 60 dias para o seu tratamento.

— Pelo Conselho Superior de Saude deverá ser inspecionado o capitão da arma de infantaria André Avelino de Oliveira Bastos, por ter concluido um anno de aggregação.

— Foram transferidos pelo Sr. ministro: os 1ºs tenentes Eugenio Trompowsky Taulois e João Fernandes Jansen Tavares, este do 2º batalhão de artilharia para o 8º e aquelle deste batalhão para aquelle.

— Ao Departamento da Guerra apresentaram-se os seguintes officiaes: 1ºs tenentes João Propicio Carneiro da Fontoura, da arma de artilharia, por ter sido dispensado de uma commissão; Ricardo J. Kirk, por ter sido posto á disposição do Ministerio da Guerra; Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha, da arma de infantaria, por ter sido mandado addir ao Departamento da Guerra; Howero Maisonet, da arma de infantaria, por ter sido designado para reger a aula de alumnado da Escola Pratica do Exercito.

Commemorando a data da batalha do Riachuelo a 11 do corrente, a guarnição da 9ª região offerecerá á Marinha uma festa sportiva militar com o seguinte programma:

1ª parte— Içar o pavilhão nacional e o signal «O Brazil espera que cada um cumpra o seu dever». Continencia á bandeira pelas forças que tomarão parte no certamen e manobras do hydroplano Curtiss sobre o campo de S. Christovão;

Esgrima pelo 56º batalhão de caçadores;
Gymnastica pelo 2º regimento de infantaria;
Gymnastica a cavallo pelo 1º esquadrão de trem;
Escola de companhia pelo 3º regimento de infantaria;
Gymnastica pelo 52º batalhão de caçadores.

2ª parte— Assalto de esgrima de bayoneta e lança pelo 1º regimento de cavallaria e 55º batalhão de caçadores;

Gymnastica sueca pelo Collegio Militar;
Esgrima de espada pelo 1º regimento de artilharia montada;
Gymnastica sueca pela escola de grumetes;
Aza de moinho, cruz de Malta e escola de cossaco pelo 1º regimento de cavallaria;

Esgrima de bayoneta pela Escola Militar.

3ª parte— Escola de officiaes pelo 1º regimento de cavallaria;

Esgrima de bayoneta pelo batalhão naval;
Gymnastica pelo 1º regimento de infantaria;
Carrousel pelo grupo provisorio de obuzeiros;

Desfile das forças de terra e mar que tomarão parte no certamen em continencia ao Sr. Marechal Presidente da Republica.

Essa festa terá lugar no campo de S. Christovão, á 1 hora da tarde do dia 11 de junho.

— Foram transferidos pelo Sr. ministro, na arma de cavallaria: do 1º regimento para o 17º, o 1º tenente Arthur Emilio Villaça Guimarães; e deste regimento para aquelle, o official de igual patente Euclides de Oliveira Figueiredo.

— O presidente da Sociedade de Tiro n. 7, em officio dirigido ao general inspector da 9ª região, communicou haver sido incluída

uma prova extra no concurso a realizar-se a 22 do corrente, naquella sociedade, de tiro colectivo para esquadras do Exército, Marinha e Força Policial, tendo como premio um objecto de arte a corporação vencedora.

— O commando superior da Guarda Nacional designou o tenente daquella corporação Carlos Calvet Velloso para funcíonar na junta de alistamento militar do 21º município, em substituição ao official de igual posto João Ribeiro Catalão.

— Regressou de Minas, onde se achava em comissão do Grande Estado-Maior, o major de artilharia Alípio Gama, acompanhado do 1º tenente Marcelino Fagundes.

— O presidente da Sociedade do Tiro n. 105, da Ilha do Governador, solicitou providencias ao quartel general da 9ª região no sentido de ser designada uma comissão afim de examinar atiradores daquella linha de tiro, que desejam passar para a reserva.

— Apresentou-se á 9ª região afim de seguir a reunir-se ao 6º regimento de infantaria o major Horácio Cavalcante dos Santos, commandante do 17º batalhão do mesmo regimento.

— Pelo quartel general da 9ª região foram expedidas as necessarias ordens para que o capitão medico Dr. João Muniz Barrêto do Aragão proceda á muleinização dos animaes do 20º grupo de artilharia, conforme solicitou o commando daquella grupo.

— Foi julgado prompto para o serviço, em inspecção de saúde por que passou, o 1º tenente Demócrito Barbosa, do grupo provisório de obuzeiros.

— O embarque, que se achava marcado para hoje, para os portos do Norte, foi transferido para 8 do corrente, ás mesmas horas, no antigo Arsenal de Guerra.

— O general Souza Aguiar, inspector da 9ª região, acompanhado de seu ajudante de ordens, 1º tenente Moysés Alves da Silva, assistiu hontem, ás 8 horas da manhã, á inauguração de uma capela e de um transporte de munição do forte de Copacabana, achando-se presente o commandante e officiaes daquella praça de guerra.

— Foi incorporada á Confederação Nacional do Tiro a Sociedade de Tiro de Barra Mansa sob n. 215.

— Serviço para hoje :
Superior de dia, capitão Gustavo Frederico Bentzenmüller.
A brigada estrategica dá os officiaes para ronda e para o serviço da 9ª inspecção, as guardas do Ministerio da Guerra, Hospital Central, as patrulhas, inclusive as das estações de Madureira e D. Clara, e o serviço de extraordinario.
Auxiliar do official de dia, amanuense Daniel.
A brigada mista dá a guarda do Palacio do Catete.
Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os seguintes Srs.:

Senador Indio do Brazil, deputados Cunha Vasconcellos, Pereira Oliveira, Vespucio de Abreu, Collares Moreira, Górgio Pinto, Christino Cruz, Lourenço de Sá e Aurelio Amerino; contra-alpirante Marques da Rocha, marchaes Jeronymo Jardim e Souza Aguiar, coronel Avolino Chaves, Izidoro Dias Lopes e Castro Menezes; tenente Homero Maisonette, Drs. Carlos Euler, Paulo de Quiróz, Ferreira Vianna Filho, Carlos Leopoldo Ferreira, Thomaz de Aquino e Castro, João Proença, Joaquim Proença, João Ribeiro, Francisco Bhering, Henrique Pinto, Waldemiro F. Tavora, Sergio Costa, Pedro Fabricio de Barros, Estrão do Pedro Seixas, E. Salles, Allen de Lellis, J. Rodrigues Saldanha e Mario Ramos.

— O Sr. ministro autorizou o registro dos diplomas de engenheiros civis conferidos pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro a Raulo do Andrade Martins Costa, João Alves Borges Junior e Charles William Stevenson.

— O Sr. ministro solicitou da Prefeitura do Districto Federal o seu parecer sobre a pretensão dos engenheiros J. J. Rodrigues Saldanha e P. S. Torres Homem, para o saneamento e aproveitamento para a edificação dos alagadiços e mangues existentes ao norte da Ponta do Cajú, em seguimento, da praia do Retiro Srujoso até a Ponta do Thibau.

— Pelo Sr. ministro, foi declarado á Directoria Geral dos Correios que só depois, de preparada a organização do serviço de *Colis* para Porto Alegre, Curitiba, Bahia, Recife, Pará e Minas, se poderá fazer a installação de que a mesma directoria solicitou em officio n. 13, de 24 de maio ultimo.

— Foi nomeado escripturario em comissão da Inspectoria Federal das Estradas Augusto da Costa Leite.

— Pelo Sr. ministro foi declarado sem effeito a portaria que nomeou Carlos Leiria para o cargo de escripturario em comissão da Inspectoria Federal das Estradas.

— Indeferido, em vista dos fundamentos apresentados pela inspectorias das Estradas, foi o despacho do Sr. ministro no requerimento da Companhia São Luiz a Caxias, pedindo autorização para importar material rodante.

— Foi remetido pelo ministerio á Associação Commercial de Jaguarão, por cópia, o officio da Inspectoria Geral de Navegação dando informações sobre o serviço de navegação da Lagoa Mirim.

— A Companhia Great Western of Brazil Railway Company, Limited, foi autorizada a fazer a reconstrução parcial da linha telegraphica de Palmares a Garanhuns, devendo a despesa que for devidamente apurada, até o maximo de 3:951\$, ser levada a conta de custo, por tratar-se de trabalho a que está forçada a companhia por força do contracto.

— Pelo Sr. ministro foi enviada ao Congresso Nacional a mensagem solicitando abertura dos creditos necessarios para os trabalhos preliminares concernentes aos estudos da Estrada de Ferro de Piqueto a Itajubá.

— Foi declarado á Directoria Geral dos Correios que os pedidos de licença dos respectivos funcíonarios, ainda que em prorrogação, devem ser instruidos com o laudo da inspecção medica, só sendo permittida a apresentação do attestado medico quando o funcíonario, pela gravidade do seu estado, não possa comparecer á junta medica e nem esta possa afastar-se da localidade em que funciona para inspecçãoal-o.

— Pelo Sr. ministro foi indeferido o requerimento de C. H. Walker & Comp. Limited, reclamando differença cambial sobre pagamento de trabalhos executados.

— Foi enviado ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados por este ministerio, o requerimento do feitor do 1º deposito da Estrada de Ferro Central do Brazil pedindo um anno de licença ao Congresso Nacional.

— Pelo Sr. ministro foi rejeitada ao das Relações Exteriores a providencia solicitada a respeito do valy postal internacional n. 3.335, emitido em S. Paulo em abril de 1911.

— Pelo governador do Estado da Parahyba foi communicado a este ministerio haver o Conselho Municipal de Piahy offerecido uma casa para nella ser installado a estação telegraphica local.

— O Sr. ministro autorizou a Directoria Geral dos Telegraphos a considerar como estadoaes os telegrammas apresentados nesta Capital e destinados a Porto Alegre pelos representantes do Estado do Rio Grande do Sul no Senado e Camara federaes.

— Foi permittida a franquia telegraphica, em objecto de serviço, ao director da Fazenda Modelo de Criação em Caxias, no Estado do Maranhão, Frederico Bonel, bem como as requisições de sello official feitas pelo mesmo funcíonario.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional foram enviados por este ministerio os processos de montepio de D. Hercília Cunha das Neves, Rosa Braga de Lima, Anna Teixeira da Costa, Carolina Callado Fortes e Cora Carolina da Fontoura Cardoso.

— Pela Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio foram dados despachos nos processos de pensão de montepio de D. Estephania Welack de Araujo Lima, e das menores Estella e Paulilla, filhas do fallecido conductor de trem Antonio Neto Corrêa de Mello.

— Foi deferido o processo de pensão de montepio de D. Tharcilla da Silva Lima, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Rio Grande do Sul João Gomes de Lima.

— Pelo Sr. ministro da Viação foram concedidas as seguintes licenças a funcionários da Estrada de Ferro Central do Brazil, para tratamento de saúde:

De 90 dias, ao telegraphista de 3ª classe Agostinho Rodrigues do Prado;

De 60 dias, aos conferentes Gordiano Gandara Martins e Carlos Braga e ao guarda-chaves Manoel Roque Corrêa;

— O Sr. ministro concedeu 60 dias de licença sem vencimentos, para tratar de interesses, ao auxiliar de escripta Guilherme Belfort Duarte.

— Foram admittidos por actos do director geral dos Telegraphos:

Avelino Green, para servir como mensageiro na estação de Pedras Brancas;

Francisco Moura, Manoel Lustoza Vasconcellos Junior e Elmaton Cavalcante, para servirem como mensageiros na estação de Fortaleza; Demosthenes Rodolpho da Fonseca e Moraes, para servir como auxiliar de escripta na estação de Corumbá.

— Foram removidos na Repartição Geral dos Telegraphos:

O telegraphista de 3ª classe José Rottier Duarte, da estação de Macahé para a de Caxambú como encarregado;

A auxiliar habilitada Abnira Pereira Duarte da estação de Macahé para a de Caxambú como auxiliar;

O telegraphista de 3ª classe Raymundo Lopes Ribeiro, da estação de Cachoeiro do Itapemirim para a de Macahé, como encarregado;

A auxiliar habilitada Malina Cardoso Lopes Ribeiro, da estação de Cachoeiro do Itapemirim para a de Macahé, como auxiliar;

O de 2ª classe Dival Telles, da estação de Caxambú para a de Cachoeiro do Itapemirim;

A auxiliar habilitada Izolina Caldeira Telles, da estação de Caxambú para a de Cachoeiro do Itapemirim.

— Na Repartição Geral dos Telegraphos foram concedidas licenças:

De 90 dias, com ordenado, aos telegraphistas de 3ª classe Ulysses Costa Paiva e de 4ª Ulysses Nina Parga e Pedro Ribeiro da Costa;

Ao guarda fio de 2ª classe Aristides Nepomuceno e ao mensageiro Eduardo Santos Maia, com dois terços da diaria;

De tres mezes, com ordenado, ao estafeta de 2ª classe João Prisco do Rego, todos para tratamento de saúde.

Agricultura, Indústria e Commercio

Foram inscriptos no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais das indústrias connexas do Ministerio da Agricultura, conforme requereram os seguintes senhores:

Isidro Ferreira dos Santos, Longuinhas Baptista de Queiroz, D. Darcina Marques de Moraes, Carlos Alves Salgado, Pará Marjô Islanda Rubber Limited, Pedro Pugliesi, Gustavo Cardoso de Meneses, Antonio de Almeida, Francisco de Paula Assumpção, Marçal Rodrigues Campos, Manoel Honorio Mendes, Manoel Alves de Barros, Manoel José dos Santos, Joaquim Baptista Pinheiro, João José Baptista, João Gomes Vieira de Meda, João Gomes do Prado, João Cavalcanti Carneiro Monteiro, João Fagundes da Silva, José Cactano de Alencar, José Osterio Ferreira Maia, José Gonçalves Borges Filho, Dr. José Pacifico Caracas e Luiz Cesar de Siqueira.

— Do Sr. Enéas Martins, governador do Estado do Pará, recebeu o Sr. ministro o seguinte telegramma:

«Fiquei muito agradecido a V. Ex. pela sua amavel communicação de haver sido assignado o decreto que confere a V. Ex. poderes para realizar accordo entre a União e o Estado do Pará, no sentido de acudir a defesa economica desta região e, com elle, os altos interesses nacionaes a elle vinculados.

Por esse facto auspicioso e aguardando a assignatura daquelle accordo em todos os seus detalhes, tenho grande satisfação em exprimir a V. Ex., com a segurança do nosso reconhecimento pelos seus dedicados esforços neste assumpto, quanto confiamos na acção precifica do Governo Federal, que tem no nobre e alto espirito de V. Ex. representação segura da sua clarividencia e do seu descortino patriótico. Sauda a V. Ex. com alta estima e distincta consideração.»

— De Manáos recebeu o Sr. ministro, o seguinte telegramma, que lhe foi endereçado pelo Sr. almirante José Carlos de Carvalho: «Parei para cumprir vossas ordens superiores. Acabo de percorrer a Estrada de Ferro Madeira Mamoré até Guajaramirim. Atravessando o rio Mamoré, cheguei a Puerto Sucre, no territorio boli-

viano, tendo examinado a navegação do Beni. Assisti á inauguração do posto fiscal do Estado de Matto Grosso, em Guajaramirim. Parto amanhã. Visitarei Villa Martinho, Villa Bella, seguindo depois com destino a Cachoeira Eperanza, examinando tambem a navegação do rio Abunã. Saudações.»

Estabelecimentos de instrucção

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRAZILEIRO — 75º ANNO — ACTA DA SEGUNDA Sessão ORDINARIA, EM 30 DE MAIO DE 1913 — PRESIDENCIA DO SR. CONDE DE AFFONSO CELSO.

A's 8 e 30 da noite, na sede social, presentes os Srs. Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Max Fleiuss, Des. Augusto Olympio Viveiros do Castro e Alfredo Rocha, General Dr. Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, Major Dr. Liberato Bittencourt, Capitão-Tenente Raul Tavares, Drs. Alberto Rangel, Luiz Gastão d' Escagnolle Doria, Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Norival Soares de Freitas, Conselheiro Salvador Pires do Carvalho e Albuquerque, Carlos Lix Klett e Dr. Sebastião de Vasconcellos Galvão, abrem-se a sessão.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) convida o Sr. Dr. Escagnolle Doria para servir de 2º Secretario, na ausencia do Sr. Dr. Gastão Ruch. (Occupo o lugar de 2º Secretario o Sr. Dr. Escagnolle Doria.)

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada sem discussão.

Lê depois o mesmo Sr. Secretario Perpetuo uma communicação do Sr. 2º Secretario, Dr. Gastão Ruch, pela qual participa e justifica a sua ausencia.

Justifica o mesmo Sr. Secretario Perpetuo a ausencia do consocio effectivo Dr. Alfredo Vallaão, que communicou, telegraphicamente, não poder realizar a sua conferencia na presente sessão, por motivo de saúde.

Justifica igualmente a ausencia dos Srs. Drs. Manoel de Oliveira Lima, Pedro Souto Maior e Commandador Arthur Ferreira Machado Guimarães.

O Sr. Dr. ESCAGNOLLE DORIA (2º Secretario) lê os seguintes pareceres da Comissão de Admissão de Socios:

«O nome do Sr. professor John Casper Brauner dispensa qualquer elogio. E' o de um sciência notavel, já consagrada pelo applauso geral e amigo do nosso paiz. A Comissão de Admissão de Socios cumpre um grato dever recomendo a approvação do Instituto, nos termos do art. 43 dos Estatutos, a proposta que o apresentou para socio correspondente.

«Rio, 21 de Maio de 1913.—A. Indio do Brazil, relator. — Manoel Cicero. — Antonio Olympio.»

— «A Comissão de Admissão de Socios, nos termos do § 1º do art. 46 dos Estatutos, entende que nenhuma inconveniencia haverá na admissão do Sr. professor Pedro de Azevedo para socio correspondente do Instituto e cuja idoneidade é conhecida em Portugal, onde exerce o cargo de primeiro conservador do Archivo Nacional da Torre do Tombo. Pensa, pois, a Comissão que a proposta deve ser approvada.

«Rio, 21 de Maio de 1913.—Miguel J. R. de Carvalho, relator. — Manoel Cicero. — A. Indio do Brazil.»

— «De conformidade com o art. 43, § 1º, dos Estatutos, a Comissão de Admissão de Socios opina pela approvação da proposta que apresentou o Sr. David de Mello Lopes para socio correspondente. Trata-se de um homem de alto valor e sobre cujas condições de idoneidade a Comissão nada tem a oppor.

«Rio, 21 de Maio de 1913.—Manoel Cicero, relator. — A. Indio do Brazil. — Antonio Olympio.»

Precedendo-se á votação, foram os dous primeiros pareceres approvados por unanimidade de votos e o ultimo por maioria.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) proclama socios correspondentes do Instituto Historico e Geographico Brasileiro os Srs. John Casper Brauner, Pedro de Azevedo e David de Mello Lopes.

O Sr. CAPITÃO-TENENTE RAUL TAVARES lê o seguinte parecer da Comissão de Geographia, do qual foi relator, parecer que, approvado unanimemente, é remettilo á Comissão de Socios, relator o Sr. Dr. Manoel Cicero:

«A proposta para que o nosso illustre patriocio Dr. Gentil de Assis Moura seja eleito socio correspondente deste Instituto, justifica-se cabalmente com a apresentação dos seus trabalhos assim discriminados: «Mapa da viação ferrea dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Geraes e S. Paulo», «Plantas de S. Pedro, Rio Claro, S. Bento, Jacarehy e Botucatu», «Relatorio dos trabalhos de exploração dos rios Feio e Aguapehy, executados durante o anno de 1903», «O primeiro caminho para as minas de Cuyabá», «A primeira lei de liberdade dos indios do Brazil», «O caminho do Paraguay a Santo André da Borda do Campo», além de uma interessante polemica sustentada com brilho na «Revista do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo», sobre o controverso problema historico-geographico relativo ao lugar onde existiu a primeira sesmária de S. Paulo, chamada Santo André da Borda do Campo.

«Como se vê por esta lista importante de trabalhos de incalculável valor nacional, o Dr. Gentil Moura não pôde deixar de ser considerado, desde logo, como eminente cartógrafo que, compreendendo quanto precisa a Geographia da Historia, se não revela também um historiador atilado no pesquisar com inteligência os mais obscuros documentos e as fontes mais controversas da tradição historica nos tempos primitivos da nossa nacionalidade».

«O mappa da viação ferrea dos Estados do Rio de Janeiro, Minas-Geraes e S. Paulo; as plantas de S. Pedro, Rio Claro, S. Bento, Jacarehy e Botucatu, assim como o relatório dos trabalhos de exploração dos rios Feio e Aguapehy, executados pela Comissão Geographica e Geologica do Estado de S. Paulo, da qual é membro proeminente o Dr. Assis Moura, sobretudo a de que foi encarregado, pela satisfação de ver elucidada a grande duvida que havia sobre a direcção do rio Feio e os afluentes que recebe elle em seu curso, denotam grande amor pela Geographia Patria, e, ao mesmo tempo, a mais assignalada capacidade na arte cartographica, alliada a vastos conhecimentos de Geodesia e Topographia».

«O Dr. Gentil Moura não se satisfaz com o jogar admiravelmente daquellas especialidades, porque, no seu relatório sobre as explorações dos rios Feio e Aguapehy, mostrou conhecer também a historia dos tempos coloniaes, em que hespanhóes e portuguezes e depois os bandeirantes, minguados de recursos, superando obstaculos naturaes, lutando com os selvagens, se embrenhavam pelo nosso territorio, abrindo caminho de penetração, lastrando estradas de communicações por entre selvas e montanhas, campos e rios. Para avigorar a opinião que vimos sustentando da dupla physionomia esthetica do Dr. Gentil Moura, a de geographo eminente e erudito historiador, bastar citar os seus trabalhos sobre onde foi fundada a villa de Santo André da Borda do Campo, o caminho do Paraguay a essa villa, o primeiro caminho para as minas de Cuyabá e a primeira lei da liberdade dos indios do Brazil. São trabalhos que não honram somente a litteratura historica nacional, mas a propria Historia Universal».

«A topologia de uma região, qualquer que seja, não é tarefa facil, principalmente, quando se conta com escassos documentos, muitos dos quaes sem merecer a necessaria confiança que é mister em um trabalho de tanta monta e responsabilidade. Está nesse caso o Dr. Assis Moura, que teve de lutar com a falta de documentos historicos que pudessem claramente, positivamente, indicar onde existiu, por exemplo, a primeira sesmaria fundada por João Ramalho no Estado de São Paulo».

«O problema historico-geographico que tanto preoccupou o Dr. Gentil Moura, qual o de saber onde foi installada a villa de Santo André da Borda do Campo, é problema antiquissimo, controverso e quizá ins-luvel. O autor não se limitou a estudá-lo á luz dos documentos existentes, que, como já dissemos, são escassos, desharmonicos, e alguns, como os que nos legou Frei Gaspar, suscitados pela sua inverosimilhança. Foi mais além, porquanto procurou ver o local onde mais provavelmente deveria ter sido installada a referida sesmaria. Lá chegado, buscou vestígios de toda a natureza, capazes de elucidar o problema tão obscuro, e, segundo observações minuciosas, concluiu que «Santo André da Borda do Campo existira á margem esquerda do rio Grande, a uns quinhentos metros da estrada Vergueiro e um kilometro da ponte».

«O Dr. Luiz Piza, entretanto, que fez parte pela segunda vez da comissão, nomeado pelo Instituto Historico e Geographico de S. Paulo justamente para esclarecer esta questão, chegou a resultados diferentes, pois localiza a villa de Santo André da Borda do Campo «no sitio Caveiras, entre o rio Jeribatiba ou rio Grande e Serra do Mar».

«Por sua vez, o illustrado Dr. Theodoro Sampaio, outro pesquisador paulista dos mais respeitados em assumptos historico-geographicos, nos diz que a opção do Dr. Luiz Piza, «localizando a antiga povoação de João Ramalho no sitio Caveiras, consequentemente dentro da zona da matta, deixou sem significação o nome alii expressivo de Borda do Campo, característico do local». O argumento do Dr. Theodoro Sampaio nos parece indiscutível, apesar do Dr. Assis Moura afirmar que a palavra *borda*, «nas condições em que era empregada pelos autores antigos, nem sempre significava o limite de uma região».

«Está ali uma afirmativa com a qual não poderemos concordar. Rebuscando os mais velhos lexicographos, sempre se ha de encontrar que a palavra *borda* significa a extremidade de qualquer superficie, o limite, por consequencia, no caso, de uma região. Antonio de Moraes e Silva no seu dicionario, dado á publicidade em 1844, unica edição que merece absoluta confiança, consoante nolo affirmar Candido do Figueiredo, diz que a palavra *borda*, do francez *bord*, significa justamente a *extremidade de qualquer superficie*, e cita exemplos, como: *a borda do mar, a borda de um manto, a borda da fonte*, etc. Do mesmo modo, o velho dicionario de Constantino também nos garante que *borda* significa *fim, limite, extremidade exterior que termina algum corpo, lado terminante*, etc.

«Nem de outro modo pensam os lexicographos modernos. Assim Candido do Figueiredo dá para a palavra *borda* os seguintes significados: *extremidade, orla, beira, fimbria, margem*, etc.

«Derivando-se o vocabulo «borda» do francez *bord*, fomos examinal-o na fonte mais genuina da sua criação, recorrendo ao

Larousse, onde encontramos que *bord* significa *limite, extremidade que termina em contorno, um circuito, um perfil exterior*, etc. Por fim, Littré, em tratando da etymologia da palavra «borda», nos diz que, por meconymia, *bord* é o que *limita*, é o que *está na extremidade*».

«Como se vê, portanto, razão assiste ao Dr. Theodoro Sampaio, quando categoricamente sustenta que a villa de João Ramalho não poderia haver existido dentro da matta, e sim á borda de qualquer campo que, segundo o seu modo de ver tão discutido problema, fora edificada entre o rio Jeribatiba e S. Paulo, e em local vizinho das cabeceiras do Tamanduatiba».

«Como quer que seja, não é propósito nosso esmerilharmos si está ou não bem localizada pelo Dr. Assis Moura a já celebre villa de Santo André da Borda do Campo, por ser tarefa muito fóra da que incumba á Comissão de Geographia deste Instituto. Todavia, dos documentos que compulsamos, entre os quaes a *Historia do Brazil*, do Porto Seguro, *Apontamentos Historicos da Provincia de S. Paulo*, por Azevedo Marques, a *Historia do Brazil*, pelo nosso eminente consocio Sr. Rocha Pombo, além de outros, inclusive Frei Gaspar da Madre de Deus Simão de Vasconcellos, é passivel concluir de maneira positiva, que o problema historico-geographico relativo á verdadeira localização da extincta villa de Santo André só encontrará solução quando um documento coevo, authenticos, vier abrir nova luz aos esforços tão meritorios dos que, como o Dr. Assis Moura, muito se têm preocupado em saber onde existiu a sesmaria de João Ramalho».

«Fóra dahi, o pesquisador, por mais intelligente que seja, se perderá fatalmente no cyclo controverso das conjecturas, em luta franca e aberta contra a falta de documentos e vestígios archeologicos, elucidativos da questão, porque, si é um facto que Frei Gaspar se refere ás fortificações de Santo André, cujos vestígios deveriam ainda existir, não é menos exacto que esta asserção bem pôde ser parecida com aquella do mesmo autor, que dá a João Ramalho idade e tempo de residência no Brazil, que o fazem anteceder á descoberta da America por Christovão Colombo».

«Em ultima analyse, portanto, não se trata aqui de saber si o Dr. Gentil Moura localizou bem ou mal a villa de Santo André da Borda do Campo. O de que cogitamos, é saber si o Dr. Gentil Moura mereceu ou não fazer parte da nossa companhia».

«Já os seus trabalhos apresentados ao exame da comissão de que tenho a honra de ser relator, já os titulos que o acompanham, sobretudo o seu passado de cientista dedicado aos grandes problemas geographicos brazileiros, nos estão mostrando quanto são poucas as palavras de applausos que, porventura, pudésemos gravar aqui, para testemunhar a honra que terá o Instituto de receber no seu seio tão proecto geographo e perspicaz historiador».

«Assim é o nosso voto».

«Ista-nos submettel-o ao criterio elevado dos nossos collegas de comissão e ao plenário do Instituto».

«Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1913.—Raul Tucenas, relator.—Thaumaturgo de Azevedo.—Alfredo Rocha».

O Sr. Dr. ESCRAGNOLLE DORIA (2º Secretario) lê as seguintes propostas:

«Propomos para socio effectivo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Edgard Roquette Pinto, professor do Museu Nacional do Rio de Janeiro, servindo de base para sua admissão, entre outros muitos trabalhos publicados, o seguinte: *Note sur la situation sociale des Indiens du Brésil, présentée au Congrès Universel des Races*, réuni à l'Université de Londres en 1911.»

«Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1913.—Max Fleiss.—Dr. Pedro Souto Maior.—Escragnolle Doria».

—Vão á Comissão de Archeologia e Ethnographia, relator o Sr. Conselheiro Salvador Pires.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Dr. Adolpho P. Carranza, cidadão argentino, director do Museu Historico de Buenos Aires, autor de varios trabalhos historicos, director da *Illustracion Historica*, publicação mensal que apparece naquella cidade. Para que a digna Comissão do Historia possa apresentar o seu respeitavel parecer, offerecemos as seguintes obras em que veem trabalhos do Sr. Carranza:

1—Dias de Mayo—Actas del Cabildo de Buenos Aires, 1910.

2—Illustracion Historica, 1 de Abril de 1911.

3—Illustracion Historica, 1 de Maio de 1911.

4—Illustracion Historica, 1 de Junho de 1911.

5—Illustracion Historica, 1 de Julho de 1911.

6—Illustracion Historica, 1 de Agosto de 1911.

7—Memorias e Autobiografias, tomo 1º, 1910.

8—Memorias e Autobiografias, tomo 2º, 1910.

9—Memorias e Autobiografias, tomo 3º, 1910.

10—San Martín—Su correspondencia—1823-1830, 2ª edição.

11—San Martín—Su correspondencia—1823-1830, 3ª edição.

12—El regimiento de granaderos á caballo.

«Rio de Janeiro, 30 de Maio de 1913.—Dr. Pedro Souto Maior.—Sebastião de Vasconcellos Galvão.—Max Fleiss».

—Vão á Comissão de Historia, relator o Sr. Dr. Escragnolle Doria.

«Propomos para socio correspondente do Instituto Historico e Geographico Brasileiro o Sr. Afonso A. de Freitas. Natural de São

Paulo, nasceu o Sr. Affonso A. de Freitas em 1868 e exerce um cargo publico na Repartição de Aguas da cidade de S. Paulo, onde é chefe da Contadoria; dedica-se igualmente ao magisterio particular. Publicou em volume uma *Chorographia do Estado de S. Paulo*, extensa, minuciosa, disposta sob excellento plano, muito moderna, livro de consulta de merito, e uma memoria intitulada *Os Guayandás de Piratininga* onde faz um estudo valioso da ethnographia do aborigene de S. Paulo, ao par de extensas e bem architectadas de lucções e conclusões tendentes a refutar a these de que os indios do planalto paulistano não eram guaranyes.

«A memoria se annexa excellento vocabulario comparado dos idiomas fallados no territorio da antiga Capitania de S. Vicente, em que se inclue o primeiro lexico do dialecto dos caingangas paulistas, organizado pacientemente e proficientemente pelo autor.

«Além destes volumes tem o Sr. Affonso A. de Freitas no seu activo litterario grande copia de artigos sob numerosos assumptos relativos ás cousas paulistas e nacionaes e prepara actualmente um trabalho de foleco sobre antiguidades paulistas.

«Em todos os seus trabalhos revela o nosso apresentado o mais absoluto respeito pela verdade historica, solidas qualidades de escriptor, real criterio e a maior probidade litteraria.

«Lembrando ao Instituto o nome do Sr. Affonso A. de Freitas e solicitando a attenção dos illustres consocios para os seus titulos e qualidades, creio servir a causa da nossa illustre e cara aggremação.

«S. Paulo, 28 de Maio de 1913. — *Affonso d'Escragnolle Tamyay.*»

«Subcrevemos a presente proposta. Rio, 30 de maio de 1913. — *Max Fleiuss.* — *Arthur Guimarães.* — *Dr. Pedro Souto Maior.*»

— Vae á Commissão de Historia, relator o Sr. Dr. Viveiros de Castro.

O Sr. FLEIUSS (1º Secretario Perpetuo) declara que vae ter a honra de submeter á consideração do Instituto uma proposta que consubstancia uma idéa já esboçada pelos illustres consocios Drs. João Mendes de Almeida Junior e Luiz Antonio Ferreira Gualberto, em seus notaveis discursos de recepção no Instituto, e, ha pouco, claramente expressa na magistral conferencia do emicante consocio Dr. Oliveira Lima, e, depois de varias considerações, lê a seguinte proposta:

«Proponho que o Instituto Historico e Geographico Brasileiro tome a si a convocação de um Congresso Historico que se deverá reunir nesta Capital do 7 a 16 de setembro de 1914. O Presidente do Instituto designará uma commissão de dez socios (que será depois a Commissão Executiva) para formular as bases desse congresso de que só poderão ser membros os Institutos Historicos dos Estados e seus socios, os representantes dos Governadores e as pessoas que tenham produzido trabalho de caracter historico relativo ao Brazil.

«A Commissão apresentará no mais breve prazo as bases para que se iniciem os trabalhos preparatorios do Congresso de que serão presidentes de honra os Srs. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente honorario do Instituto; Drs. Rivadávia da Cunha Corrêa e Lauro Severiano Miller, socios honorarios, os quaes muito poderão auxiliar a realização desse commettimento, que constituirá sem duvida mais uma affirmação do nosso espirito de nacionalidade.

«Sala das Sessões, 30 de Maio de 1913. — *Max Fleiuss.*»
Depois de observações dos Srs. Drs. Thaumaturgo de Azevedo, Martin Francisco e Viveiros de Castro, foi approvada unanimemente a proposta e nomeada a seguinte commissão: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Dr. Manoel de Oliveira Lima, Max Fleiuss, Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Dr. Augusto Olympio Viveiros de Castro, Dr. Gastão Rueli, Dr. Norival Soares de Freitas, Dr. Luiz Gastão d'Escragnolle Doria e Dr. Alberto Rangel.

O Sr. 1º SECRETARIO PERPETUO propõe, e o Instituto approva unanimemente, que se insira na acta da proxima sessão, como annexos, os discursos pronunciados nos tumulos do Marquez de Paranaguá, Barão do Rio-Branco e Visconde de Ouro Preto, pelos illustres consocios Srs. Dr. Major Liberato Bittencourt, Almirante Antonio Coutinho Gomes Pereira, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão e Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) dá a palavra ao consocio Sr. Dr. Alberto Rangel para ler o capitulo XIII de sua obra em elaboração *D. Pedro I e a Marquês de Santos*.

Terminada a leitura, sob vivos applausos, o Sr. Dr. Martin Francisco Ribeiro de Andrada requer, e o Instituto approva, que se convoque o Sr. Dr. Alberto Rangel a ler ainda o capitulo XIV da referida obra, o que effectua, concluindo, com muitos applausos da assistência.

O Sr. CONDE DE AFFONSO CELSO (Presidente) annuncia que o Sr. Dr. Clovis Bevilacqua realizará uma conferencia sobre a *Evolução do Direito Brasileiro*, na proxima sessão ordinaria de Junho.

Levanta-se a sessão ás 10 horas da noite.
Luiz Gastão d'Escragnolle Doria (servindo de 2º Secretario).

E. F. Central do Brazil

Pelo Sr. Dr. Humberto Antunes, sub-director da 3ª divisão, foram designados para ter exercicio: em Rio das Velhas, o praticante Manuel Baptista de Oliveira, e em Piedade, o praticante Fernando Pontes.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares os telegraphistas José Lourenço Pereira Junior, em Cascadura, e Rodolpho Pereira de Carvalho, em S. Christovam.

— Deu parte de doente o praticante José Nunes de Oliveira.

— O movimento do gado, hontem, nas estações desta ferro-via, foi o seguinte:

Matadouro. recebeu, 1.034 rezes: abatidas, 678 rezes; Cruzeiro, embarcadas, 236 rezes; a embarcar, nenhuma; Bemfica, embarcadas, 234 rezes; a embarcar, nenhuma; Sítio, a embarcar, 680 rezes, Itatiaia, embarcadas 34 rezes, a embarcar, nenhuma.

— Foram servir: na Central, o praticante Clarimundo Silva; na Maritima, o praticante Miguel Rodrigues; em Meyer, o praticante Francisco Pedreira Filho; em Entre Rios, o praticante Celso Cordeiro Couto; em Joparaná, o conferente José Vogel; em Palmeiras, o praticante Paulo Nascimento; em Paty, o agente José Henrique Lopes e em Morsing, o agente Durval Costa.

— A renda da estação Maritima no dia 3 foi de 29:837\$800.

— O movimento de mercadorias nessa estação, no dia 4, foi o seguinte:

Foram remettidos 146 carros com 1.370.337 kilogrammas de mercadorias, 16 com 189.130 kilogrammas de mercadorias da estrada, 6 com 80.000 kilogrammas de carvão de particulares e 50 com 663.000 kilogrammas de carvão da Estrada.

Importação — Mercadorias 28.460 volumes com 1.336.300 kilogrammas; mercadorias da Estrada, 110 volumes com 60.500 kilogrammas; carvão de particulares, 100.000 kilogrammas; carvão da estrada, 510.000 kilogrammas; total 2.046.800 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas 2.374 kilos com 109.533 kilogrammas; minerio com 110.000 kilogrammas; milho 178 saccos com 10.769 kilogrammas; feijão 13 saccos com 790 kilogrammas; café 1 carro com 415 saccos com 25.107 kilogrammas; total, 286.199.

Movimento do café — Saccos existentes 10.182 com 616.011 kilogrammas; saccos descarregadas 1.520 com 91.960 kilogrammas; retiradas 1.436 com 89.903 kilogrammas; ficaram 10.216 com 618.068.

— A renda da estação de S. Diogo, no dia 2 foi, de 4:105\$100.

— O movimento de mercadorias em S. Diogo, no dia 4 do corrente, foi o seguinte:

Importação — Mercadorias, 5.576 volumes com 353.828 kilogrammas; encomendas, 2.310 volumes com 31.420 kilogrammas. Total, 7.886 volumes com 385.248 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias, 3.514 volumes com 52.720 kilogrammas; materias, 122.540 volumes com 214.650 kilogrammas; carne verde, 1.901 volumes com 152.500 kilogrammas; encomendas, 2.400 volumes com 32.200 kilogrammas. Total, 130.355 volumes com 482.071 kilogrammas.

— Os trabalhos para duplicação de linha na Serra do Mar, ha pouco iniciados, foram ainda hontem inspecionados pelo Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da estrada.

— São as seguintes as informações officiaes prestadas ao director da Central do Brazil pelo conferente Lourenço Cunha sobre a occurrencia de ante-hontem, á noite, na cabine intermediaria:

«SU 138 obteve licença da Central, vindo o mesmo sobre SU 136, que aguardava entrada no signal 56.

SU 136 teve carro serie Q 960 descarrilhado e um para-choque partido.

No accidente do SU 138 ficou ferida levemente D. Maria da Conceição, que foi medicada pela Assistencia.»

O Sr. Dr. Paulo de Frontin, director, aguarda apenas o resultado do inquerito regulamentar para punir os culpados.

Prefeitura

Foi hontem recomada ao Archivo do Districto Federal a bandeira da Municipalidade que cobriu o caixão mortuario do ex-prefeito Dr. Francisco Pereira Passos, na camara ardente e em caminho do cemiterio.

— O almoxarifado da Directoria Geral de Instrucção Publica está distribuindo pelos professores das escolas municipaes o novo hymno escolar, letra de Dr. Leoncio Corrêa e musica do maestro Francisco Braga.

— Foi designada a adjunta Delia Seabra Muniz para ter exercício na 3ª escola mixta do 6º districto.

— Está convidado pela Directoria de Obras Municipaes o Sr. Bertholdo Wachneidt para, sob pena da perda da caução, ir assignar o seu contracto para o fornecimento do material electrico á Prefeitura.

— Foram enviadas á Directoria Geral de Fazenda as folhas de gratificações de diarias dos guardas de balança do mez findo, confeccionadas pela Sub-Directoria de Policia Administrativa Municipal.

— Foram impostas multas, por infracção de posturas, pelos agentes dos districtos abaixo indicados:

De S. Christovão — A Francisco Gomes da Cunha, de 30\$, por ter adicionado outro negocio ao da rua da Alegria n. 319, sem as exigencias legais;

A Gama & Co-ta, de 30\$, por falta de aferição em seu negocio, á rua Coronel Figueira de Mello n. 122.

De Campo Grande — A Joaquim da Cunha, de 50\$, por ter desrespeitado o prescripto no edital affixado na claria do Engenho Trindade.

De Jacarépaguá:

A Manoel Gama, Manoel Palmyra e outros, de 200\$, por explorarem uma padreira com empregos de explosivos no interior do Capão, na Villa Militar Deodoro, sem licença;

A Manoel Alves Saldanha e José Duarte Martins, de 50\$, a cada um, por terem damnificado arvores de sombra, na frente dos seus predios, á Estrada da Freguezia n. 713 e 825.

Do Meyer — A Maria Said, de 500\$, por ter desrespeitado o edital affixado á rua José Bonifácio entre os n. 232 e 243.

De Inhaúma — A Norberto Dutra Coutinho, de 400\$, por ter construido uma cerca de arame no terreno da rua Adalgisa sem numero.

— Serão vistoriados amanhã pelos engenheiros da Prefeitura os predios ns. 137 e 139 da rua das Laranjeiras, de Carlos Brandão de Oliveira e Dr. Izidro de Azevedo e outros.

— Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo do Theatro Municipal, Asylo S. Francisco do Assis, Entrepasto de S. Diego e agentes fiscaes.

— Na Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal, foram registradas, no dia 4 do corrente, 129 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas pelos agentes dos districtos seguintes:

Candelaria: 250\$ de multas, 207\$250 de impostos e 7\$ de matriculas de cães;

Meyer: 27\$ de enterramentos;

Jacarépaguá: 81\$ idem, 6\$ de impostos e 30\$ de leilões;

Campo Grande: 34\$ de impostos e 11\$ de enterramentos;

Sacramento: 5\$ de multas e 20\$ de impostos;

S. José: 30\$ idem, 17\$ de leilões e 300\$ de multas;

Santo Antonio: 140\$ idem e 85\$ de impostos;

Gloria: 115\$ idem;

Sant'Anna: 20\$ idem;

Engenho Velho: 15\$ de multas e 7\$ de matriculas de cães;

Andaraí: 700\$ de multas e 11\$ de matriculas de cães;

Tijuca: 230\$ de multas e 88\$ de impostos;

Inhaúma: 134\$ idem, 87\$ de enterramentos e 5\$ de multas.

Requerimentos despachados

Pelo ministro da Viação:

Albertina de Miranda Figueiredo e Adalgisa de Miranda Figueiredo. — Indeferidos, em vista do que dispõe o n. 14 do art. 64 do regulamento da secretaria deste ministerio.

Josephina Martins Bonilha. — Deferido.

Maria Rosa Teixeira. — Não podendo o Sr. Domingos do Gusmão Gil funcionar como procurador da requereute, em vista do que dispõe o regulamento desta secretaria, nada ha que deferir.

— Pelo Sr. Prefeito:

Senhorinha Clementes de Azevedo Coutinho. — Deferido.

Alcibades Mendes. — Satisfaca a exigencia.

Firmino da Silva Labuta e Ferreira & Irmão. — Juntem a licença do corrente exercicio.

Marinho Pinto & Comp. — Juntem a licença do exercicio.

Maria dos Santos Nora. — Junte prova dos exames prestados.

Eudoxia dos Santos Rebello. — Junte certidão do casamento ou justifique a causa da alteração do nome.

Maria de Mattos. — Indeferido.

Elektronische Gesellschaft (n. 6.156). — Deferido.

José Moreira da Silva. — Deferido, por não se trata de logradouro publico, não pôde ser dada licença para construção.

Figueiredo Gaspar & Comp. — Concedo 30 dias.

Maria da Conceição Mendes. — Indeferido.

Avelino José Machado Junior e outros. — Não convém.

Canilho Gomes Nogueira. — Conceda-se a licença.

O mesmo (n. 8.815). — Idem.

Dr. José Pires Carvalho e Albuquerque. — Deferido, deixando a abertura para plantio de arvores.

Manoel Gonçalves. — Deferido, de accordo com a informação.

Pedro José Sebastião Junior. — Deferido.

Artur do Francisco Teixeira. — Passe-se alvará.

Julio da Silva Anachoreta. — Providenciado.

Antonio Gonçalves de Carvalho. — Passe-se alvará, de accordo com a informação.

Demetrio Hizo. — Passe-se alvará para chanfrar o meio-fio, somente.

Luiz Baldnan. — Aguarde a aceitação do calçamento da rua Deodoro, de Fevereiro.

Albino Martinho. — Faça a conservação do calçamento.

José dos Santos Azevedo. — Aguarde a terminação do prazo da conservação gratuita.

Vinças Fernandes & Comp. — Completam o pedido.

Balduino Rodrigues & Comp. e Macedo & Irmão. — Juntem a ordem do almoxarifado.

João das Chagas Pereira de Brito. — Prove o pagamento da multa.

Santos & Comp. — Deferidos, á vista das informações.

A. M. Machado & Comp. — Satisfacam a exigencia.

Leitão & Rios. — Deferidos, nos termos da informação.

Laurindo de Azevedo Mesquita, Empresa de Mineração Tintas Ancora, coronel Arthur de Meira Lima e A. J. da Silveira. — Deferidos.

Dr. Alvaro Alvim. — Junte o recibo da multa.

Libbiche & Comp. e Dr. Frederico Afonso de Carvalho. — Satisfacam as exigencias.

Albino Teixeira Aragão. — Satisfaca a exigencia.

José Ferreira Nogueira. — Abra o predio.

Rita Guilhermina dos Reis Costa. — Pague a prorrogação.

Miguel Guerra. — Para o que pede, não precisa licença.

João Victorino Paulo Junior. — Compareça.

Dr. Antonio Augusto de Carvalho Monteiro. — Compareça na circumscrição.

Francisco Coelho Ornellas e Manoel José Brazil da Silva. — Podem habitar.

Companhia Industrial e Mercantil. — Compareça na circumscrição, com o projecto.

Laurindo de Azevedo Mesquita. — Prove estar desembaraçado da multa imposta.

Catharina Garcia. — Compareça na circumscrição.

Dr. Tobias Nunes Machado. — Junte ao requerimento o projecto dos predios em construção, para o confronto com as modificações ora pedidas.

Joaquim Rodrigues de Almeida. — Declare os concertos que quer fazer.

Joy Bihel. — Pode habitar.

Antonio Paula Corrêa, Antonio Tavares da Silva e Paschoal Joy. — Podem habitar.

Maria de Aquino Roso. — Passe-se alvará, de accordo com a informação.

D. D. Keay, Francisco Marques, Alberto Neves de Oliveira, Adriano Vieira de Barros. — Passe-se alvarás depois de assignados os termos.

Antonio Pinto Cardoso. — Mantenho o despacho da circumscrição.

Gastro Guidão & Comp. — Satisfacam o disposto no § 28, art. 14 do decreto n. 391.

Antonio D. Alves. — Passe-se alvará, nas condições do art. 22 do decreto n. 391.

Herminia Laurinda F. Pinto da Fonseca. — Passe-se alvará, depois de assignado o termo e de accordo com a informação.

Leandro do Almeida Ribeiro. — Satisfaca a exigencia da circumscrição.

José Cardoso Martins. — Mantenho o despacho da circumscrição.

Thomaz dos Santos Pereira, Manoel de O. Braga, Corina E. Ponce, Feliciano Ribeiro, José P. Carneiro, João L. dos Santos, Joaquim M. Valle, Helena Machado Paiva, Herminia E. Ribeiro Maia, João M. G. Miranda, Alcindo Guanabara, Carlos J. da Costa Junior, Manoel B. O. de Almeida, Maria de Faria, Beatriz (menor), Rita J. F. da Costa e Alzira M. Costa. — Passe-se alvarás.

Januaria M. Barbosa. — Apresente projecto satisfazendo os §§ 14 e 28 do art. 14 do decreto n. 391.

Joaquim Machado de Mello. — Passe-se alvará.

Emygdio Marcano e Bastos & Paciles. — Passe-se alvará.

Antonio G. Pereira. — Deferido, de accordo com a informação.

José Fonseca de Medeiros. — Compareça para explicações.

Antonio J. Rebouças & Comp., Sylvestre Gallo, Moura & Pires, A. S. Raphael & Comp., Plácido & Pinto, Nicolau Marianno, Allam & Allam, Dias & Comp., Figueiredo Lima & Comp., Maximino J. Nogueira e Henrique L. Ennes. — Deferidos.

Marques & Rodrigues, Eduardo B. Freitas e Manoel Fidalgo e outro. — De-se baixa.

Silva & Comp. — Indeferidos.

Clayton & Comp., Alfredo Silva, Alfredo & Irmão, Zolhay Irmão & Comp., Schmidt Front & Comp., Maia & Jansiro, Lameiro Hollona, José Amaro, T. Silva & Comp., Amaral Abreu & Comp., Dominico Gincimoni, Carvalho Abrantes & Comp., Jorge Irmão & Comp., Ananias A. de Oliveira, J. Dantas & Comp. e Adolpho de Magalhães. — Sim.

Marinho & Comp. — Como requerem.

Admar de S. Monteiro. — Certifique-se.

Fiel A. de Oliveira & Comp. — Indeferidos.

Otis Elevator & Comp., De Maine, Antonio S. da Rocha, Nicolau Santon, Barbosa & Comp., A. Hypolyto & Schimith, Manoel G. Crespo, Joaquim M. Gomes, Antonio Pinto & Carvalho, Ferreira Rocha & Comp., Manoel A. Challo e outro, Manoel G. de Moraes, J. F. da Costa, José J. Martins, Vasconcellos Lopes & Esteves, Maria A. Cruz, Agostinho de C. Soares, Francisco J. da Motta, José V. de Oliveira & Comp., Souza & Paiva, A. Vaz, Arthur L. de Vasconcellos, Borges Irmão & Comp. e Castro Souza e outro. — Satisfazam as exigências.

Carlos A. Naylor Junior. — Deferido, obrigando-se o comprador a respeitar o novo alinhamento da rua, sem onus para a municipalidade, quando tiver de reconstruir.

Victor Palver, Elvira Romariz, Rosa de J. Bittencourt, Angelica M. de Magalhães, Octavio A. Inglez de Souza, Amadeu A. Teixeira Alves, Candido P. de Moura, Miguel Acafo, Empresa de C. Civis, espólio do conselheiro Narciso F. da Silva Neves, Sara de Faria M. Bastos, João M. Rodrigues e outro, José L. da Costa e João Fernandes. — Deferidos.

Victorino R. da Silva, Manoel A. Pacheco Guimarães, Victorina L. Sampaio. — Certifique-se.

Josephina (menor). — Junte alvará de autorização.

Eduardo P. Clovis e outros. — Satisfazam a exigência da 1ª secção.

José M. Ferreira. — Quite o foro.

Bernardino E. de Almeida. — Junte o documento a que se refere.

Vanetti Carlo. — Justifique o preço indicado.

Empresa de C. Civis e Companhia C. Brahma. — Compareçam.

José G. Ferraz, José Fontes, Daniel F. Vaz Junior e Domingos M. Vieira. — Proven a posse.

Maria F. Rodrigues, José Ribeiro, Julio A. Peixoto, Agostinho de Castro, Antonio da Costa, Alvaro P. Alves, Henrique A. Salenber, Antonio F. de Medeiros, João S. da Costa, Leopoldo P. de Souza, Maria A. da Silva, Vanetti Conto, Victor M. da Silva, Arnaldo G. de Souza, Claudino C. da Silva, Ernesto G. de Castro, Joaquim A. Pradella Junior, Manoel P. da Fonseca, Amancio de O. Costa Cruz, Manoel G. Tinoco, Pelagio V. do Nascimento Varella, Martinho R. Martins, Manoel A. da Silva Graça, Antonio Contrucci, Antonio C. Torres e Heitor A. Alfonso. — Deferidos.

Casimiro J. P. de Menezes. — Deferido.

Licenças

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. prefeito:

De seis meses, com todos os vencimentos, de accôrdo com a lei n. 1.503, de 23 de maio findo, ao guarda municipal Raymundo Peres da Costa.

De 90 dias, para tratamento de saúde, ao pharmaceutico do Instituto Profissional João Alfredo. José Bessa Alfredo de Carvalho.

Movimento dos hospitais

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, da Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura, foi, no dia 4 de junho de 1913, o seguinte:

Nacionais Estrangs. Total

Existiam.....	921	827	1.748
Entraram.....	59	38	97
Sahiram.....	34	22	56
Falleceram.....	9	4	13
Existem.....	937	839	1.776

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 823 consultantes, para os quaes se avariaram 878 receitas.

Fizeram-se 50 extrações de dentes e 132 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 4 de junho 67 pessoas, sendo: nacionais 49 e estrangeiras 18; do sexo masculino 40 e do sexo feminino 27 maiores de 12 annos 38 e menores de 12 annos 29; indigentes 18.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extração da 3ª loteria da Capital Federal, plano n. 291, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

14.163.....	20:000\$000
21.692.....	3:000\$000
11.054.....	1:500\$000
15.767.....	1:000\$000
16.936.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

12.809	14.800	17.072	22.332	17.288	12.416
5.647	11.095	2.833	9.632	10.826	9.659
		20.450	15.198	23.999	

Premios de 100\$000

11.499	14.141	15.329	11.229	6.074	13.246
10.493	11.853	18.209	13.644	3.894	12.530
7.653	10.188	16.822	8.509	13.207	16.168
17.991	8.036	1.692	19.440	18.086	18.969
19.573	17.576	752	9.859	14.718	19.835
18.501	8.436	6.130	6.427	18.217	7.122
	13.639	1.833	8.167	24.994	

Approximações

14.162 e 14.161.....	200\$000
----------------------	----------

Dezenas

14.161 a 14.170.....	30\$000
----------------------	---------

Centenas

14.101 a 14.200.....	8000
----------------------	------

Todos os numeros terminados em 3 tem 1\$000.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a 3ª extração da 78ª loteria da Candelaria, do plano n. 18, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 15:000\$000 a 1:000\$000

3.937.....	15:000\$000
803.....	1:000\$000
2.182.....	1:000\$000
479.....	1:000\$000
1.216.....	1:000\$000
3.570.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

649	1.774	2.623	3.305	4.714	4.760
-----	-------	-------	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

526	791	895	1.647	1.767	2.449
	3.083	3.812	4.434	4.274	

Premios de 50\$000

108	1.416	1.275	1.393	1.467	1.600
1.700	1.763	1.992	2.363	3.363	3.816
	4.289		4.671	4.746	

Premios de 30\$000

17	229	387	1.017	1.666	1.679
1.718	1.943	2.130	2.487	2.557	2.944
2.698	2.604	3.233	3.578	3.845	4.383
		4.431	4.875		

Approximações

3.956 e 3.958.....	150\$000
--------------------	----------

Dezenas

3.951 a 3.960.....	15\$000
--------------------	---------

Todos os numeros terminados em 7 tem o premio de 12\$000.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Descado*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã e cartas para o exterior até às 9 horas.

Pelo *Acre*, para Paranaguá, Rio da Prata e Mato Grosso, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 5 horas.

Pelo *Itaperuna*, para o Estado do Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas da manhã.

Pelo *Aachen*, para S. Francisco e Santos, recebendo impressos até às 10 horas da manhã, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo até às 11 e objectos para registrar até às 9 horas da manhã.

Pelo *Cap Arcona*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 1 e objectos para registrar até às 11 horas da manhã.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota — Vales postaes para o interior e exterior nos dias uteis até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, até a véspera da partida dos paquetes, e entrega também nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

PARTE COMMERCIAL

Rio, 6 de junho de 1913.

ASSEMBLÉAS GERAES

Estão convocadas as seguintes:

Dia 9 — Banco Hypothecario do Brazil, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 10 — Cordoaria e Cellulose, às 2 horas, para eleger um director.

Dia 12 — Carbureto de calcio, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 14 — Casa Raunier, às 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 25 — Predial e de Saneamento, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 27 — E. F. Minas de S. Jeronymo, às 2 horas, para contas e eleições.

Dia 30 — E. F. P. S. Mauhuassú, á 1 hora, para contas e eleições.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:

Companhia Vulcano, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia Manufactura Progresso, desde já, os juros de suas obrigações.

Fabrica do Tecidos Corcovado, desde já, o *coupon* vencível de suas *debentures*.

Mercado Municipal, desde já, o 11º *coupon* de juros.

Fabrica de Tecidos Magéense, desde já, o 2º *coupon* de juros.

F. e Tec. Maracanã, desde já, os juros de suas obrigações.

Companhia Transportes e Carruagens, desde já, os juros das *debentures*.

Companhia Madeiras Nacionais, os juros do 1º semestre, desde já.

Companhia Brazilia, desde já, os juros de suas *debentures*.

Tecidos S. Pedro de Alcantara, desde já, o semestre findo.

E. F. Thorezopolis, desde já, os juros de suas *debentures*.

Companhia S. Bernardo Fabril, desde já, os juros vencidos.

Companhia Industrial de Electricidade, os juros das *debentures*, desde já.

Fiação e Tecidos Alliança, de 2 em diante, os juros vencidos.

Companhia Manufactura Fluminense, de 2 a 7, os juros vencidos.

Fabril Paulistana, desde já, os juros de suas obrigações.

Tecidos Bom Pastor, desde já, os juros de suas obrigações.

Dividendos:

Cantareira e Viação, o dividendo semestral, desde já.

Light and Power, o 15º dividendo, desde já.

CHAMADAS DE CAPITAL

Industria de Além Parahyba, a segunda entrada de 10\$ por acção, até 13 de junho.

A International desde já, uma entrada de 15 % sobre o accrescimento de seu capital.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e regulou, hontem, em condições es-táveis não tendo accusado alteração alguma nas taxas, que foram mantidas regularmente por todos os bancos.

O Banco do Brazil fornecia letras a 16 3/32 d, para as duas malas mais proximas e os estrangeiros a 16 1/32 d e 16 1/16 d, sendo a este preço, em condições parciaes.

Não havia muitos tomadores do bancario para remessas e eram ainda escasas as letras de cobertura. Estes papeis encontraram compradores a 16 1/8 e 16 7/64 d, com poucos vendedores.

Regularam as taboellas officiaes de 16 1/32 e 16 3/32 d, no Banco do Brazil e as de 16, 16 1/32 e 16 1/16 d, nos estrangeiros, sobre Londres.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Praças:	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 a 16 1/16
Paris (por francos).....	596 a 594
Hamburgo (por marco).....	736 a 732

	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 29/32
Paris, por franco.....	\$603 a \$600
Hamburgo, por marco.....	\$744 a \$741
Italia, por lira.....	\$598 a \$590
Portugal, réis fortes.....	\$200 a \$296
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$298
Espanholas, por peseta.....	\$572 a \$558
Nova York, por dollar.....	\$3125 a \$3115
Turquia, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32
Austria, por pence.....	15 13/16 a 15 27/32

Rio da Prata:	
Argentina, por peso.....	\$8048 a \$8030
Uruguay, por peso.....	\$8266 a \$8240
Sobre taxa:	
Café, por franco.....	\$604 a \$598
Operações realizadas:	
Bancario.....	16 1/16 a 16 1/32
Particular.....	16 1/8 a 16 3/32

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 1/32 a 16 3/32	15 7/8 a 15 15/16
Paris, por franco.....	\$593 a \$593	\$601 a \$599
Hamburgo, por marco.....	\$733 a \$732	\$742 a \$741

Sobre taxa:	
Café, por franco.....	— \$599
Alfandega:	
Vales, ouro por f\$.....	— 1\$587
Por telegramma:	

Praças	A' vista
Londres, por pence.....	15 13/16 a 15 7/8
Paris, por franco.....	603 a 601
Hamburgo, por marco.....	745 a 743
Operações:	
Bancario.....	— 16 3/32
Particular.....	— 16 5/32

A BOLSA

Tomou posse hontem do cargo de corrector de fundos publicos o Sr. Antonio da Costa, recentemente nomeado.

— O movimento verificado em negocios foi de nula importancia, sendo assim que poucos titulos accusaram negocios.

Assim, apenas foram cotados alguns lotes de apolices do Estado do Rio de 4 % e municipaes, assim como algumas acções da Docas da Bahia, Loterias Nacionais e Sul Mineira, todos esses negocios feitos em pequena escala.

As acções da Docas da Bahia melhoraram um pouco, tendo subido de 61\$ a 64\$500, e ficaram com comprador a este ultimo preço.

Tudo o mais regulou sem interesse, como se deprehende das offer-tas e vendas em seguida:

OFFERTAS

Apolices estaduais:	Vendedores	Compradores
Rio, de 100\$, 4 %.....	88\$500	88\$000
Rio, de 500\$, 6 %.....	49\$5000	—
Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %.....	870\$000	860\$000
Minas, de 1:000\$, 5 %.....	912\$000	935\$000

Apolicos municipaes:

Empr. de 1906 (nom.).....	—	203\$500
Idem 1906 (port.).....	201\$000	200\$000
Ouro £ 20, (port.).....	294\$000	292\$000
Ouro £ 20 (nom.).....	293\$000	292\$000
Emprestimo de 1909.....	187\$000	186\$500
Debentures:		
Docas de Santos.....	204\$000	201\$000
Tecidos Alliança.....	202\$000	—
Manufactura Fluminense.....	200\$000	—
Tecidos Botafogo.....	193\$500	192\$500
Companhia Brasilia.....	160\$000	—
Tecidos Carioca.....	201\$000	—
Industrial Campista.....	198\$000	—
Progreso Industrial.....	—	203\$000
S. Felix.....	2000\$00	—
Cervejaria Brahma.....	—	204\$000
Mercado Municipal.....	206\$000	203\$500
Fabrica Paulistana.....	190\$000	—
Linho Sapopemba.....	198\$000	—

LETRAS

Banco Credito Real Minas, 7 %.....	103\$000	101\$000
------------------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

	Vend.	Comp.
Bancos:		
Do Brazil.....	253\$000	258\$000
Do Commercio.....	203\$000	200\$000
Commercial.....	—	220\$000
Companhias de tecidos:		
Mageense.....	130\$000	115\$000
S. Felix.....	65\$000	50\$000
Botafogo.....	200\$000	—
Confiança.....	210\$000	201\$000
Linho Sapopemba.....	—	500\$000
Progreso Industrial.....	300\$000	250\$000
Diversas:		
Docas da Bahia.....	65\$000	64\$500
Loterias Nacionais.....	42\$000	41\$500
Terras e Colonização.....	8\$500	8\$000
M. S. Jeronymo.....	—	10\$500
Rêde Sul Mineira.....	—	80\$000
Casa Vivaldi.....	350\$000	—
Docas de Santos.....	595\$000	585\$000
Cantareira e Viação.....	—	208\$000
Agricola Commercial.....	—	3\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolicos estaduais

Alco, 100%, 4 %, 10, 14, 75.....	86\$000
----------------------------------	---------

Municipaes

Ouro, £ 20, port., 18, 20.....	292\$000
Emprestimo de 1906, nom., 10.....	203\$000

Companhias

Loterias Nacionais, 100, 100.....	41\$500
Docas da Bahia, 100.....	61\$000
Idem idem, 100, 100.....	64\$000
Idem, idem, 100.....	61\$500
Sul Mineira, 100.....	80\$000
Idem idem v/c, 30 dias, 1.000.....	80\$000

Debentures

Docas de Santos, 2.....	204\$000
-------------------------	----------

BOLSA DE MERCADORIAS

Os negocios registrados, hontem, foram os seguintes:

Assucar:

Por kilogram.

400 saccos branco, crystal, superior, de Pernambuco a.....	\$120
400 ditos idem, idem, bom, de Pernambuco a.....	\$390
400 ditos idem, regular, de Sergipe a.....	\$390

Algodão:

Por 10 kilos

200 fardos, de 1º sorte, do Ceará, para agosto e setembro a.....	9\$800
100 ditos de Penedo, para junho a.....	9\$500

O CAFE'

Continuava mal collocado e frõuxo o mercado desse producto, em face de successivas evoluções desfavoraveis accusadas pelos mercados de consumo.

Com effeito, tanto as bolsas da Europa, como a dos Estados Unidos, tem continuado a trabalhar no sentido de baixa, sendo de vulto as operações nellas realizadas.

O mercado aqui, seguindo a orientação daquelles centros, entrou a declinar de modo sensível, sendo assim que, hontem, os preços accusaram nova baixa.

Os possuidores divulgaram sobre o typo 7 o limite de 8\$900, mas não havia ordens para novas compras, de modo que considerava-se o mercado em condições nominacs, tanto com relação a operações, como a cotações.

Assim, as vendas do dia orçaram apenas por 3.000 saccas, contra 2.000 ditas apcuas, negociadas na vespera.

O mercado encerrou os respectivos trabalhos em posição mais calma, ainda que não demonstrasse melhora alguma quanto à orientação que vem cursando.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas verificadas:

	Saccas
E. F. Leopoldina.....	4.825

Total.....

Desde 1 de julho.....	2.722.792
-----------------------	-----------

Vendas declaradas:

Hontem.....	3.000
Ante-hontem.....	2.000
Desde o dia 1 do mez.....	12.000
Desde 1 de julho.....	1.706.500

Passagem:

Por Jundiahy.....	5.905
-------------------	-------

Pauta da semana, 650 réis.

MOVIMENTO ESTATISTICO

Stock em 1ª e 2ª mãos:

	Saccas
Dito anterior.....	178.206
Entradas de hontem.....	4.825

Total.....

Embarques de hontem.....	183.031
--------------------------	---------

Stock actual.....	183.031
-------------------	---------

ENTRADAS DISCRIMINADAS

De 1 a 4:

	Saccas	Kilogs.
E. F. Leopoldina.....	12.149	728.940
E. F. Central.....	4.334	260.040
Por via maritima.....	—	—
Total.....	16.483	988.980

Dia 1 a 5:

E. F. Leopoldina.....	16.974	1.018.440
E. F. Central.....	4.334	260.040
Total.....	21.308	1.278.480

EMBARQUES DISCRIMINADAS

Dia 5:

	Saccas	Kilogs.
Estados Unidos.....	Não houve	—
Europa.....	Não houve	—
Rio da Prata.....	Não houve	—
Pacifico.....	Não houve	—
Cabo.....	Não houve	—
Cabotagem.....	Não houve	—

Total.....

De 1 a 5:

	Saccas	Kilgs.
Estados Unidos.....	1.750	105.000
Europa.....	7.068	424.080
Rio da Prata.....	2.000	120.000
Pacifico.....	1.865	111.900
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	935	57.300

Total.....

Desde 1 de julho.....	13.638	818.280
-----------------------	--------	---------

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Typos:

N. 3.....	9\$700 a 9\$800
N. 4.....	9\$500 a 9\$600
N. 5.....	9\$300 a 9\$400
N. 6.....	9\$100 a 9\$200
N. 7.....	8\$800 a 8\$900
N. 8.....	8\$400 a 8\$500
N. 9.....	8\$000 a 8\$100

EM SANTOS

O mercado de café em Santos regulava em condições puramente nominaes, sem vendas e, pois, sem preços.

Entraram ante-hontem 12.578 saccas e sahiram 4.227, tendo passado, hontem, por Jundiahy 5.900 saccas.

Desde 1 do mez foram recebidas 21.210 saccas, na média de 5.310 e desde 1 de julho 8.286.135, sendo o stock de 1.178.371 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 4:

Nova York, baixa de 27 a 28 pontos nas opções e de 1/4 a 3/8 c. no disponível do Rio e de 3/8 c. no de Santos.

Opção de julho 9,97 centimos por libra.

Havre, baixa de 1,75 a 2 francos.

Opção de julho 64,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo, baixa de 1,50 a 2 pfennigs.

Opção de julho 51,75 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres, baixa de 1 sh. e 6 d. a 2 shillings.

Opção de julho 46 shillings por 1/12 libras.

ULTIMAS VENDAS

Mercados	Saccas
Nova York.....	125.000
Havre.....	125.000
Hamburgo.....	100.000
Londres.....	25.000
Total.....	375.000

ABERTURA DE HONTEM

Dia 5:

Nova York, alta de 16 a 17 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, baixa parcial de 3 d.

Opções

Havre, julho, 64,25; setembro, 64,25; dezembro, 64,50 e março 61,50 francos.

Hamburgo, julho, 51,75; setembro, 52; dezembro, 52 e março 52 pfennigs.

Londres, julho, 46 sh.; setembro, 46 sh. e 3 d.; dezembro 46 sh. e 6 d. e março, 46 sh. e 3 d.

Segunda chamada

Nova York, baixa de 2 a 4 pontos.

Havre, inalterado.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 5

De Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Posteiro*, commandante Corrêa; carga a Zenia Ramos.

De Buenos Aires — Braga ingleza *D. Frederico*, commandante Frost; em lastro a Wilson Sous.

De S. João da Barra — Vapor nacional *Fidelense*, commandante Borboleta; carga a Companhia S. João da Barra e Campos.

De Manchester e escalas — Paquete inglez *Titico*, commandante Carry; trazendo cinco passageiros para o Rio e mais um em transito; carga a Norton Megaw.

De La Plata — Vapor inglez *Ellerslie*, commandante Whitefield; carga, cereaes a Amaral Southernland.

De Rosario — Vapor inglez *Saint Andrews*, commandante Hurrell; carga, trigo a Amaral Southernland.

De Calota Buena e escalas — Vapor norueguês *Bergenhus*, commandante Kahrs; carga, salitre a Amaral Southernland.

SAIDAS DO DIA 5

Para Santos — Paquete hollandez *Amstelland*, commandante Berg.

Para Gothenburg e escalas — Paquete sueco *Princessen Ingeborg*, commandante Evelyns.

Para Macão e escalas — Paquete nacional *Argetey*, commandante Reis.

Para Cabo Frio — Hiate nacional *Julio Meado*, commandante Barros.

Para Londres e escalas — Vapor inglez *Cheseshill*, commandante Clayton.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Utopia*, commandante Meglovich.

Para Porto Alegre e escalas — Paquete nacional *Itana*, commandante Broude.

Para Londres e escalas — Braga ingleza *Don Frederico*, commandante Frost.

Para Genova e escalas — Vapor inglez *Ellerslie*, commandante Whitefield.

Para Londres — Vapor inglez *Saint Andrews*, commandante Hurrell.

Para Buenos Aires e escalas — Paquete nacional *Amazonas*, commandante Fidanza.

VAPORES ESPERADOS

Liverpool e escalas, <i>Terence</i>	6
Liverpool e escalas, <i>Carderygrove</i>	6
Rio da Prata, <i>Descado</i>	6
Hamburgo e escalas, <i>Cap Arcona</i>	6
Buenos Aires, <i>Dalmata</i>	6
Hamburgo e escalas <i>Santa Rosa</i>	7
Portos do sul, <i>Max</i>	7
Portos do sul, <i>Jupiter</i>	7
Portos do sul, <i>Iguape</i>	7
Portos do sul, <i>Pyrrineus</i>	8
Buenos Aires, <i>Goyaz</i>	8
Nova Zelandia, <i>Ionie</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>San Nicolas</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	8
Portos do sul, <i>Hapuca</i>	8
Nova York, <i>River Clyde</i>	8
Nova York, <i>Fris-Monarch</i>	8
Portos do sul, <i>Hapuhy</i>	9
Portos do sul, <i>Hapuy</i>	9
Genova e escalas, <i>Savoia</i>	9
Santos, <i>Cap Verde</i>	9
Portos do sul, <i>S. Paulo</i>	9
Southampton e escalas, <i>Araguaya</i>	9
Portos do norte, <i>Carangolu</i>	10
Portos do norte, <i>Maranhão</i>	10
Antuerpia e escalas, <i>Flanдрес</i>	10
Nova York e escalas, <i>Strath Clyde</i>	10
Hamburgo e escalas, <i>Santa Lucia</i>	10
Rio da Prata, <i>P. Mafalda</i>	10
Santos, <i>Pernambuco</i>	10
Trieste e escalas, <i>Szent Istvan</i>	10
Portos do norte, <i>Magriuk</i>	10
Portos do norte, <i>Hapara</i>	11
Rio da Prata, <i>Aranza</i>	11
Rio da Prata, <i>Coburg</i>	11
Rio da Prata, <i>Formosa</i>	12
Rio da Prata, <i>Zuguiu</i>	12
Trieste e escalas, <i>Albata</i>	12
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	12
Portos do norte, <i>Hutipara</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Varsovic</i>	12
Bremen e escalas, <i>Gotha</i>	13
Portos do norte, <i>Mindos</i>	15
Rio da Prata, <i>Cap Ensisierre</i>	15
Bordões e escalas, <i>Dixona</i>	16
Hamburgo e escalas, <i>K. P. August</i>	16
Rio da Prata, <i>Berdigala</i>	16
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	16
Bremen e escalas, <i>Sierra Salvada</i>	17
Bordões e escalas, <i>Samura</i>	17
Rio da Prata, <i>Amazon</i>	18
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	18
Rio da Prata, <i>Ita'it</i>	18
Genova e escalas, <i>Bucca di Genova</i>	18
Rio da Prata, <i>Liger</i>	19
Santos, <i>Anchen</i>	19
Southampton e escalas, <i>Demerara</i>	19
Nova York, <i>Voltaire</i>	19
Rio da Prata, <i>Besna</i>	20

VAPORES A SAHIR

Portos do sul, <i>Haperuna</i>	6
Porto Alegre e escalas, <i>Posteiro</i>	6
Southampton e escalas, <i>Descado</i>	6
Rio da Prata, <i>Cap Arcona</i>	6
Montevideo e escalas, <i>Acre</i>	6
Manaos e escalas, <i>Bahia</i>	6
Portos do sul, <i>Hatimpt</i>	7
Itacatiara e escalas, <i>Jacuby</i>	7
S. Fidelis e escalas, <i>Fidelense</i>	7
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	7
Londres e escalas, <i>Ionie</i>	8
Villa Nova e escalas, <i>Philadelphia</i>	8
Bremen e escalas, <i>Wurzberg</i>	9
Montevideo e escalas, <i>Orion</i>	9
Rio da Prata, <i>Tecutins</i>	9
Amarragão e escalas, <i>Natal</i>	9

Rio da Prata, Savioia.....	9
Buenos Aires e escalas, Araguaya.....	9
Santos, San Nicolas.....	9
Portos do sul, Assu.....	9
Rio da Prata, Piratininga.....	9
Laguna e escalas, Muc.....	10
Portos do norte, Itatuba.....	10
Hamburgo e escalas, Cap Verde.....	10
Aracaju e escalas, Santa Cruz.....	10
Rio da Prata, Flandres.....	10
Genova e escalas, P. Mafalda.....	10
Portos do sul, Mandiqueira.....	10
Southampton e escalas, Arbanza.....	11
Portos do norte, S. Paulo.....	11
Bremen e escalas, Coburg.....	11
Hamburgo e escalas, Pernambuco.....	11
Portos do sul, Itaipava.....	11
Portos do norte, Itapic.....	12
Victoria, Candelaria.....	12
Marsella e escalas, Formosa.....	12
Portos do norte, Ceará.....	12
Trieste e escalas, Eugenia.....	12
Rio da Prata, Atlanta.....	12
Rio da Prata, De Vera.....	12
S. Mathews e escalas, Miraflores.....	13
Villa Nova e escalas, Ajmone.....	14
Pará e escalas, Jaguaribe.....	14
Paranaguá e escalas, Igape.....	14
Portos do sul, Itaipava.....	15
Hamburgo e escalas, Cap Finisterre.....	15
Trieste e escalas, Sofia Hohenberg.....	16
Hamburgo e escalas, Habsburg.....	16
Bordões e escalas, Burdigala.....	16
Rio da Prata, Dionis.....	16
Laguna e escalas, Prudente de Moraes.....	16
Montevideo e escalas, Jupiter.....	17
Rio da Prata, Sierra Salvada.....	17
Rio da Prata, Samra.....	17
Portos do norte, Olinda.....	18
Nova York, Verli.....	18
Genova e escalas, Italia.....	18
Southampton e escalas, Amazon.....	18
Hamburgo e escalas, Petropolis.....	18
Rio da Prata, Duna di Genova.....	18
Bordões e escalas, Liger.....	19
Rio da Prata, Democrata.....	19
Bremen e escalas, Aachen.....	20
Buenos Aires, Vulture.....	20
Southampton e escalas, Desna.....	20

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/64	15 57/64
Sobre Paris.....	\$594	\$602
Sobre Hamburgo.....	\$734	\$742
Sobre Italia.....	—	\$596
Sobre Portugal.....	—	\$503
Sobre Nova York.....	—	35118
Libra esterlina — em moeda.....	—	158012
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	15887
Apólices do empréstimo municipal de 1904, port.....	—	292\$000
Apólices do empréstimo municipal de 1906, nom.....	—	203\$000
Apólices do Rio de Janeiro de 100%, 4 %, port.....	—	88\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brazil.....	—	41\$300
Companhia Docas da Bahia.....	—	63\$250
Companhia Estrada de Ferro Sul Mineira.....	—	80\$000
Debentures Docas de Santos.....	—	204\$000

Venda a prazo

1.000 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira
v/c 30 dias..... 80\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 5 de junho
de 1913. — A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Mercado de algodão:

	Faños
Entradas em 4.....	1.059
Saídas em 4.....	762
Existencia em 5.....	15.294

Mercado frouxo.

Observações

Mercado d: Liverpool, 4 pontos de alta.

As entradas foram de: Natal, 550 fardos, Mossoró 350 e Assu 150.

Mercado de asneir:

	Saccos
E tradas em 4.....	3.862
Saídas em 4.....	5.301
Existencia em 5.....	222.274

Mercado firme para os crystaes.

Observações

As entradas foram de Pernambuco.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje frouxo, tendo-se realizado vendas de 947 saccas, na base de \$8900 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.087 saccas aos preços de \$8900, fechando o mercado firme.

Total das vendas conhecidas, 3.034 saccas.

Entradas conhecidas:

	Saccas
Tabotagem.....	—
Barra D'entro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.823
E. F. Central.....	—

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada do dia 1 a 4...	426:322\$326
Renda arrecadada no dia 5.....	124:602\$672

Total..... 550:924\$998

Em igual periodo de 1912..... 461:315\$932

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1913

Renda arrecadada no dia 5:	
Em ouro.....	169:330\$104
Em papel.....	245 913\$084

Total..... 415:243\$188

Renda arrecadada de 1 a 5 de

junho de 1913..... 1.568:442\$951

Em igual periodo de 1912..... 1.712:040\$770

Diferença a maior em 1913.. 143:597\$819

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.740

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular guardada por uma moldura. No espaço central vê-se, em sentido transversal, o nome «Macedo», acompanhado de uma cetra. Sobre este nome veem-se as palavras «Vinho do Porto Genuino». A' esquerda vê-se um desenho circular contendo, na parte superior, o nome «Macedo Junior» e na parte inferior a palavra «Porto» e no centro a figura de um castello; e á direita diversas medalhas de recompensa. Na parte inferior da etiqueta veem-se uma medalha vista de anverso e reverso e as palavras «Da Quinta do Castello Oliveira Meza — Frio — Região do Douro — De João de Carvalho Macedo Junior — Porto». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1913. — Por procuração, Alfredo Carvalho Macedo (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 28 minutos do dia 17 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.740, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.741

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta de forma rectangular guarnecida por uma moldura. No espaço central vê-se um oval, no campo do qual vê-se uma paisagem montanhosa. Em sentido transversal lê-se a palavra «Bouquet» e na parte inferior acha-se a denominação «Quinta do Castello». Lateralmente ao desenho oval acham-se diversas medalhas de recompensa, e um desenho circular contendo na parte superior o nome «Macedo Junior» e na parte inferior a palavra «Porto» e no centro a figura de um castello. Encimando o oval acham-se as palavras «Delicioso Vinho de Mesa» e na parte inferior «Oliveira—Mezão—Frio—Região do Douro de João de Carvalho Macedo Junior—Porto». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1913. — Por procuração, *Alfredo Carvalho Macedo* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 28 minutos do dia 17 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.741 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.742

João de Carvalho Macedo Junior, estabelecido na cidade do Porto, Portugal, e nesta cidade, apresenta a marca supra que consiste em um rotulo de forma rectangular, no qual se vê um escudo, o qual é guarnecido por dois traços. No centro do escudo voem-se as palavras seguintes: «Vinho Porto Fino Genuino—Macedo—Alto Douro separadas pelas letras WW—Quinta do Castello—Oliveira Mezão—Frio—Região do Douro de João de Carvalho Macedo Junior—Porto». Encimando o escudo vê-se no centro um castello tendo em sua base as palavras «Marca Registrada» e ladeado por duas medalhas vistas de anverso e reverso. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir vinhos, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1913. — Por procuração, *Alfredo de Carvalho Macedo* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 28 minutos do dia 17 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.742 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.743

John B. Stetson Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Stetson». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir chapéus e bonets, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 10 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.743, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.744

John B. Stetson Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um escudo, tendo um castor e uma aguiá rampantes em lados oppostos do mesmo; o escudo acha-se encimado por um barrete phrygio, tendo por baixo volutas ornamentaes em que o castor e a aguiá estão em pé. No campo do escudo voem-se estrelas, listras e a figura de uma aguiá com as azas e garras abertas, tendo no peito um escudo. Na parte inferior do escudo vê-se um pequeno escudo encerrando um navio, um arado e as folhas de trigo, supportado por dois cavallos rampantes, encimados por uma aguiá. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir chapéus e bonets, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 10 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.744, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.745

West Disinfecting Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Jean Brummell». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir sabão, abrasivos, detergentes e materias para polir, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.745 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.746

West Disinfecting Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Chloro-Naphtoleum». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir desinfectantes e desinfectantes, preparados químicos, medicinas e pharmaceuticos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.746 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.747

West Disinfecting Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas letras «C. N.». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir desinfectantes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.747 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.748

J. G. Söling & Halbach, estabelecidos em Hagen, i. W., Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na combinação de dois desenhos, contendo a representação de um gallo com uma flor e filhas cercado por duas circumferencias concentricas; entre estas acham-se as palavras «Vergiss mein nicht» e as iniciais «S e H». Estes dois desenhos ignaes acham-se ligados por linhas curvas, formando um conjunto de forma elliptica. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir ferro e aço em barras, peças, blocos, chapas e instrumentos feitos dos mesmos, no todo ou em parte trabalhados, inclusive bigornas, tornos de ferreiros e magnéticos da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 3.748 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.749

P. Heinsdorf & Comp, estabelecidos em Hamburgo, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Leukoplast». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados pharmaceuticos, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.749 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.750

P. Beiersdorf & Comp., estabelecidos em Hamburgo, Alemanha, apresentam a marca supra que consiste na palavra «Nivea». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve a distinguir artigos e productos chimicos para fins pharmaceuticos, industriaes e scientificos; medicamentos para homens e animaes, especialmente tinturas, extractos, pós, pastilhas, tablettes, pillulas, emplastros, sabões, unguentos, pastas, oleos ethereos e essencias; productos hygienicos e cosmeticos, especialmente, para tratamento da bocca, pelle, cabellos e dentes, em forma de tintura, extractos, pós, pastas, tablettes, pillulas, emplastros, sabões, unguentos, pastilhas, oleos ethereos e essencias; remedio para callos; artigos chirurgicos, especialmente ataduras, cintos, suspensorios, emplastros, productos dieteticos, especialmente farinhas para alimentação de crianças, preparados albuminados e emulsões; desinfectantes e preservativos; adhesivos, especialmente cintas adhesivas; utensilios, especialmente enveloppes, cobertas, cartões, etiquetas, cartazes; garrafas, tubos, caixas, vasos, espulas de vidro, porcellana ou metaes, da fabricação e commercio dos depositantes. Rio de Janeiro, 5 de maio de 1913. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas e 8 minutos do dia 5 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 3.750 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial)

N. 4.534

N. Guimarães, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de machinas para costuras, lampões, vidros e chaminés para lampões e outros artigos concernentes ao mesmo ramo de negocio, á rua da Conceição, n. 1, vem apresentar á esta junta, a marca acima, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo de forma rectangular guarnecido por duas linhas finas, tendo-se no centro em tipos manuscritos «Bobina Central». A referida marca será usada pelo supplicante gravada ou estampada nas machinas de costuras do seu commercio, podendo variar em dimensões, cores e tipos de letras, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1906. — *N. Guimarães* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 19 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob o n. 4.534, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1906. — O secretario, *Cesar de Oliveira* (sobre quatro estampilhas no valor total de 6\$600). (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 4.534, a transferencia da marca «Bobina Central», de N. Guimarães para seus successores N. Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 4.600

N. Guimarães, negociante, estabelecido nesta praça, com commercio de machina de costura, linhas, retroz, lampões, vidros e outros artigos concernentes ao mesmo ramo de negocio, á rua da Conceição n. 1, vem apresentar nesta junta, a marca acima, a qual consiste no seguinte: — Um rotulo de forma redonda tendo no centro uma formiga. A referida marca será usada pelo supplicante nos rotulos de carreteis e tubos de retroz e linha, podendo variar de dimensões, cores e tipos, afim de garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1905. — *N. Guimarães* (sobre uma estampilha de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 16 de maio de 1906. — O secretario *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 4.600, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1906. — O secretario *Cesar de Oliveira* (sobre quatro estampilhas do valor total de 6\$600). (Estava o carimbo da Junta Commercial). Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro da marca — Formiga — de N. Guimarães, para seus successores N. Guimarães & Comp. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

N. 8.798

Carlos Moreira & Comp., estabelecidos no Boulevard 28 de Setembro n. 236, Villa Isabel, apresentam a marca supra, consistente na figura de uma retorta, em cima de um forno e encimada pelo nome característico «Depursan», tendo na parte superior a figura de um homem de muletas e sahindo pelo bico da retorta outra figura similar, completamente curada. Na parte inferior e superior do forno,

leem-se as palavras: «Depursan—Marca Registrada». Este característico acha-se dentro de um rotulo rectangular guarnecido por uma cercadura, tendo na parte superior um triangulo com o busto do Hypocrates, o deus da medicina, ladeado por dous livros, um gral e uma retorta, em cima de um fogareiro. Lateralmente veem-se dous outros rectangulares, da mesma especie, encimados por dous triangulos, nos quaes se leem as letras CM, circundadas por palmas. Esses rectangulares contem dizeres de reclame, nome do pharmaceutico, etc. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada nos vidros, caixas e envolveros, em rotulos ou por outra qualquer forma, afim de bem distinguir o preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 12 de março de 1913. — *Carlos Moreira & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 1/2 horas do dia 14 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.798, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.799

Carlos Moreira & Comp., estabelecidos nesta praça, no Boulevard 28 de setembro n. 236, Villa Isabel, apresentam a marca supra, consistente na figura de uma retorta encimada de um forno, tendo na parte superior a figura de um homem de muleta e sahindo pelo bico da retorta outra figura similar, porém, completamente curada. Na parte inferior do forno leem-se as palavras: «Depursan—Marca Registrada»; infrascriptas leem-se o nome característico do preparado «Depursan» e inferiormente diversos dizeres de reclame. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e servirá para distinguir um preparado pharmaceutico do commercio dos requerentes e será usada nos vidros ou quaesquer vasilhames, que contiverem o referido producto, podendo ser pintada, gravada, em rotulos ou por qualquer outra forma. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1913.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas e 55 minutos do dia 16 de janeiro de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.799 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos* director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.806

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra, consistente nas palavras «balsamo-japonês» sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada gravada, estampada, em rotulos ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal á 1 hora e 25 minutos do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.806 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

S.807

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente na palavra «Analgan», sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vasilhame, que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 25 minutos do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.807 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial).

N. 8.808

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra, consistente na palavra «Micranin»,

sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões, e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros, ou qualquer vazilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis. Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 25 minutos do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.808 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.809

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra consistente nas palavras «Vinho Stenos», sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros ou qualquer vazilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 25 minutos do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.809, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.810

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua de S. José n. 66, adoptam a marca supra, consistente nas palavras «Creino Fakir», sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em rotulos, gravada, estampada ou por outra qualquer forma, nos vidros, envolveros ou qualquer vazilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 25 minutos do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.810, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.811

Niklaus & Comp., estabelecidos nesta praça á rua S. José n. 66, adoptam a marca supra, consistente na palavra «Frangino», sublinhada por um filete, para distinguir um producto pharmaceutico de sua fabricação e commercio. A referida marca poderá variar de cores e dimensões e será usada em rotulos estampada, gravada ou por outra qualquer forma nos vidros, envolveros ou qualquer vazilhame que contiver o referido producto, afim de bem distinguil-o. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio, 7 de abril de 1913. — *Niklaus & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 1,25 do dia 22 de abril de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob o n. 8.811, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 8 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director, estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.

N. 8.822

Na publicação do registro da marca da mantiga «Vencedora», de *Sequeira Veiga & Comp.*, registrada em 19 de maio ultimo sob n. 8.822 e feita no *Diário Official* do 24 do dito mez, inutilizando a estampilha de 300 réis, estava o seguinte: Rio de Janeiro, 15 de maio de 1913. — *Sequeira Veiga & Comp.*

N. 8.826

Candido & Maia, estabelecidos nesta praça á avenida Gomes Freire ns. 83 e 84, adoptam para distinguir os automoveis e seus accessorios, de seu commercio, a marca supra, que poderá variar em cores, typo de letras e dimensões. Consiste ella no desenho de um pneumatico em que se vê o nome característico «Garage Rio Branco» e inferiormente «83 Avenida Gomes Freire 84». No centro do pneumatico vê-se um losango, tendo ao alto um automovel, seguindo-se as

iniciais «G. R. B. — Telephone 99 Central». A referida marca será usada nos mesmos automoveis e seus accessorios, assim como em notas, annuncios, facturas e reclames. Sobre uma estampilha de 300 réis: Rio de Janeiro, 14 de maio de 1913. — *Candido & Maia*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12,25 do dia 15 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.826 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 8.835

Stephen Schaefer, estabelecido á rua de S. José n. 117, nesta Capital, apresenta a marca supra que consiste em um rectangulo, lendo-se no centro a palavra «Henderson». Esta marca que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir motocicletas de importação e commercio do depositante. Rio, 15 de maio de 1913. — Por procuração de *Buschmann & Comp.*, *Alcvaro Lyra da Silva*. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 3 horas do dia 16 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director.

Registrada sob n. 8.835, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado via-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Ns. 2.133 e 2.134

Certifico que as marcas de secos e molhados de *Otero Filhos & Comp.*, registradas na Junta Commercial de Porto Alegre sob os ns. 2.133 e 2.134, foram depositadas nesta junta em 22 de maio corrente, com um exemplar d'A Federação daquelle Estado em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 2º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de maio de 1913. — *Isidoro Campos*, director. (Sobre estampilhas. 4\$100.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, publico, abaixo, os programmas de ensino e de exames dos cursos de violoncello contrabaixo e trompa, approvados para o corrente anno escolar pelo conselho docente deste instituto em sua sessão de 6 de maio ultimo:

CURSO DE VIOLONCELLO

Programma de ensino

1ª série — 1º anno

Grutzmacher: Exercícios para os dedos e para o arco.

Grutzmacher: Todas as escalas maiores e menores na extensão de duas oitavas.

Lee: Primeira parte do Methodo (op. 31).

2º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente.

Grutzmacher: As mesmas escalas do anno precedente, na extensão de duas oitavas.

Lee: Segunda parte do Methodo.

J. Swert: Gradus ad Parnassum. (Op. 50, ns. 1 a 10.)

Dotzauer: (Op. 120). Exercícios ns. 1 a 10.

3º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente.

Grutzmacher: Escalas maiores e menores em duas oitavas. (Exercutadas em uma só arcada.)

Lee: Terceira parte do Methodo.

Lee: Estudos methodicos e progressivos. (Op. 31, ns. 1 a 22.)

2ª série — 4º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente, incluindo os exercícios para o pollegar e os exercícios de terçças e oitavas.

Grutzmacher: Escalas maiores e menores na extensão de quatro oitavas.

Lée: Quarta parte do Methodo. (Conclusão.)
 Lée: Estudos methodicos e progressivos. (Op. 31 (Conclusão.)
 Dotzauer: Estudos ns. 4 a 7. (Op. 123, 4ª série.)
 P. Büchler: Estudo de accedentes. (Op. 19, 1º livro.)
 Goltermann: 4º concerto. (Conclusão.)

5º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente.
 Grutzmacher: Estudos. Op. 38. 1º caderno.
 Dotzauer: Conclusão. (Op. 123, 4ª série.)
 Franchomme: 12 Estudos. (Op. 35.)
 Goltermann: 3º concerto.

6º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente.
 Büchler: Estudos de accedentes. (Op. 19, 2º livro.)
 Lée: 12 Estudos de aperfeiçoamento. (Op. 57.)
 J. Raff: Concerto. (Op. 193.)

3ª série — 1º anno

Grutzmacher: Continuação dos exercícios do anno precedente, incluindo os exercícios de decimas e uníssimos. (Conclusão.)
 J. Swert: Gradus ad Parnassum. (Op. 50, 3ª cadeira.)
 J. S. Bach: Seis suites ou sonatas.
 Goltermann: 1º Concerto.
 Saint-Saëns: 1º Concerto.

8º anno

J. L. Duport: 21 Exercícios.
 Servais: Tres caprichos.
 Molique: Concerto (1ª parte.)
 Goltermann: 2º Concerto.

9º anno

J. L. Duport: 21 Exercícios. (Conclusão.)
 Grutzmacher: Estudos. (Op. 33, 2º livro.)
 Servais: Morceau de concert.
 Davidoff: 3º Concerto. (1ª parte.)
 Observações — As quatro partes do methodo de Lée obedecem á seguinte divisão:

1ª parte — da pagina n. 2 á pagina n. 63;
 2ª parte — da pagina n. 70 á pagina n. 80;
 3ª parte — da pagina n. 81 á pagina n. 85;
 4ª parte — da pagina n. 86 até ao fim (incluindo os tres duos.)

Programma de exames

Prova A — Execução de um estudo ou exercício tirado á sorte de entre oito que tenham sido dados em classe no correr do anno escolar.
 Prova B — Como no programma do curso de violino.
 Prova C — Leitura á primeira vista, excepto para os examinandos do 1º, 2º, 4º, 5º, 7º e 8º períodos, os quaes preencherão a prova C executando um estudo ou exercício escolhido pelo presidente da mesa examinadora.

Exames finais — 9º anno.

Provas A e B — Como nos periodos precedentes.
 Prova C — Execução de um concerto á escolha do examinando.

CURSO DE CONTRABAIXO

Programma de ensino

1ª serie — 1º anno

Bottesini (G): Methodo, 1ª parte — Escalas, exercícios e estudos até tres accedentes na clave.

2º anno

Bottesini (G): Methodo, 1ª parte — Escalas, exercícios e estudos com cinco e seis accedentes na clave.
 Montanari (G): Methodo, 2ª parte, oito estudos.

3º anno

Bottesini (G): Methodo, 1ª parte — Conclusão.
 Savi (L): Duettos com violino (1º fascicula).

2ª serie — 4º anno

Bottesini (G): Methodo, 2ª parte — Até o n. 2 em la maior (moderato).
 Savi (L): Duettos com violino (2º fascicula).

5º anno

Bottesini (G): Methodo, 2ª parte, até Suoni armonici.
 Kreutzer: Estudos ns. 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10 (da collecção de 60 estudos de L. Negri).
 Libon: Estudos ns. 13, 16 e 20 da collecção acima citada.
 Negri (L): Estudos ns. 24 e 25 da referida collecção.

2ª serie — 6º anno

Bottesini (G): Methodo, 2ª parte — Conclusão.
 Savi (L): Tres duettos com violino (3º fascicula).
 Bottesini (G): Concerto com acompanhamento de piano.

7º anno

A. Dell'Aglio: Methodo para contra-baixo a quatro cordas.
 Bottesini: Concerto com acompanhamento de piano.
 Os programmaes para os exames, em geral, obedecerão ao estabelecido para o curso de violoncello, infra publicado.

CURSO DE TROMPA

Programma de ensino

1ª serie — 1º anno

H. Kling: Methodo, pags. 2 e 3 — Exercícios preparatorios.
 H. Kling: Methodo, pags. 4 a 11 — 31 exercícios.
 O. Franz: Methodo, pags. 16 e 17 — 10 exercícios.
 I. Pénable: Methodo, pags. 3 a 7 — 20 exercícios.

2º anno

H. Kling: Methodo, pags. 24 a 27 — Estudos.
 H. Kling: Methodo, pags. 29 a 39 — Exercício de Escalas e intervallos.
 H. Kling: Methodo, pags. 42 a 20 — Duettos.
 I. Pénable: Methodo, pags. 8 a 16 — Exercícios de intervallos.
 H. Kling: Methodo, pags. 40 e 41 — Estudos.

3º anno

I. Pénable: Methodo, pag. 17 a 30 — Exercícios de escalas maiores e menores.
 H. Kling: Methodo, pags. 42 a 47 — Duettos.
 I. Pénable: Methodo, pags. 33 a 35 — Escalas chromaticas.
 I. Pénable: Methodo, pag. 36 a 59 — Exercícios progressivos.
 H. Kling: Methodo, pags. 52 a 61 — Exercícios progressivos.
 H. Kling: Methodo, pag. 48 — Exercícios de trinado.

2ª serie — 4º anno

H. Kling: Methodo, pags. 65 a 67 — Exercícios de harpejos.
 H. Kling: Methodo, pags. 67 a 74 — 30 estudos de articulação.
 O. Franz: Methodo, pags. 39 a 61 — Estudos progressivos.
 O. Franz: Methodo, pags. 62 e 63 — Exercícios de trinado.
 I. Pénable: Methodo, pags. 71 a 82 — 12 estudos.
 Peças de meia força com acompanhamento de piano. Leitura á primeira vista e transposição.

5º anno

H. Kling: 25 estudos.
 J. D. Arlot: 4me. suite — 24 études mélodiques.
 F. de Grove: 1º caderno — 6 estudos melódicos.
 H. Kling: Methodo — pags. 81 a 87 — 6 estudos característicos.
 Peças com acompanhamento de piano.
 Leitura á primeira vista e transposição.

6º anno

F. de Grove: 2º caderno — 6 estudos.
 F. de Grove: 24 grandes estudos concertantes.
 H. Kling: Methodo — pags. 88 a 94 — 6 grandes preludios.
 O. Franz: Methodo — pags. 64 a 80 — 10 Concert Etuden.
 Peças difficeis com acompanhamento de piano.
 Leitura á primeira vista e transposição.

Programma de exames

1º e 2º annos

Prova A — Execução de um estudo ou exercício tirado á sorte dentre seis que tenham sido dados em classe durante o anno.
 Prova B — Execução de um ponto tirado á sorte de uma lista de tres trechos ou peças apresentados pelo examinando, com ou sem acompanhamento.

3º anno

Provas A e B — Identicas ás precedentes.
 Prova C — Leitura á primeira vista.

4º e 5º annos

Prova A — Execução de um estudo ou exercício tirado á sorte dentre oito que tenham sido dados no correr de um anno escolar.
 Prova B — Execução de um ponto tirado á sorte de uma lista de cinco trechos ou peças apresentados pelo examinando, com ou sem acompanhamento.

6º anno

Prova C — Leitura á primeira vista.

Instituto Nacional de Musica, 3 junho de 1913. — O secretario,
 Arthur Tolentino da Costa.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido os responsaveis pelos predios abaixo enumerados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 1ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Rua Quatro de Setembro n. 98;
Rua da Igrejinha n. 11, casas V e VI;
Rua Trinta de Novembro n. 122;
Rua Vinte e Oito de Agosto n. 138;
Rua Gustavo Sampaio n. 112;
Rua Araujo Gondim n. 18.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral e para conhecimento do interessado, faço publico que, pela 9ª delegacia de saude, foram afixados os editaes abaixo publicados e relativos aos barracões existentes ás ruas Marechal Machado Bittencourt n. 70 e Victor Meirelles entre os ns. 43 e 51, de propriedade do Sr. Carlos Suckow Joppert.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 27 de maio de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica — 9ª Delegacia de Saude — Edital.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario do 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o art. 123 do regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal, dos barracões existentes entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles, o Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir no prazo de 20 dias, o laudo de vistoria n. 5.830, cuja cópia lhe foi entregue com o termo de intimação n. 20.667. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accôrdo com o art. 300 do citado regulamento.

(No verso da intimação lê-se a seguinte declaração: «Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residência á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa da casa de que não estava presente, e na presença das testemunhas abaixo assignadas, faço está, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e cópia do laudo de vistoria n. 5.830 relativo aos barracões da rua Victor Meirelles, entre os ns. 43 e 51 de propriedade do mesmo, ficando intimado e sciente não só por este instrumento como pelos editaes publicados durante 10 dias no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario, — Edmundo Dias de Moura. — Ildefonso Nunes Christiano Junior, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, ás 11 horas da manhã, com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, representante do proprietario, a vistoria sanitaria no predio entre os ns. 43 e 51 da rua Victor Meirelles. O terreno da rua Victor Meirelles, compreendido entre os ns. 13 e 51, vistoriado, possui quatro barracões de pés direitos 2 metros, 2º, 20, 3º, 55 e 2º, 30 habitações collectivas em más condições de hygiene. Propomos: Demolição de todos os barracões. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*. Delegacia de Saude do 9º Districto Sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. Visto. — Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica — Nona Delegacia de Saude — Edital:

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, o abaixo assignado, inspector sanitario no 9º districto sanitario, faz saber que, de conformidade com o regulamento sanitario, fica por este instrumento intimado o proprietario, ou seu representante legal do predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt, Sr. Carlos Suckow Joppert e na falta de cumprimento do que se contém neste edital sujeito ás penalidades da lei a cumprir o laudo de vistoria n. 5.841, cuja cópia lhe foi entregue junto com o termo de intimação n. 20.666, de accôrdo com o art. 123 do referido regulamento. Na falta de cumprimento da presente intimação fica o mesmo senhor sujeito á multa de 500\$, de accôrdo com o art. 300 do mesmo regulamento.

No verso da intimação lê-se o seguinte: Declaro que procurei o Sr. Carlos Suckow Joppert, na casa de sua residência á rua Marechal Machado Bittencourt n. 52, ás 3 horas da tarde, não o encontrando, segundo declaração de pessoa de casa e na presença das testemunhas abaixo assignadas faço está, deixando na referida casa a segunda via desta intimação e a cópia do laudo de vistoria n. 5.841, relativo aos barracões da rua Marechal Machado Bittencourt n. 70, de propriedade do mesmo senhor, assim fica intimado e sciente não só por este instrumento como pelo editaes que durante 10 dias serão publicados no *Diario Official*. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1913. — Marciano de Siqueira Cavalcanti, guarda sanitario. — Edmundo Dias de Moura. — Ildefonso Nunes Christianes, testemunhas.

Cópia do laudo de vistoria acima referido: De accôrdo com o § 1º do art. 5º do Regulamento Processual da Justiça Sanitaria do Districto Federal, procedemos, a 29 de abril de 1912, á 1 hora da tarde com a presença do Dr. Alvaro Graça, delegado do 9º districto sanitario, e com a assistencia do Sr. Carlos Joppert Filho, proprietario, a vistoria sanitaria no predio n. 70 da rua Marechal Machado Bittencourt (barracões). Os barracões vistoriados são construidos em meia-agua, acha-se em más condições hygienicas e tem 2º, 60 de pé direito. Propomos: Demolição. — O delegado de saude, Alvaro Graça. — O engenheiro sanitario, Antonio Alves Meira Junior. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. E para que chegue ao conhecimento de todos se mandou lavrar o presente edital, que será publicado no *Diario Official*, Delegacia de Saude do 9º districto sanitario do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913. — O inspector sanitario, Dr. Guedes de Miranda. — Visto, Alvaro Graça, delegado de saude.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legítimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vai ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Barcellos n. 1, dia 6 de junho ás 2 horas da tarde;
Rua Barcellos n. 3, dia 6 de junho ás 2 horas e 10 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 5, dia 6 de junho ás 2 horas e 20 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 7, dia 6 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;
Rua Barcellos n. 9, dia 6 de junho ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 11, dia 6 de junho ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 13, dia 6 de junho ás 3 horas da tarde;
Rua Barcellos n. 15, dia 6 de junho ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 17, dia 6 de junho ás 3 horas e 20 minutos da tarde;
Rua Barcellos n. 19, dia 6 de junho ás 3 1/2 horas da tarde;
Praça Marechal Deodoro n. 165, dia 9 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;
Praia do Cajú n. 157, dia 9 de junho ás 2 1/2 horas da tarde;
Praia do Cajú n. 159, dia 9 de junho ás 2 horas e 40 minutos da tarde;
Praia do Cajú n. 163, dia 9 de junho ás 2 horas e 50 minutos da tarde;
Praia do Cajú n. 173, dia 9 de junho ás 3 horas da tarde;
Praia do Cajú n. 175, dia 9 de junho ás 3 horas e 10 minutos da tarde;
Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 31 de maio de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral convido o responsavel pelos predios ns. 137 e 139 da rua do Rezende a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento das intimações que lhe foram feitas pelo inspector sanitario da 6ª delegacia de saude, sob as penas da lei.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Policia do Districto Federal

EXAME DE MOTORISTA

Por determinação do Sr. Dr. 1º delegado auxiliar faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no exame realizado em 3 do corrente, se apurou o seguinte resultado:

Emilio Carneiro, aprovado em oral e regulamentar, faltando a prova pratica.

Herminio Affonso de Souza, approved em oral e pratica e reprovado na regulamentar.

Luiz Carneira, Manoel dos Santos e José Luiz de Oliveira Motta foram approvados.

Antonio da Cunha de Azevedo e Lemos e Procopio dos Santos Terra foram julgados inhabilitados.

Outrosim convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem nesta inspeccoria, no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, afim de serem submettidos a examo, conforme requereram:

Marcelino Jorge Pacheco, Antonio Pinto Corrêa, Annibal Ferreira, Manoel Cardoso de Moura e Manoel Ferreira Pedro.

Turma supplementar: Eduardo Olszonski, Domingos Gonçalves Corrêa, Antonio Alves de Barros, Miguel Moreira Dias e Adolpho Vieira

Os candidatos acima deverão comparecer munidos de suas cartêiras de identidade.

Os candidatos da turma supplementar de dia, que não comparecerem á chamada, ficam prevenidos de que só poderão ser novamente chamados 15 dias depois.

Aos examinandos da prova pratica se communica que devem trazer carros em boas condições de funcionamento, pois os defeitos ou avarias porventura existentes no vehiculo não constituem attenuantes ou desculpas para as faltas commettidas pelo candidato durante essa prova de direcção.

Inspectoria de Vehiculos, 5 de maio de 1913.—O inspector, Amaro José Caetano.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Foram intimados para pagamento de multa, ou se verem proccessar no Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, findo o prazo de 10 dias, de conformidade com o decreto municipal n. 903, de 13 de março de 1913, os motoristas abaixo designados:

José Matheus, conductor do automovel n. 816.
Pedro Sabino dos Santos, conductor do automovel n. 333.
Heitor Ferreira Drumond, conductor do automovel n. 2.025.
José Fernandes Calheiros, conductor do automovel n. 1.100.
José Afonso Real, conductor do automovel n. 1.575.
Pedro Paulo Rodrigues, conductor do automovel n. 1.704.
Domingos Moura de Sá, conductor do automovel n. 1.590.
Jayme Pacheco Pavão, conductor do automovel n. 1.720.
José Rodrigues Salermo Filho, conductor do automovel n. 832.
Pedro Guilherme Coelho, conductor do automovel n. 684.
Antonio Augusto Corrêa da Silva, conductor do automovel n. 831.
Antonio de Souza Gouvêa, conductor do automovel n. 1.490.
Carlos Dias da Silva, conductor do automovel n. 1.461.
Gumercindo Seixas Moraes, conductor do automovel n. 1.116.
João Ernesto Gaulier, conductor do automovel n. 1.044.
Manoel Pinto, conductor do automovel n. 1.923.
José Maria Gomes, conductor do automovel n. 1.930.
Bendonio Gaetano, conductor do automovel n. 655.
Manoel Lopes (2º), conductor do automovel n. 248.
Maximiano Lorenzatto, conductor do automovel n. 258.
Guakilo da Cunha, conductor do automovel n. 632.
Manoel da Silva Gomes, conductor do automovel n. 1.364.
Eugenio Martins de Brito, conductor do automovel n. 1.613.
Joaquim Pio Ferreira, conductor do automovel.
Manoel Luz de Carvalho, conductor do automovel n. 864.
Manoel de Souza Perpetuo, conductor do automovel n. 114.
Carlos Eugenio Ferreira, conductor do automovel n. 1.619.
Thomaz Tavares Cancellas, conductor do automovel n. 588.
João Martins, conductor do automovel n. 468.
João da Silva, conductor do automovel n. 1.957.
Adelino Pereira, conductor do automovel n. 262.
Inspectoria de Vehiculos, 5 de maio de 1913.—O inspector, Amaro José Caetano.

Ministerio da Fazenda

Fazenda Nacional de Santa Cruz

AFORAMENTO DE UM TERRENO, LOTE N. 3, DA RUA MARCHEL GELDINO, COM 176^m, 0 DE FRENTE E REQUERIDO POR ANTONIO CIRANO SOBRINHO

Por esta directoria se declara que se acha aberta concorrência publica para aforamento do citado terreno, recebendo-se propostas até a 1 hora da tarde do dia 3 de julho proximo futuro, dia e hora em que serão abertas, sob as seguintes condições:

1ª, as propostas deverão ser devidamente selladas e lacradas em carta fechada, sem emendas, rasuras ou qualquer defeito que dê lugar a duvidas;

2ª, os concurrentes, no acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na thesouraria geral do Thesouro Nacional a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do respectivo termo;

3ª, de accordo com o paragrapho unico do art. 5º das instrucções de 30 de agosto de 1891, versará a concorrência sobre o preço do

fôro e da joia, sendo os mínimos estabelecidos para aquella de 36\$ e para esta o de 400\$000;

4ª, o proponente preferido deverá entrar, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diário Official*, com a importância da respectiva medição, que é de 818\$180, sob pena de perder, em favor do Thesouro, a caução acima referida si não fizer a respectiva entrada.

Sub-Directoria Technica do Patrimonio do Thesouro Nacional, 3 de junho de 1913.—Edras do Prado Senra, sub-director interino.

Directoria de Estatistica Commercial

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE LOGARES DE 4.ª ESCRITURARIOS

Do ordem do Sr. presidente da commissão examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, por espaço de 30 dias, a contar desta data, fica aberta a inscrição para provimento de logares de 4.ªs escripturarios desta directoria.

Os candidatos exhibirão, com requerimentos ao presidente do concurso, documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25.

O concurso constará das seguintes materias: grammatica da lingua nacional (dictado e analyse); grammatica das linguas franceza, ingleza e allemã (tradução corrente e analyse); arithmetica (até systema metrico); geographia geral e chorographia do Brazil.

Directoria de Estatistica Commercial, 4 de junho de 1913.—Adolpho Oscar do Amaral Ornellas, secretario.

Caixa de Amortização

Faço pu blico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica fundaaa, uniformizadas, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, juro de 5 %. papel, e ns. 499.991 a 499.993, pertencentes a Feliciano Ferreira de Abreu, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 2 de junho de 1913.—O inspector, M.C. de Leão.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspeccoria, intimo o dono, ou consignatario, conductor ou quem suas vezes fizer, de quatro malas, marca AN, ns. 1 a 4 vindas no vapor inleiz *Oropesa*, entrado de Liverpool e escalas em 20 do corrente, e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data ás 8 horas da noite, pelo Sr. ajudante de guarda-mór Carlos de Brito Bayma Belchior, a vir, dentro do prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Contrabando

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela inspeccoria, intimo João Joaquim Ribeiro, passageiro do vapor francez *La Gasogne*, entrado de Bordéos em 19 do corrente, na qualidade de dono, consignatario ou conductor de quatro malas marca JJR, ns. 1 a 4, vindas no referido vapor, apprehendidas pelo Sr. ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado, a vir, no prazo improrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr á revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1913.—Antonio dos Reis Carvalho, 2º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com o prazo de 15 dias

Pela inspeccoria, intimo o dono, consignatario, conductor, ou quem suas vezes fizer, de quatro pacotes, sem marca e sem numero vindos no vapor nacional *Tocantins*, entrado de Nova York em 19 do corrente, e apprehendidos no mesmo vapor, na mesma data, ás 11 horas da manhã, pelo ajudante de guarda-mór Godofredo Coelho Furtado

tado, a vir, dentro do prazo improrrogavel de quinze dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr a revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONTRABANDO

Edital de citação com prazo de 15 dias

Pela Inspectoria, intimo J. Laskowitz, dono de tres malas, vindas no vapor *Byron*, entrado de Nova York em 22 de abril do corrente anno e apprehendidas no mesmo vapor, nessa mesma data, ás 10 horas da manhã, pelos guardas Carlos Sebastião Rodrigues e Mauricio Santiago Borges a vir, dentro do prazo improrrogavel de 15 dias, produzir sua defesa, testemunhas e documentos, na forma da legislação vigente, sob pena de correr a revelia o respectivo processo.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de maio de 1913. — *Antonio dos Reis Carvalho*, 2º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 23

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 12 e 11, desta repartição, serão vendidos em hasta publica, livres de direitos e no estado em que estiverem, a quem melhor lance offerecer, em 1ª praça, no dia 5 do corrente, em 2ª, no dia 7, e em 3ª praça, no 10, ás 12 horas de cada um dos citados dias, as mercadorias e volumes adiante mencionados:

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, não especificada;

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, não especificada;

Idem: Um encapado n. 1.780, com sete kilos, peso liquido, de obras não classificadas de madeira ordinaria, *ad-valorem*, volumes esses vindos de Southampton no vapor *Asturias* e descarregados no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 2

Sem marca: Um bahu de madeira sem numero, com 36 kilos, peso bruto, de livros impressos para leitura, com capa de papel e papelão; 2.500 grammas, peso liquido, de objectos para escriptorio de vidro n. 1, branco; sete kilos, peso liquido, de obras de marimbre, não classificadas, *ad-valorem*; 1.200 grammas, peso bruto, de papel marcado para escrever; seiscentas grammas, peso bruto, de envelopes; quatro camisas de algodão com peito da mesma materia, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 3

Sem marca: Um bahu de madeira (mala) sem numero, pesando bruto 11 kilos com diversos objectos de familia, *ad-valorem*, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 4

CM: Uma caixa n. 1, com 16 kilos, peso bruto, de sardinhas em conserva, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregada em 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 5

Sem marca: Uma caixa sem numero, com um barril de quinto vasio e inteiro, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 6

Sem marca: Um amarrado de dois saccos sem numero, com dezoito pares de sapatos de lã de mais de 22 cm de comprimento no pé com sola de couro; cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco simples; oitocentas grammas, peso bruto, de obras de ferro esmaltado; um kilo, peso bruto, de fogareiro, vindo de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregado no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 7

Sem marca: Uma chapelleira sem numero, com um chapéo para cabeça, redondo, simples, vinda de Southampton no vapor *Asturias*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 8

BR: Uma caixa n. 20, com 14 kilos, peso liquido, de copos, porta-queijos e outros objectos para serviço de mesa, de vidro n. 1, branco; quatro kilos, peso liquido, de frascos grandes, de vidro n. 1, branco, para pharmacia; dez kilos, peso liquido, de garrafas e frascos communs de vidro ordinario branco, sem rôlha e sem bocca esmerilhada, vinda de Trieste no vapor *Martina*, e descarregada no dia 5 de fevereiro de 1912.

Lote n. 9

Sem marca: Uma cadeira de abrir, de madeira ordinaria, sem numero.

Idem: Uma cesta idem, pesando dous kilos, para diversos uzos, simples; diversas peças de roupa de algodão com bastante uso, *ad valorem*, volumes esses vindos de Hamburgo nos vapores *Pernambuco* e *Cop Vilano*, respectivamente, e descarregadas no dia 11 de fevereiro de 1912.

Lote n. 10

Sem marca: Um bahu, sem numero, cinco kilos, no peso bruto, de obras de folha de Flandres pintada, vindo de Liverpool no vapor *Ortega*, e descarregado no dia 11 de fevereiro de 1912.

Lote n. 11

HC: Uma caixa n. 2.757, pesando bruto 55 kilos, com diversos objectos de uso domestico, com bastante uso, *ad valorem*, vinda de Bremen no vapor *Aachen*, e descarregada no dia 11 de fevereiro de 1912.

Lote n. 12

Sem marca: Um bahu (maia) sem numero, pesando bruto 26 kilos, com roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Montevideo no vapor *Jupiter*, e descarregado no dia 16 de fevereiro de 1912.

Lote n. 13

Sem marca: Uma caixa sem numero, com uma cadeira cirurgica, de ferro esmaltado, *ad valorem*; tres kilos, peso bruto de bolsas de couro sem preparo; treze tesouras cirurgicas; quarenta e quatro pinças com fecho de tesouras; dezoito ditos simples; um estojo de mais de seis até 12 ferros cirurgicos; um dito de mais de 12 até 18 idem; dous esmagadores; dous forceps; dezoito, tenta-canulas; duzentas e cincoenta grammas, peso bruto, de seringas de vidro; trezentas grammas, peso bruto, de tubos de borracha; dous kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas, simples; cinco kilos, peso bruto, de obras de zinco, não especificadas; dez bisturis, com cabo de madeira; quatrocentas grammas, peso liquido, de funis de vidro n. 1, branco; duas ampoletas de metal; tres kilos, peso bruto, de obras de cobre nickeladas; seis kilos, peso bruto, de instrumentos e peças aculsas, não especificados, de ferro nickelados; diversas minibusas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre*, e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 14

CK: Uma caixa n. 29 A, com 5 kilos, peso bruto, de armagões para chapéus de sol ou chuva, com vareta de ferro, com cabo de madeira e de metal ordinario, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 15

Sem marca: Uma caixa sem numero, com uma mesa para operações, de ferro esmaltado, *ad-valorem*; tres mil e quatrocentas grammas, peso liquido, de frascos de vidro, n. 1, branco, para pharmacia; tres mil e oitocentas grammas, peso bruto, de obras de ferro batido esmaltado; um tamborete de ferro esmaltado simples, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 16

Sem marca: Uma caixa sem numero, com sete e meio kilos, peso bruto, de curativo de Lister (algodão simples); vinte e seis kilos, peso bruto, de sabão commum; treze kilos e seiscentas grammas, peso bruto, de cera preparada; quinze kilos e oitocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios; cinco kilos, peso bruto, de pó e liquido para polir metal; cinco kilos e duzentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão cru da base de 10 X 10, pesando mais de quarenta e nove grammas por metro quadrado; um kilo e oitocentas grammas de lã frouxa para bordar; um kilo, peso bruto, de esponjas ordinarias; duas escovas com cabos de madeira para animaes; tres escovas com cabo de madeira semelhantes as de limpar mesas; seiscentas grammas, peso liquido, de tecido de algodão, tinto, com letreiro reclamado, *ad-valorem*; setecentas grammas, peso liquido, de pano de lã pura, pesando até quatrocentas grammas por metro quadrado, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finisterre*, e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 47

Sem marca: Uma caixa sem numero, com trinta e oito mil e quatrocentas grammas, peso bruto, de perfumaria em frascos ordinarios, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Finis-terre* e descarregada no dia 19 de fevereiro de 1912.

Lote n. 48

JAC: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, bastante usada, vinda de Liverpool no navio *Raphael* e descarregada no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 49

Sem marca: Uma cadeira de abrir sem numero, de madeira ordinaria, usada, vinda de Amsterdam no vapor *Fritzia* e descarregada no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 20

Sem marca: Um engradado sem numero, com um carrinho de quatro rodas para creança, pesando liquido onze kilos, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Arcana* e descarregado no dia 20 de fevereiro de 1912.

Lote n. 21

Riffmister H. Vogeler: Uma caixa com um pequeno armario de madeira ordinaria, com ferramentas manuaes, pesando bruto sete mil e quinhentas grammas, *ad valorem*, vinda de Hamburgo no vapor *Cap Arcana* e descarregada no dia 26 de fevereiro de 1912.

Lote n. 22

Sem marca: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, pesando bruto nove kilos, com roupas uzadas, *ad valorem*.

Maria Anjos Serrão: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, pesando bruto vinte e cinco kilos, com roupas uzadas, *ad valorem*, vindo de Southampton no vapor *Danube* e descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 23

Sem marca: Um bahu de folha de Flandres sem numero, pintado, com bastante uzo, vazio, pesando bruto 18 kilos, *ad valorem*, vindo de Callão no vapor *Orcoma* e descarregado no dia 28 de fevereiro de 1912.

Lote n. 24

Losango SN: Uma caixa n. 44, com quatorze biombos de madeira, forrados de seda bordada, com 56 kilos, peso bruto, nos papeis, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 44, com 23 kilos, peso liquido, de tecidos de algodão, adamascado, estampado, pesando mais de 100 grammas por metro; dez kilos, peso bruto, de papel manuscrito, sem valor mercantil, vindas de Genova, no vapor *M. Pelous*, descarregadas no dia 14 de fevereiro e consignadas a R. Carrique.

Lote n. 25

AS: Uma caixa n. 144, com 38 1/2 duzias de oculos e pence-nez de metal ordinario; quinze armagões de massa e de metal ordinario para oculos; 250 grammas, peso bruto, de vidros para oculos, vinda de Hamburgo, no vapor *Tijuna*, descarregada no dia 27 de fevereiro e consignada a Ilgo Haydnama.

Lote n. 26

Oval regular Casa Heim: Uma caixa n. 700, com sete kilos, peso bruto, de estampas, annuncios, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuna*, descarregada no dia 29 de fevereiro e consignada a ordem.

Lote n. 27

SB: Uma caixa n. 4.486, com 30 kilos, peso bruto, de perfumarias, em caixa de papelão, vinda de Hamburgo no vapor *Tijuna*, descarregada no dia 21 de fevereiro de 1912 e consignada a Sylvan Bernard.

Lote n. 28

ABS: Tres rolos ns. 5.639, 5.591 e 5.596, com sessenta e dois kilos, peso bruto, de obras de borracha, *ad valorem*, vindos de Buenos Aires no vapor *Provence* e descarregados no dia 27 de fevereiro de 1912.

ARMAZEN N. 14

Lote n. 29

Losango LC com contramarca A: Tres caixas sem numero, contendo folhas de Flandres em laminas, simples, pesando liquido duzentos oitenta e cinco kilos, vindas do Rio Grande do Sul, no vapor *Woylind*, descarregadas no dia 10 de maio de 1912.

Lote n. 30

AB: Uma caixa n. 21.664, contendo roupa feita de tecido de algodão, entecida, pesando liquido, treze kilos, *ad valorem*.

Idem: Uma caixa n. 18.876, contendo filô de algodão, bordado, pesando liquido, cento e vinte kilos e meio, vindas de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 26 de maio de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 31

Losango M: Uma caixa n. 18.625, contendo chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido, doze kilos;

Uma harmonica, pesando bruto, dois kilos e trezentas grammas; facas de ponta com bainha de couro, para viagem, pesando bruto trezentas grammas, vinda de Southampton, no vapor *Araguaya*, descarregada no dia 17 de maio de 1912 e consignada a ordem.

Lote n. 32

Losango M: Uma caixa n. 18.693, contendo pentes de celluloides, pesando bruto sessenta e nove kilos; filô de algodão, bordado, pesando liquido quatorze kilos e meio; fitas de velludo e seda, pesando com o papel, quarenta kilos;

Idem: Uma caixa n. 18.694, contendo pentes de celluloides, pesando bruto cincoenta e nove kilos; filô de algodão bordado, pesando liquido dez kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis quarenta e um kilos e meio; amostras, sem valor mercantil, pesando bruto tres kilos;

Idem: Uma caixa n. 18.695, contendo pentes de celluloides, pesando bruto cincoenta e seis kilos; pentes de chifre, pesando bruto trinta e um kilos; filô de algodão bordado, pesando com os papeis doze kilos; fitas de velludo e seda, pesando com os papeis vinte e oito kilos; chales de tecido de seda, não especificado, pesando liquido sete kilos e meio, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 18 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 33

Triangulo M: Uma caixa n. 21.686 A, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis quarenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 B, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e um kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 C, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e quatro kilos;

Idem: Uma caixa n. 21.686 D, contendo tiras bordadas, de cambraia de algodão, pesando com os papeis sessenta e sete kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 18 de maio de 1912 e consignadas a ordem.

Lote n. 34

Triangulo M: Uma caixa n. 21.681, contendo tecido de algodão branco, bordado, de mais de quarenta até cem grammas por metro quadrado, pesando liquido noventa kilos; tecido de seda liso, não especificado, pesando liquido trinta e nove kilos e trezentas grammas;

Idem: Uma caixa n. 21.704, contendo entremeios de filô de algodão bordado a seda, pesando com os papeis trinta e seis kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas nos dias 18 e 20, respectivamente, e consignadas a ordem.

Lote n. 35

Triangulo: Uma lata n. 732, contendo chlorureto de cal, pesando bruto noventa e oito kilos, tara de 5 %, liquido legal, noventa e tres kilos, vinda de Southampton no vapor *Araguaya* e descarregada no dia 17 de março de 1912.

Lote n. 36

VGC, contra marca DJ: Quinze caixas sem numero, contendo queijos, pesando bruto duzentos noventa e seis kilos, vindas de Southampton no vapor *Araguaya*, descarregadas no dia 16 de maio de 1912 e consignadas a V. de Gemes & Comp.

Lote n. 37

CAL: Cincoenta sacos sem numero, contendo feijão, pesando bruto cinco mil e oitocentas kilos, vindos de Callau no vapor *Oravia*, descarregados no dia 28 de maio de 1912 e consignados a João Calheiros & Comp.

Lote n. 38

FWC, contramarca CC: Uma caixa n. 4, contendo cento e cincoenta e seis baralhos de cartas de jogar; obras impressas de uma só cor, pesando bruto nove kilos, vinda de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregada no dia 30 de maio de 1912, e consignada a F. H. Walter & Comp.

Lote n. 39

Triangulo n. 64: Uma caixa n. 455, contendo tecido de algodão tinto, base 10x10, de 31 a 40 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e oitenta e quatro kilos.

YC: Uma caixa n. 454, contendo tecido de algodão branco, base 10x10, de mais 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e noventa e sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 413, contendo tecido de algodão estampado, base 10x10, de 40 a 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e quarenta e seis kilos.

Idem: Uma caixa n. 408, contendo tecido de algodão tampado, base 10X10, de 40 a 75 grammas por metro quadrado, pesando liquido cento e setenta e quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 415, contendo tecido de algodão branco, base 10X10, de mais 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido duzentos e oitenta e dois kilos; vindas de Southampton, no vapor *Asturias*, descarregadas no dia 31 de maio de 1912, e consignadas a Jazze & Comp.

Lote n. 40

EK: Uma caixa n. 4.792, contendo peças de machinas, pesando trinta kilos, *ad-valorem*.

SIIC: Uma caixa n. 26, contendo roupa feita de tecido de sêda não especificada, simples, pesando liquido um kilo duzentas e quarenta grammas; roupa feita de tecido de algodão, enfeitada, pesando liquido um kilo e oitocentas grammas, *ad-valorem*; dous manequins cobertos de panno, com pedestaes; catalogos annuncios, pesando bruto dez kilos; amostras sem valor mercantil, pesando bruto dez kilos; vindas de Hamburgo, no vapor *K. E. Augusto* e descarregadas no dia 29 de maio de 1912.

AVISO

No dia do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20^o em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 2 de junho de 1913. — O ajudante do inspector, Antonio Dias S. do Lago.

Ministerio da Marinha

Superintendencia do Material

DEPOSITO NAVAL

SECÇÃO DE FARDAMENTO

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, director, prazine-se as Sras. costureiras matriculadas na sua categoria de numeros: 125, 129, 132, 133, 134, 146, 147, 152, 154, 159, 163, 166, 168, 170, 176, 178, 181, 187, 191, 192, 193, 193, 196, 199, 200, 201, 215, 216, 218, 221, 222, 224, 225, 227, 231, 236, 237, 238, 239, 240, 243, 246, 248, 250, 261, 262, 268, 271, 276, 277, 278, 279, 284, 285, 286, 287, 290, 291, 297, 301, 302, 303, 307, 308, 312, 315, 317, 321, 324, 325, 327, 328, 332, 335, 336, 337, 339, 340, 342, 343, 345, 346, 351, 353, 357, 359, 362, 363, 367, 368, 369, 372, 377, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 390, 400, 401, 402, 404, 411, 412, 415, 426, 428, 429, 430, 434, 435, 437, 438, 441, 442, 443, 445, 446, 447 e 452, que no dia 7 do vigente mez, do meio dia ás 4 horas da tarde, se distribuirão costuras para se manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 5 de junho de 1913. — O encarregado, Antonio Cabral de Lacarda, 1^o tenente commissario.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Deslocamento da boia do Espera (sem luz) da barra do rio São Francisco, no Estado de Alagoas

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha deslocada a boia do Espera (sem luz) da barra do rio São Francisco, Estado de Alagoas.

Novo aviso annunciará a sua recollocação.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 3 de junho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe interino da 2^a Secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 73

Extinção provisoria da luz do poste illuminativo do Itapacy, no interior da bahia do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra, superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que se acha apagada provisoriamente a luz do poste illuminativo do Itapacy, no interior da bahia do Rio de Janeiro, por motivo da explosão, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de junho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, e chefe interino da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 74

Alteração da pintura do pharolete da Rapada, na entrada de porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que, o pharolete da Rapada na entrada do porto de Paraty, Estado do Rio de Janeiro, se acha pintado de branco.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 4 de junho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe interino da secção.

Superintendencia de Portos e Costas

SEGUNDA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 75

Extinção provisoria da luz da boia illuminativa da Lage do Badejo em S. Francisco, Estado de Santa Catharina

Do ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que acha-se apagada provisoriamente a luz da boia illuminativa da Lage do Badejo em São Francisco, Estado de Santa Catharina, devendo novo aviso annunciar o seu restabelecimento.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de junho de 1913. — Rogerio Augusto de Siqueira, capitão de corveta, chefe interino da secção.

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

São intimadas as Sras. costureiras abaixo designadas a entregar a esta repartição, no prazo de cinco dias, e no estado em que estiverem, as peças de fardamento que receberam em 1912 para manufacturar, sob pena de serem notificados seus fiadores;

2. Amelia de Maia Pessoa.

31. Anna Luiza da Silva.

59. Alcina Freitas.

73. Celina Gonçalves Bastos.

109. Bernardina Fausta da Silveira.

204. Amelia Olivia Catão.

312. Antonia Ramos Lopes.

327. Adelia de Mello e Silva.

328. Carmen dos Santos Mello.

464. Eva Mendes Pereira.

495. Joanna Nunes de Carvalho.

613. Luiza Pires.

649. Maria Emilia Dowsley.

643. Rita de Mello Dowsley.

645. Argemira Gouvea.

698. Zeny Dourado.

699. Maria Durão de Oliveira Dourado.

729. Lourdes dos Santos Mello.

771. Maria Mendes.

772. Maria Adolina Torquato.

813. Amalia de Azevedo Guimarães.

904. Julia de Carvalho.

909. Atília de Carvalho.

928. Julia Moreira Vianna.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1913. — Artindo de Souza, 1^o official encarregado.

Deposito do Material Sanitario do Exercito

RECTIFICAÇÃO ás PUBLICAÇÕES FEITAS NESTE « DIARIO » EM 25 E 26 DE MARÇO ULTIMO

Dia 25

Na pagina 4.259, linha 21^a, columna 1^a, deve ser lido o seguinte: oito mil e quatrocentos réis, como se acha no contracto original, e não oito mil e quinhentos réis; nas linhas 61^a e 62^a, mesma columna: quinze mil e duzentos réis, e não quinze mil e trezentos réis.

Dia 26

Ficam de nenhum effeito as palavras — 85^a linha — é trinta e sete mil e não trinta e seis mil — constantes da pagina 4.333, linha 66^a, columna 1^a.

Deposito do Material Sanitario do Exercito, 5 de junho de 1913. — Dr. Joaquim Bagueira do Carmo Leal, tenente-coronel director, presidente do Conselho de Compras.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro se faz publico que fica adiado para 21 de julho proximo vindouro o recebimento das propostas para a construção da estrada de Piquete a Itajubá, á vista da necessidade da modificação da tabella de preços a que se refere o edital de concorrência, devendo vigorar para a dita concorrência as que novamente vão ser distribuidas aos interessados logo que forem convidados para isto.

Directoria Geral de Viação, 10 de maio de 1913. — *Afonso Glycério da Cunha Maciel*, director geral.

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construída sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluída no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de juros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despesas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finais.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo.

O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluídos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e beinfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar anualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada em fracção de um kilometro, por semestres adiantados, as respectivas despesas, dez dias antes do inicio do semestre, e obrigado ao juro de mora de 9 % ao anno, no caso de ser exceder este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição do trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorrogação concedida, que não excederá de seis mezes o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo:

200\$ por dia até quatro mezes;

400\$ por dia até oito mezes;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaisquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na forma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceto deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo;

4º, a greve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralysação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accordo com a fiscalização. No caso de desaccordo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegaram a accordo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de

serem lles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorrogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrelinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envoltório que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diário Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento das provas da idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidades constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accordo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceto deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o imediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiais e trabalhadores destinados á construção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabela de preços que fizer parte integrante do contracto que for assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhum das propostas apresentadas seja por elle julgada accetavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juizo ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não havendo os proprietarios dos predios abaixo mencionados, situados na rua João Romariz, satisfeito a exigencia desta repartição requerendo penna d'agua para os mesmos, faço publico, de ordem do Sr. director geral, que, d'ora avante, os immoveis em questão serão considerados, para os effeitos da lei, com se estivessem em goso de agua, visto serem localizados em rua servida por encanamento publico e considerada, por consequencia, zona obrigatoria :

Predio n. 63 de Aurelio Henrique de Azevedo.

Predio n. 83 de Gil Braz Santilhena.

Predio n. 77 de Antonio Tavares.

Predio n. 139 de Sebastião Francisco Alves.

Predio n. 42 de João Rodrigues Jorge.

Predio n. 46 de Emilia Cesaria da Gloria.

Predio n. 104 de João Martins Vianna.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Estando concluidos os trabalhos de canalização de agua das ruas Carolina Machado, Dr. Prudente de Moraes e Paraná, ficam, de ordem do Sr. Dr. director geral, intimados os respectivos proprietarios daquellas tres ruas a, dentro do prazo de 30 dias, apresentarem nesta repartição requerimentos solicitando penna de agua para os seus immoveis, sem o que, esgotado aquelle prazo, serão collocados á entrada das propriedades de que se trata registros de penna, sendo a Recebedoria do Districto Federal scientificada de que as mesmas se acham em goso obrigatorio de agua.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 29 de maio de 1913.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DE BITOLA LARGA Necessarios ao deposito do Engenho de Dentro

De ordem da directoria, faço publico que, tendo sido julgados idoneos todos os oito concorrentes que apresentaram propostas, no dia 2 do corrente mez, para o fornecimento acima declarado, serão as mesmas propostas abertas e lidas nesta secretaria, amanhã, 7 do corrente mez, á 1 hora da tarde, sendo nessa occasião restituídos aos respectivos concorrentes os documentos que serviram de prova para o julgamento da idoneidade.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de junho de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Fica aberto nesta directoria, a contar da presente data e até 30 de setembro do corrente anno, o concurso para concessão de premios aos sericicultores.

Art. 1.º Nos termos do n. 1, alíneas a e b, do art. 35 da lei n. 1.617, de 30 de dezembro de 1906, combinados com o art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revogada pelo art. 45 da lei n. 2.758, de 4 de janeiro de 1913, o Governo distribuirá no corrente exercicio, por intermedio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, premios de animação aos sericicultores.

Art. 2.º Para animar a producção de casulos é destinada a quantia de 10:000\$, que será distribuida á razão de 1\$ por kilogramma aos sericicultores que apresentarem casulos obtidos no paiz, da sua propria cultura.

Art. 3.º Com o fim de incrementar a cultura da amoreira e consequente creação do bicho da seda, são instituidos, com applicação aos maiores cultivadores, um premio de 2:000\$, um de 1:000\$ e quatro de 500\$, a que só poderão concorrer os sericicultores que tiverem, pelo menos, 2.000 pés de amoreiras, regularmente plantadas e com mais de dous annos.

Art. 4.º A concessão dos premios de que trata o artigo anterior deve attender não só ao numero de pés de amoreiras, como tambem ás condições das respectivas culturas, de modo a ser preferido, em igualdade de circumstancias, o sericicultor que adoptar melhores processos culturais.

Art. 5.º E' condição essencial á obtenção de qualquer dos premios consignados nos arts. 2º e 3º deste edital que o concorrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado, pelo menos, capital equivalente ao premio respectivo.

Art. 6.º Os concorrentes aos referidos premios devem, nessa conformidade, requerer ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, juntando documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal attestando:

a) sua qualidade de sericicultor;

b) situação e área do respectivo terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da cultura;

c) capital empregado na industria sericicola.

Paraphrasis unico. Havendo na localidade qualquer associação agricola legalmente constituída, o requerente deve apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de mandar inspecionar e colher informações por outro meio que lhe pareça conveniente.

Art. 7.º Fimdo o prazo do concurso, ficarão em exposição, durante oito dias, em uma das salas do ministerio, os productos e mais elementos, apresentados pelos concorrentes, que tiverem satisfeito as condições do presente edital, sendo em seguida julgados e classificados por um jury composto de tres membros nomeados pelo ministro.

Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, Directoria Geral de Agricultura, 21 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 41

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria desta escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscrição para o provimento effectivo do lugar de substituto da 7.ª secção da mesma escola.

Compõe-se a 7.ª secção das materias: grapho-estatica, resistencia dos materiais; estabilidade das construções, estudo dos materias de construção e determinação da sua resistencia, tecnologia das profissões elementares e do constructor meccanico (1.ª cadeira do 1.º anno e 1.ª do 2.º anno do curso especial). Hydraulica: liquidos e gazes; machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de aguas e esgotos e hydraulica agricola; thermo-dynamica e motores thermicos (2.ª cadeira do 1.º e 3.ª do 2.º anno do curso especial), art. 7.º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910. Os candidatos a inscrição devem satisfazer os requisitos e as condições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 42

No dia 19 de maio de 1913, de ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, fica aberta na secretaria da mesma escola, até o dia 19 de agosto futuro, a nova inscrição para o provimento effectivo do lugar de substituto da 1.ª secção desta escola.

Compõe-se a dita secção das materias seguintes: revisão e complementos de mathematica, algebra superior e geometria analytica (1.ª cadeira do 1.º anno do curso fundamental); geometria analytica (complementos), analyse infinitesimal e calculo das variações (1.ª cadeira do 2.º anno do curso fundamental), art. 7.º do regulamento de 26 de maio de 1910.

Os candidatos a inscrição deverão satisfazer os requisitos e as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Código de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 19 de maio de 1913. — O secretario interino, *Jayme Gesteira*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA 5.ª CADEIRA DO CURSO FUNDAMENTAL, PRIVATIVA DO CURSO DE ENGENHEIROS AGRONOMOS

Faço publico, por ordem do Exmo. Sr. ministro, que, a contar desta data e por espaço de 30 dias, está aberta, na secretaria desta escola, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde, a inscrição para os candidatos ao concurso para preenchimento dos cargos de lente e substituto da 5.ª cadeira do curso fundamental, comprehendendo—Noções de geometria analytica e mecanica geral; topographia e estradas, estradas de rodagem e caminhos vicinaes.

O concurso constará de provas praticas, constantes:— a) de execução de um trabalho pratico; b) de exposição escripta sobre a technica do trabalho executado, e c) da exposição didactica ou lição sobre o objecto do ponto sorteado.

A lista dos pontos referentes ás provas será fornecida aos candidatos com antecedencia de 24 horas. As provas serão feitas na ordem acima indicada.

Como fonte de informação os candidatos deverão ler as Instruções a que se refere o n. V, art. 533, do decreto n. 9.127, de 18 de dezembro de 1911, publicado no *Diario Official* de 18 de janeiro de 1913 (supplemento) pag. 27.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — O director, *Gustavo R. P. d'Uva*.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que de accordo com o art. 123 do regulamento vigente está aberta, e se encerrará no dia 10 de junho proximo, a inscrição para os exames de admissão dos candidatos á matricula no curso fundamental desta escola.

Os exames de admissão constarão das seguintes materias: portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica e chimica e historia natural, e se effectuarão no edificio da escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou procurador legalmente constituído, e dirigidos ao director da escola.

Os exames obedecerão ao programma adoptado no Gymnasio Nacional.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Escola Agricola da Bahia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o concurso para provimento dos cargos de lentes e preparador-repetidor de 6.ª e 7.ª cadeiras da Escola Agricola da Bahia será realizado na escola agricola annexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, a 9 de junho proximo vindouro, época para quando foi adiado o inicio do referido concurso.

Directoria Geral de Agricultura, 19 de maio de 1913. — *Armando Ledent*, director geral interino de Agricultura.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que está aberta, a contar desta data, a matricula no curso fundamental desta escola.

Os requerimentos serão feitos pelo proprio candidato, pae, tutor ou por procurador, legalmente constituído, e dirigidos ao director da escola, devendo os candidatos instrui-los com os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, demonstrando ter a idade minima de 17 annos;
 - b) attestado medico de haver sido vaccinado, com bom resultado, dentro dos ultimos tres annos e de não soffrer molestia contagiosa ou infecto-contagiosa;
 - c) certificado dos titulos ou diplomas que possuir;
 - d) attestado de identidade do pessoa;
 - e) attestado de bom comportamento;
 - f) exames de portuguez, francez, inglez (ou allemão), geographia e historia, especialmente do Brazil, mathematica elementar, physica, chimica e historia natural, prestados no estabelecimento;
 - g) documento que prove haver pago a taxa da matricula.
- A taxa da matricula é de 50\$ por anno, paga em uma só prestação.

Serão desde já admittidos á matricula, conforme resolução do Exmo. Sr. ministro, os alumnos que apresentarem o diploma de bacharel em sciencias e letras, conferido pelo Gymnasio Nacional ou estabelecimentos equiparados antes da decretacão da lei organica do ensino, assim como aquellos que porventura já se tenham matriculado no curso medico da Faculdade de Medicina ou na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

O encerramento da matricula terá lugar no dia 20 do proximo mez de junho.

Rio e Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, 28 de maio de 1913. — *Afonso Campos*, servindo de secretario.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores dos Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que, tendo fallecido em Paris em 13 de março do corrente anno o corretor de fundos publicos desta praça Sr. Arlindo de Souza Gomes, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.473, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E on, Lucio Fernandes de Oliveira, secretario da Camara, o subseravi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, em 6 de maio de 1913. — *A. Simonsen*, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1913

Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo e Santos

Activo

Caixa.....	2.298:862\$158
Adeantamentos em conta corrente.....	6.939:771\$926
Letras descontadas.....	9.616:602\$396
Succursaes e correspondentes.....	4.579:011\$702
Diversas contas.....	1.854:267\$909
	22.318:516\$091

Passivo

Capital declarado para as filiaes do Brazil.....	1.600:000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	6.442:443\$676
Casa matriz e succursaes.....	13.245:653\$572
Diversas contas.....	1.030:444\$843
	22.318:516\$091

Pelo Banco Español del Rio de la Plata.— N. Rohl, gerente.—
E. Nunez, contador

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Accionistas: entradas a realizar.....	25:500\$000
Accões em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	1.428:140\$447
Carteira:	
Titulos descontados.....	13.614:097\$243
Effeitos a receber.....	1.060:902\$926
	14.675:000\$169
Contas correntes garantidas.....	4.310:528\$553
Valores caucionados.....	11.935:057\$403
Valores depositados.....	6.502:880\$265
Diversas contas.....	2.100:200\$536
Caixa: em moeda corrente.....	6.839:942\$851
	47.897:250\$224

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	141:965\$365
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositalantes:	
Por conta corrente de movimento.....	7.379:814\$314
Idem de aviso.....	2.411:680\$682
Idem de prazo fixo.....	63:037\$500
Idem por letras a premio.....	10.139:321\$370
	19.993:853\$846
Depositos judiciaes.....	14:892\$940
Depositalantes de titulos e valores.....	18.443:937\$668
Diversas contas.....	4.222:600\$405
	47.897:250\$224

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913.— João Ribeiro de Oliveira
e Souza, presidente.— G. Gonçalves, contador.

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital, £ 2.000.000 ou ao cambio de 16 d.....	30.000:000\$000
Capital realizado, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d.	15.000:000\$000
Fundo de reserva, £ 1.000.000 ou ao cambio de 16 d.	16.500:000\$000

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1913

Activo

Accionistas, entradas a realizar.....	8.888:888\$880
Letras descontadas.....	15.594:725\$260
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	23.491:940\$370
Letras a receber.....	23.266:803\$900
Caixa matriz e filiaes.....	9.136:812\$570
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, credito, etc.....	67.181:011\$130
Diversas contas.....	1.445:823\$090
Caixa, em moeda corrente.....	13.249:586\$710
	162.255:591\$910

Passivo

Capital.....	17.777:777\$769
Contas correntes com e sem juros.....	15.293:495\$946
Contas correntes com juros a prazo.....	20.071:366\$740
Deposito a prazo, fixo com aviso e por letras.....	5.190:559\$920
Caixa matriz e filiaes.....	8.491:538\$540
Titulos em caução e deposito.....	93.016:193\$510
Letras a pagar.....	20:020\$190
Diversas contas.....	2.692:729\$310
	162.255:591\$910

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. — Pelo The
British Bank of South America, Limited, S. R. Orr, acting manager.
— R. J. Mc. Nair, act. accountant

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 7.687 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «um processo para conservação de batatas doces com auxilio de construções adequadas para o mesmo fim», invenção de Phillip Travis Parker e John Ashley Parker, domiciliados em Chicago, Illinois — America do Norte

A invenção refere-se ao processo e dispositivos ou construção de armazens para conservação de batatas doces, tendo por objecto fornecer um edificio e processos de tratamento pelos quaes as batatas podem se conservar por meios naturaes e serem capazes de resistir á geada e ficarem guardadas em perfeitas condições por longos períodos, sem eliminar os constituintes sacharinos dellas, ou enfraquecer seu gosto ou odor, antes pelo contrario, melhorar sua contextura e qualidades comestiveis.

O ulterior objecto é prover um edificio e processo de conservação pelo qual as batatas parcialmente atacadas de geada, antes de serem colhidas, mutiladas ou de qualquer modo prejudicadas, possam ser curadas e conservadas, evitando a sua ruina.

Nos desenhos: a figura 1 é uma vista em perspectiva do edificio ou recinto. A figura 2 é uma secção transversal e vertical do mesmo.

O edificio ou recinto 1 é provido de um compartimento de armazenagem 2 e um de preparo 3, o assoalho 4, do compartimento 2, é de preferencia disposto abaixo do nivel do assoalho 5, do compartimento 3. Na pratica o edificio ou recinto pôde ser feito sobre alicerces convenientes de modo que o compartimento da base 2 fique abaixo do nivel da superficie do terreno, enquanto que o assoalho 5, do compartimento 3 é disposto verdadeiramente de nivel com a superficie do mesmo terreno. O edificio é construido de qualquer material adequado ou de qualquer modo proprio para excluir a humidade e manter dentro delle uma temperatura uniforme e dando acesso por uma ou mais portas 6, communicando directamente com o compartimento 3, que é disposto para fazer face ao sol, de modo que, quando as portas se abrem, o compartimento 3 fica exposto a receber no maximo grau o ar e a luz do sol.

As batatas para serem preparadas ou curadas são dispostas em pilhas ou monticulos sobre o assoalho 5 e, todos os dias, ao nascer do sol, abrem-se as portas para deixar o sol e o ar terem livre accesso ás batatas. Ao cair da noite ou quando chover durante o dia, as portas são fechadas para impedir o resfriamento das batatas ou a absorpção de humidade e conserval-as em temperatura uniforme.

Quando o recinto é fechado hermeticamente, a temperatura na qual as batatas são conservadas, fal-as suar ou transudar parte de sua humidade a qual, quando as batatas são depois expostas ao ar e á luz do sol, se evapora. Meios de fechar hermetica e successivamente as batatas dentro do recinto para protegel-as e fazel-as suar e de expol-as ao ar e á luz do sol para evaporar a humidade, são empregados até que toda a humidade nas batatas fique eliminada, o que pôde ser descoberto pela ausencia de suor nas cascas das batatas, depois de terem sido guardadas durante um periodo predeterminado, á vista do que, ellas podem ser armazenadas em compartimentos 2, ou de qualquer outro modo adequado para uso futuro ou venda.

As batatas são por conveniencia fechadas hermeticamente durante a noite e expostas durante o dia, mas como a eliminação gradual da humidade das batatas é importante, as portas podem ser deixadas parcialmente abertas durante a noite ou parcialmente fechadas durante o dia, para evitar o suor ou evaporação excessiva, tendo o cuidado de trazer a humidade uniformemente á superficie do vegetal e em tal quantidade de modo a ser evaporada na subsequente exposição das batatas ao ar e á luz do sol, evitando desse modo todo o risco de seccamento excessivo ou imperfeito da humidade ou a presença externa de humidade bastante para fazer apodrecer as batatas.

Em boas condições atmosféricas o processo do tratamento leva cerca de quinze dias. Por meio do processo de fazer suar as batatas gradualmente e evaporar a humidade pelo ar e a luz do sol, entre os successivos grãos de acção de suar, a humidade é gradualmente trazida do corpo do vegetal á superficie e finalmente eliminada.

Em sua affluencia á superficie, a humidade que traz a materia zacharina consigo distribue esta uniformemente por todo o corpo do vegetal até que por fim no ultimo grão do tratamento a humidade do residuo tem bastante materia zacharina que forma uma massa gommosa, a qual enche o tapa os poros da pelle ou casca das batatas contra o accesso da humidade, pondo a batata em condições de conservação, por um tempo indeterminado sem se deteriorar. Este modo de tratamento exige ar e sol e a subtração destes meios a breve trecho, visto que de outro modo o vegetal está sujeito a seccar-se mui rapidamente com a consequente expulsão da parte da sua materia zacharina e consequente deterioramento de sua qualidade, ou ser desigualmente ou imperfeitamente secco, do modo que o vegetal está sujeito a apodrecer ou a ter conservação de suas qualidades comestiveis prejudicada.

As batatas doces assim tratadas tem sido conservadas sem deterioração de qualquer caracter por espaço de annos e a textura do corpo do vegetal é consideravelmente melhorada em seu aroma, e encarecido o seu paladar, devido provavelmente á mudança chimica que resulta das fibras duras constituintes se tornarem molles, dando uma maior delicadeza de textura. Experiencias praticas tem mostrado que estes resultados não podem ser obtidos por qualquer processo de tratamento no qual o vegetal seja sujeito a calor artificial, ou a constante exposição do sol e do ar.

As batatas assim tratadas não são atacadas pelas mudanças climaticas communs, ou sujeitas a racharem pela geada em temperatura baixa ordinaria. O processo de tratamento tambem faz parar a decomposição onde as batatas tem sido mordidas pela gada antes de colhidas, amolgadas ou estragadas de qualquer modo.

Reivindico :

1º, o processo aqui descrito do tratamento de batatas doces que consiste em successivamente encerrar e fazer suar as batatas e expô-las entre tais períodos de suar, á luz do sol e do ar, para evaporar a humidade transudada.

2º, o methodo aqui descrito do tratamento de batatas doces que consiste em limitar o corpo das batatas em um recinto capaz de ser hermeticamente fechado ou de ser aberto ao ar e luz solar fechando hermeticamente o recinto para fazer suar as batatas, abrindo o compartimento depois de cada acção de suar para expor as batatas ao sol e ao ar, para evaporação da humidade, e alternadamente continuar em tais meios até que as batatas deixem de suar.

3º, uma estrutura para tratamento e conservação de batatas doces compreendendo um recinto com uma parte do fundo mais baixa a um lado della, prolongando-se abaixo do terreno e a porção elevada do lado opposto, á face, ou prolongando-se acima do terreno, sendo o recinto no referido lado ultimamente descrito, provido de portas para abrir e fechar o mesmo.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1913.—Por prozuração, Moura & Wilson.

N. 7.684—Memorial descriptivo da invenção de uma roda radio-elastica, para que pretende privilegio Santiago Bond, domiciliado em Buenos Aires, Republica Argentina.

Refere-se a minha invenção a uma roda radio-elastica, cuja principal caracteristica se encontra na combinação de elementos conhecidos.

Uma roda na qual são substituídos os raios rigidos por molas de metal em espiral, dando em resultado que o eixo da roda se acha suspenso da coroa ou aro, em virtude de cuja construção se obtém uma grande elasticidade, substituindo com vantagem os pneumáticos dos automoveis e podendo-se estender o seu emprego a qualquer outra classe de vehiculos.

Com o fim de tornar facilmente comprehensivel a construção da dita roda, illustrei o seu mecanismo com varias figuras, sendo: a fig. 1 uma vista lateral da roda, com um só disco central e uma unica linha ou serie de molas dispostas radialmente, a fig. 2 uma vista em secção da fig. 1, a fig. 3 uma vista lateral, em que a roda se acha cortada em tres partes A, B e C, cada uma das quaes mostra uma maneira differente de applicar as molas, e a fig. 4 uma secção da roda segundo o modelo C.

A sua construção, como se vê nos desenhos, consta de uma parte central formada por diversas pecas; o cubo (1º), o disco central (1º) e os contra-raios (1), todos elles convenientemente ligados entre si de maneira a formar uma peça só.

Entre o disco central (1º) e os contra-raios (1) se encontram os aros (2), um a cada lado da roda, e achando-se estes aros ligados ás pinas ou coroa-aros propriamente dito (2º) da roda por meio de pecas ou braços radiaes (2º).

As molas (3) estão ligadas á curvatura interna da coroa (2º) ou aro por uma das suas extremidades e pela outra á circumferencia do disco, de sorte que essas molas são as que mantêm em suspensão o

cubo da roda e por conseguinte o eixo do vehiculo. Essas molas (3) podem estar ligadas á coroa e discos por qualquer systema; na planta se mostra que o estio por meio de peças articuladas (4), afim de que o trabalho das molas seja sempre normal. As molas podem ser collocadas de diferentes maneiras, como se vê pelos desenhos, quer radialmente quer tangencialmente a um circulo dado, que tiver o seu centro no eixo da mesma roda.

Como se vê pelas secções (figs. 2 e 4) o espaço livre entre os aros (2) e o cubo (1º) é o que permite o jogo elastico da roda em qualquer sentido normal do seu eixo de rotação.

Os contra-raios (1) têm por objecto guiar o movimento constante dos aros, evitando que se abram por effeito da torsão nos movimentos bruscos, quando a roda encaixar em alguma fenda do pavimento ou nas curvas rapidas.

A construção da roda, segundo a fig. 3 e na sua secção fig. 4, obedece ao mesmo principio do que a fig. 1; quer dizer, o cubo e o eixo ficam suspensos da coroa ou aro por meio de uma serie de molas duplas, differenciando-se neste caso pela necessidade de empregar dous discos para se poderem usar duas series ou linhas de molas em espiral, e inversamente só se emprega um aro central (2) e braços radiaes (2º) (centraes), servindo neste caso os discos (1º) de guia ao mencionado arco central (2), fig. 4, e supprimindo-se por conseguinte os contra-raios empregados na construção da roda segundo o modelo da fig. 1.

Pode-se construir a roda para casos especiaes, de tres ou mais series ou linhas de molas, augmentando-se tambem o numero dos discos, aros e braços radiaes.

O seu funcionamento é bem simples e obvio. Supponhamos um vehiculo (automovel por exemplo) com estas rodas; ao chocar contra um obstaculo, as vibrações que se produzem e o effeito do choque não se transmitem directamente ao eixo, como no caso das rodas com raios rigidos, posto que são as molas correspondentes ao ponto de incidencia (com o obstaculo) as que em primeiro lugar recebem a impressão e executam um trabalho de compressão, enquanto as molas oppostas trabalham para a tracção, visto que dada a construção especial da roda esta se desloca do seu eixo momentaneamente, voltando á sua normalidade, uma vez salvo o obstaculo. Assim, pois, os trabalhos successivos e frequentes das molas, respondendo aos choques que soffrem as rodas de todo vehiculo, annullam ou amortecem o seu effeito brusco de tal maneira, que, quando a sua violencia se transmitta ao eixo ou eixos do vehiculo, já não tem quasi importancia.

O principio fundamental da minha invenção está por conseguinte na suspensão do cubo, que contém o eixo do vehiculo, por meio de molas em espiral.

A resistencia das molas varia segundo o typo e o peso do vehiculo.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, uma roda em que se substituem os raios rigidos por molas metallicas em espiral, dispostas em forma symetrica e ligadas por uma das suas extremidades á curvatura interna da coroa ou aro da roda e pela outra ao cubo, afim de que o eixo do vehiculo fique em suspensão, por meio destas molas, do aro da roda.

Estas molas podem-se empregar em qualquer numero, conforme for o typo do vehiculo a que se destinam, podendo ser collocadas radialmente ou tangenciaes a um circulo dado, que tenha o seu centro no eixo da mesma roda, quer em uma linha ou serie central, quer em varias series ou linhas, sempre dispostas de maneira tal que, para o effeito de amortecer os choques e evitar que a sua violencia se transmitta ao eixo, umas molas trabalhem para a compressão e as oppostas para a tracção, essencialmente como se tem descrito;

2º, uma roda na qual estão substituidos os raios rigidos por molas em espiral (1), combinada com os discos (1º), os aros (2) e os braços (2º), afim de manter as condições estaticas da roda e permittir ás molas executar livremente o seu trabalho de compressão e tracção, que se explicou mais acima, tudo em beneficio da sua parte central, isto é, do cubo que leva o eixo, afim de que este pela sua vez transmitta á caixa do vehiculo as vibrações ou solavancos já amortecidos nas molas, essencialmente como se descreveu no presente memorial e com referencia aos desenhos de que vai acompanhado.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913.—E. L. Vigliani.

ANNUNCIOS

Fallencia de Aguiar & Comp.

Azevedo, Andrade & Comp., syndicos da fallencia de Aguiar & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 289, communicam aos credores e demais interessados que se acham á disposição dos mesmos, diariamente, na casa da firma fallida e na rua Acre n. 94, promptos a prestar quaesquer informações e esclarecimentos.

Rio, 3 de junho de 1913.—Azevedo, Andrade & Comp.

«Egualdade»

SOCIEDADE MUTUA

Rua Primeiro de Março, 23 — Rio de Janeiro

AVISO

Levamos ao conhecimento dos nossos associados que no dia 17 do corrente se vence o prazo concedido pelos nossos estatutos para o pagamento das contribuições devidas em virtude do fallecimento do associado da serie geral e especial Sr. Rodolpho Layme, residente em Recife, Estado de Pernambuco.

Conforme a nossa circular de 27 de maio proximo passado, expedida pelo Correio, os senhores associados das duas series não devem deixar de effectuar tal pagamento, sob pena de, esgotado o prazo suplementar de dez dias, serem eliminados, conforme manda o art. 16, e seus paragraphos, dos estatutos approvados pelo Governo Federal.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1913. —A directoria.

A' praça

Albino Dias Fontes Garcia, socio solidario, Bruno Teixeira Mendes e Manoel Francisco Dias Garcia, socios de industria, que constituiram a firma Fontes Garcia & Comp., communicam a esta praça, ás do estrangeiro e a seus freguezes e amigos que, a contar de 1 de janeiro do actual anno, organizaram solidariamente uma nova sociedade sob a mesma razão de Fontes Garcia & Comp., em successão a essa extincta firma, continuando com o commercio de ferragens, tintas, ferramentas, louças, crystaes e artigos para electricidade nas mesmas casas á rua de S. Pedro ns. 236 e 238 e avenida Passos ns. 105 e 107, onde aguardam a continuação das prezadas ordens dos seus comitentes.

Outrosim communicam que continua como interessado nesta nova firma o Sr. Antonio Vieira Mendes e que, a partir de 1 de janeiro deste anno, deram interesse aos seus antigos auxiliares, os Srs. Agostinho Santos Vianna e Mario José de Carvalho.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1913. —Albino Dias Fontes Garcia. —Bruno T. Mendes. —Manoel Francisco Dias Garcia.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL (9), MOZART (4), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de 1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL (6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, B), PLEYEL (5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respectivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para concerto, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL (imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento anexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Extrações publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 o, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

NOVO PLANO

292 — 1^a

15:0000\$0000

Por 850 réis

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO — 288 — 1^a

100:0000\$0000

Por 85300 em inteiros e decimos a 850 réis

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA
Para S. JOÃO

EM TRES SORTEIOS

1^o, em 23 de junho, ás 3 horas

Premio maior:

200 mil francos

2^o, em 24 de junho, ás 11 horas

Premio maior:

300 mil francos

3^o, em 24 de junho, á 1 hora

Premio maior:

300 mil francos

Total dos 3 primeiros premios

UM MILHÃO

de francos

Preço dos bilhetes inteiros com direito aos tres sorteios.....

20:400

Idem de quartos.....

5:600

Idem de quadregesimos.....

1:700

No preço dos bilhetes já está incluído o sello exigido por lei.

N.B. Os premios superiores a 200\$ estão sujeitos ao desconto de 5 %.

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Bahia

Linha do norte. Sahirá no dia 8 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Olinda

Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion

Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Jupiter

Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO -- AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6